



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA SRP Nº 006-2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTES EDITAIS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Concorrência Pública SRP nº 006-2021 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o município de Miranda do Norte e essa empresa, solicito a V. Sa. Preencher o comprovante de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitações no Email: [cplmiradadonortejrm@gmail.com](mailto:cplmiradadonortejrm@gmail.com)

A não entrega do recibo exime o Departamento de Licitações, do envio de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Alisson Luis Silva Mendes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**PROCESSO Nº 133-2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 006-2021**  
**ABERTURA: 14 de Setembro de 2021 às 08h00**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, através da Comissão Permanente De Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública para Registro de Preços, tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013** cuja documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionado.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 14 de Setembro de 2021**

**Horário: 08h00min (oito horas - horário local)**

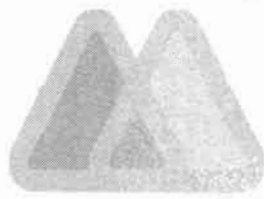
**Endereço: Avenida do Comércio Nº 180 – Centro – Miranda do Norte - MA.**

#### Das Medidas de Prevenção e Segurança em Relação ao COVID-19

Em cumprimento as medidas de prevenção à contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU, referente ao Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61 e, Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020, fica vedado à presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Será disponibilizado máscara descartável, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; haverá organização do recinto com afastamento mínimo de 01 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso onde a sessão ocorrerá, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras); dentre outras

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Prédios Públicos em Geral, de Forma Contínua, Para Atender As Demandas da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, mediante o regime de **menor preço global**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e os demais Anexos deste Edital.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA

1.2. Valor Estimado é de R\$ 5.754.704,70 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos)

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I – Planilhas, Cronogramas e Especificações Técnicas.

1.3.2. ANEXO II - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.3.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.3.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.3.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

1.3.6. Anexo VI – Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e pessoal.

1.3.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de visita técnica.

1.3.8. Anexo VIII – Declaração de Atendimento a lei 8.666/93;

1.3.9. Anexo IX – Declaração de Atendimento ao Decreto Nº 7983/2013

1.3.10. Anexo X - Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público.

1.3.11. Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de preços

## **I. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

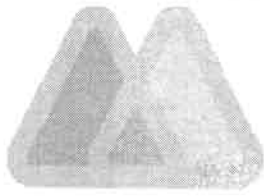
1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

1.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

1.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

1.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o **Município de Miranda do Norte - MA;**

1.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública;



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



1.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.2.6. Que estejam reunidas em consórcio seja controlador coligado ou subsidiário entre si;

1.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do serviço e do exercício do cargo de preposto, e desde que os bens contratados sejam fornecidos obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

2.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

2.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou documento equivalente.

2.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

2.2.2. O instrumento de procuração pública, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

2.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## **3. DA VISTORIA**



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



3.1. A declaração de visita técnica (ANEXO VII) devidamente assinado pelo representante da empresa e por representante da administração exclusivamente do setor de engenharia, deverá ser inserido no envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** a Declaração de visita poderá ser substituída por declaração assinada pelo responsável técnico da empresa se responsabilizando pelas particularidades da obra.

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato de abertura da sessão pública.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA  
CONCORRÊNCIA PUBLICASRP Nº 006-2021  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA  
CONCORRÊNCIA PUBLICASRP Nº 006-2021  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

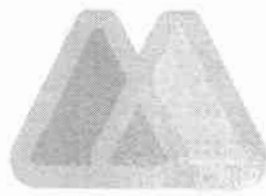
#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

##### **1.3.12. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**b.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**e.** No caso de cooperativa:

**e.1.** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2.** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3.** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4.** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5.** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**f.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; decreto de autorização;

### **1.3.13. Relativos à Qualificação Técnica:**

**a.** Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



a. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do **Estado do Maranhão**, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato

b. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove que a licitante prestou serviço igual ou semelhante ao da presente licitação, devidamente averbado pelo CREA

c. **Quanto à capacitação técnico-profissional:** apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA do órgão pertinente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

d. Comprovação de que possui no seu quadro funcionalos **profissionais abaixo indicado**, pertencente ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, a comprovação **deverá** ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS), contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício; de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, caso seja Sócio da Empresa.

d.1. Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.

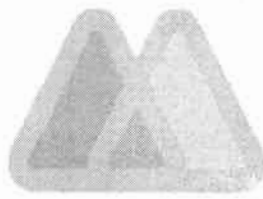
d.2. A comprovação de vínculo profissional, para atendimento da alínea "d", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou de prestação de serviços devidamente registrado e averbado no CREA.

d.3. Engenheiro Civil;

d.4. Engenheiro Eletricista;

d.5. **Quanto à capacitação técnico-profissional Eletricista:** apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA do órgão pertinente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

e. Declaração de Disponibilidade de Instalações, aparelhamento e Pessoal (Conforme ANEXO IV).



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



f. A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4;

g. A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

h. Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

i. As empresas Licitantes, que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) os serviços inerentes a esta licitação, considerando o valor total estimado da licitação, atendendo assim o disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

j. No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, bem como os documentos exigidos no referido Edital

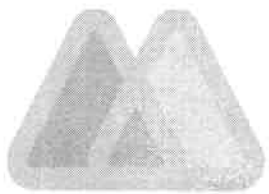
#### 1.3.14. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial e execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em **cópia autenticada**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em cópia autenticada.

**b.1** - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis e suas complementações já assim apresentados:



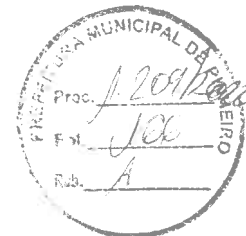


Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**b.1.1** - A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

**b.1.2** - Os “Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis” das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis Complementares conforme prevê o Art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC nº 1.418/2012 e Resolução 1.255/09 – CFC, assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional, e dentro de sua validade, **CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.402/2012. acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante**, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

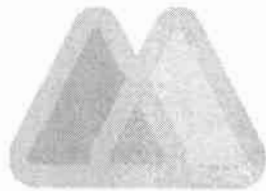
**b.1.3** - Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**b.1.4** - Considerados os riscos para a administração, deve ser apresentado Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação.

**b.1.4.1.** Nos casos em que as licitantes não comprovarem capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor estimado do objeto, a mesma poderá comprovar a boa situação financeira através de índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

1. - O **Índice de Liquidez Corrente** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



2. - O **Índice de Liquidez Geral** (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3. - O **Índice de Solvência Geral** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4. Será habilitada a empresa que apresentar:

4.1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

4.2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

4.3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

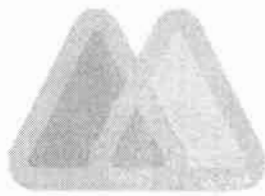
c) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere às **empresas obrigadas** a realizarem **Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado do domicílio do licitante

c.1 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizado

c.2 A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, podendo optar por uma das modalidades de garantia enquadradas no § 1º da Art. 56

#### **5.1.1. Relativa à Regularidade Fiscal:**

a. Comprovante de Situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos sócios e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e desinscrição cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa com a fazenda federal, atualizada até 30 (trinta) dias.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



b. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

b.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais do licitante e de seus sócios, neles abrangidas as contribuições sociais (INSS), administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

c.1. Certidão Negativa de *Débitos Fiscais e Dívida Ativa*.

d. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

d.1 Consulta ao Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços do Estado do Maranhão.

e. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

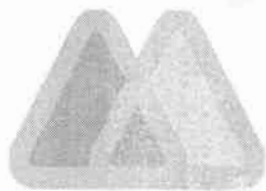
d.1. Certidão Negativa de *Débitos Fiscais e Dívida Ativa*.

d.2 Alvará de Localização e Funcionamento do Domicílio ou sede da Licitante, ou outro documento equivalente referente a TLVF, acompanhado de Declaração formal de Localização e Funcionamento.

d.3 Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

f. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT), e Certidão Negativa de Relações e Infrações Trabalhistas de acordo com as normas regulamentadoras do Tribunal Superior do Trabalho – TST, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993

**5.1.4.1** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### **5.1.2. Documentos complementares:**

**a.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

**b.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**c.** Declaração Formal de Elaboração Independente de Proposta, em atendimento a Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG de 16/09/2009.

**5.2.** A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

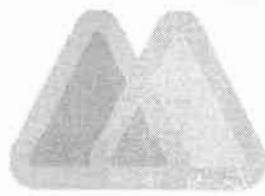
**5.3.** Os documentos de habilitação **deverão** ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.3.1.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

**6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**6.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

**6.1.2.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**6.1.3.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguras e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.1.4.** O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada;

**6.1.5.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

**6.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

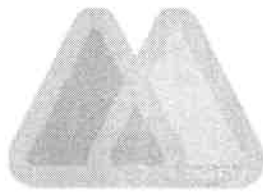
**6.1.7.** O cronograma físico–financeiro preliminar, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de desembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus Anexos.

**6.1.8.** O cronograma físico–financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse da Prefeitura de Miranda do Norte - MA-, desde que devidamente autuado em processo contemporâneo à sua ocorrência art. 57 da lei 8.666/93.

**6.1.9.** Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico - DBI.

**6.1.10.** A ausência de preços na planilha de composição de preços unitários implicará na desclassificação da proposta da licitante.

**6.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

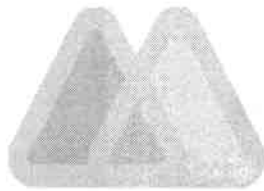
7.1.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.1.3. É de exclusiva responsabilidade da Empresa participante do certame, quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento de áreas, devendo ser declarado pela licitante.

7.1.4. É de exclusiva responsabilidade da Empresa participante, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarado pela licitante.

7.1.5. É de exclusiva responsabilidade da Empresa participante, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação, devendo ser declarado pela licitante.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



7.1.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa participante, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pela licitante.

7.1.7. A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

## **8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

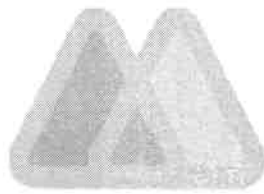
8.1.2. Em caso de tumulto ou perturbação da ordem causada por licitantes ou representantes credenciados, estes serão impedidos de continuar a participar do certame, sendo inabilitado para fase posterior do mesmo.

8.1.3. Após decisão fundamentada da CPL em inabilitar a licitante que causar tumulto no certame e esta continuar na sessão perturbando a ordem, a mesma será convidada a se retirar do certame, o não atendimento da decisão, decairá e impedimento de licitar com o Município de Miranda do Norte - MA, durante 2 (dois) anos

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**8.5.** A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

**8.5.1.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

**8.5.1.1.** Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

**8.6.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**8.7.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**8.7.1.** Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricadas pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**8.7.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

**8.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

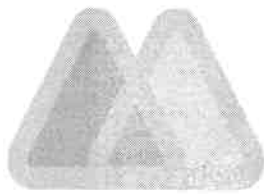
**8.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**8.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## **9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Será considerado inabilitado o licitante que:





Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

10.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.2. Também será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

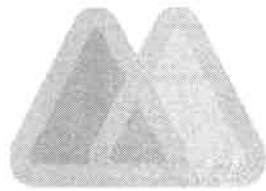
10.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5. Apresentar preços unitários ou globais superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**10.2.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**10.2.8.** Apresentar, na composição de seus preços:

**10.2.8.1.** Taxa de Encargos Sociais;

**10.2.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**10.2.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade do Serviço.

**10.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

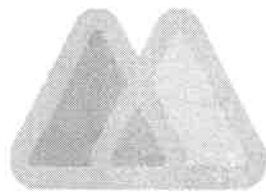
**10.5.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007;

**10.5.1.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**10.5.2.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

**10.5.2.1.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 horas contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

**10.5.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**10.5.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**10.5.5.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**10.6.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 19/07/2010, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

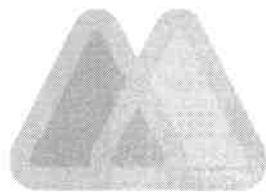
**10.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.6.1.1.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**10.6.1.2.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**10.7.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço global seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.7.1.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**10.7.2.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**10.7.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.8.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

## **12. DO CONTRATO**

**12.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**12.2.** Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta ao Cadastro Informativo da Administração pública municipal, estadual e federal, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**12.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



12.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O prazo de vigência do Contrato será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviço terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, e será de **06 (seis) meses**.

### **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura, apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**17.2.1.** O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificado;
- b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta ao cadastro municipal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**17.3.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

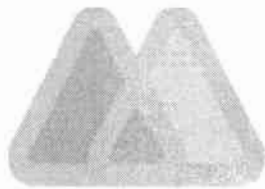
**17.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no cadastro municipal e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**17.5.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação municipal, estadual e federal.

**17.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**17.7.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Plano de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



17.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.9. A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

17.10. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. O serviço ora contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da contratada e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos nos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, realizados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

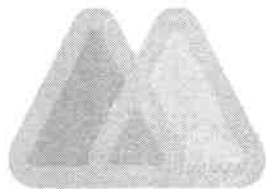
18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

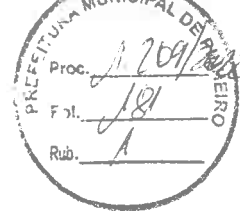
19.1. O objeto será recebido de forma provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato.

19.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais entregues, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

19.3. O objeto será recebido ainda de forma definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no item anterior.



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA

19.3.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## **20. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7,892, de 23 de janeiro de 2013:

22.1. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo.

## **23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 1% (**um por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (**trinta**) dias.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

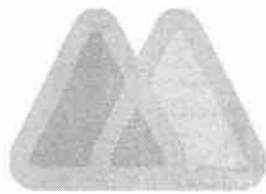
23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Miranda do Norte - MA** pelo prazo de até dois anos;





Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**23.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

**23.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**23.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**23.3.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**23.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**23.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

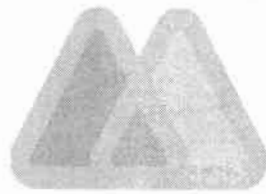
**23.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**23.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**23.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**23.7.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**23.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastro municipal



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**23.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **24. DOS RECURSOS**

**24.1.** Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

**24.1.1.** Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

**24.1.1.1.** Habilitação ou inabilitação da licitante;

**24.1.1.2.** Julgamento das propostas;

**24.1.1.3.** Anulação ou revogação da licitação;

**24.1.1.4.** Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**24.1.1.5.** Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

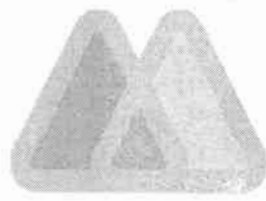
**24.1.1.6.** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**24.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**24.1.3.** Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Secretário Municipal de Governo.

**24.2.** Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**24.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**24.3.1.** A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

**25.1.1.** As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

**25.2.** As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

**25.2.1.** Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

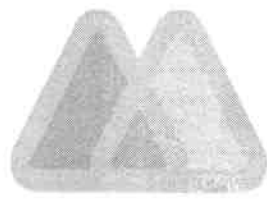
**25.2.2.** Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

**25.2.2.1.** A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

**25.3.** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**25.4.** Os documentos que compõem a habilitação e a proposta de preços que não possuem data de validade e emissão superior a 30 (trinta) dias, serão considerados insuficientes para análise, portanto ficando inabilitado/descalssificado.

**25.5.** Todas as Declarações Técnicas exigidas no presente edital, deverão conter assinatura do Responsável Técnico, assim como do Representante Legal da empresa participante do certame.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**25.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.7.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**25.8.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**25.10.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

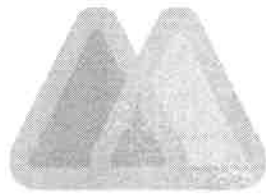
**25.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.12.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**25.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.15.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA




**25.16.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

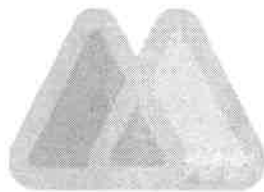
**25.17.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Miranda do Norte - MA, situada na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 09h00 as 12h00, o Edital poderá ser consultado pelo SACOP, Portal de Transparência (site do município) do Município de Miranda do Norte – Ma, mais informações pelo e-mail: [cplmirandadonortejrm@gmail.com](mailto:cplmirandadonortejrm@gmail.com). Miranda do Norte – MA.

**25.18.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**25.19.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Miranda do Norte-MA, com exclusão de qualquer outro.

Miranda do Norte/MA, 10 de Agosto de 2021.

  
**Alisson Luis Silva Mendes**  
Presidente da CPL



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

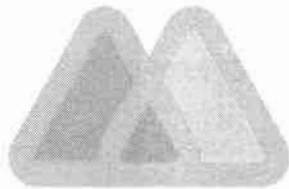
**C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96**

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



JUNTO OS AUTOS DO PROJETO BÁSICO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I, CONFORME TERMO Nº202003360-1-2020 – FNDE – BAIRRO SANTA CRUZ, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

**ANEXO I PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS, CRONOGRAMAS FISICO FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE SALOMÃO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNG	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	6,00	GPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>12.402,42</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	110,88	GPU 002	86,83	111,85	12.402,42
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>53.708,54</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	960,44	GPU 003	43,41	55,52	53.708,54
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>17.812,05</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	161,36	GPU 004	9,65	12,43	2.005,85
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	161,36	87620	25,84	33,03	5.329,63
4.3	Piso cerâmico	m²	161,36	87251	47,05	60,61	9.780,00
4.4	Recuperação de calçada	m²	16,37	88680	33,03	42,55	696,53
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>21.283,90</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	321,29	87543	21,08	27,13	8.766,43
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	166,17	87531	23,64	30,45	5.060,38
5.3	Revestimento cerâmico	m²	166,17	93393	35,07	45,18	7.507,09
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>642,86</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	8,00	GPU 005	62,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>3.031,78</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	5,00	GPU 006	75,55	97,32	486,62
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	89710	6,55	11,03	22,05
7.3	Levatório de louça branca	un	4,00	86904	108,11	139,27	557,07
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	4,00	86888	381,55	491,51	1.966,05
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>3.103,58</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição do fio/cabo	un	12,00	GPU 007	75,88	97,75	1.172,98
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fio/cabo	un	13,00	GPU 008	69,08	88,99	1.156,86
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	8,00	87591	75,08	96,72	773,74
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>52.563,17</b>
9.1	Raspagem da pintura PVA	m²	1.606,44	GPU 009	4,86	6,26	10.057,36
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva	m²	1.606,44	88497	9,49	12,23	19.638,76
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.606,44	88483	11,05	14,23	22.867,05
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>2.412,62</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	960,44	GPU 010	1,95	2,51	2.412,62
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 169.106,87</b>

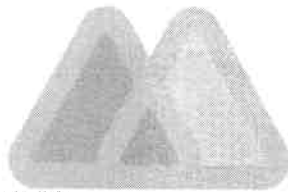
Importa o presente orçamento em:

R\$ 169.106,87

cento e sessenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e sete centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE SALOMÃO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m²

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)	x	altura (m)	=	Área m²
SALA 01	28,00	x	3,00	=	84,00 m²
SALA 02	28,00	x	3,00	=	84,00 m²
SALA 03	28,00	x	3,00	=	84,00 m²
SALA 04	28,00	x	3,00	=	84,00 m²
SALA 05	28,12	x	3,00	=	84,36 m²
LABORATÓRIO	28,00	x	3,00	=	84,00 m²
ALMOXARIFADO	18,50	x	3,00	=	55,50 m²
DIRETORIA	17,40	x	3,00	=	52,20 m²
WC DIRETORIA	7,50	x	1,50	=	11,25 m²
SALA DOS PROF.	21,00	x	3,00	=	63,00 m²
HALL DE ENTRADA	17,80	x	3,00	=	53,40 m²
SECRETARIA	16,70	x	3,00	=	50,10 m²
SALA LIVRE	11,00	x	3,00	=	33,00 m²
COZINHA	15,40	x	1,50	=	23,10 m²
DESPENSA	14,35	x	3,00	=	43,05 m²
CORREDOR	92,81	x	3,00	=	278,43 m²
WC FEM.	32,18	x	1,50	=	48,27 m²
WC MASC.	32,10	x	1,50	=	48,15 m²
WC PNE	3,55	x	1,50	=	5,33 m²
WC PNE	10,45	x	1,50	=	15,68 m²
PERÍMETRO EXTERNO	103,85	x	3,00	=	311,55 m²
<b>Σ A</b>				<b>=</b>	<b>1606,44 m²</b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

comprimento	x	altura	x	quantidade (unid.)	=	Área m²
0,80	x	2,10	x	7,00	=	8,82 m²
0,80	x	2,10	x	17,00	=	28,56 m²
3,40	x	2,10	x	1,00	=	7,14 m²
1,20	x	2,10	x	3,00	=	7,56 m²
2,00	x	2,10	x	14,00	=	58,80 m²
<b>Σ A</b>					<b>=</b>	<b>110,88 m²</b>

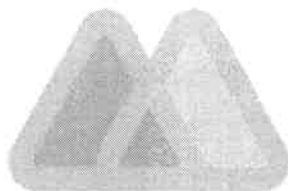
**3.0 COBERTURA**

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Á<sub>cobertura</sub> = 960,44 m²

**4.0 PISOS**

SALA 01 49,00	SALA 02 49,00	SALA 03 49,00	SALA 04 49,00	SALA 05 49,42
LABORATÓRIO 49,00	ALMOXARIFADO 18,50	DIRETORIA 18,02	WC DIRETORIA 3,41	SALA DOS PROF. 24,50
HALL DE ENTRADA 25,03	SECRETARIA 16,58	SALA LIVRE 7,00	COZINHA 14,62	DESPENSA 12,86
CORREDOR 320,84	WC FEM. 20,78	WC MASC. 20,78	WC PNE 4,80	WC PNE 6,17
* Área de piso existente total 806,81m	x	percentual 20,00%	=	<b>161,36 m²</b>





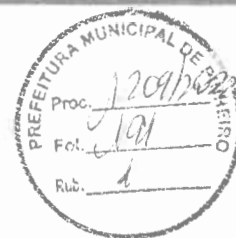
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE SALOMÃO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1	Retirada de piso existente						
	Área de contrapiso	=	161,36		m <sup>2</sup>		
4.2	Contrapiso traço 1:4						
	Área de contrapiso	=	161,36		m <sup>2</sup>		
4.3	Piso cerâmica						
	Área de piso	=	161,36		m <sup>2</sup>		
4.4	Recuperação de calçada						
	* Área de calçada existente total						
	106,16	x		percentual			
				15,00%	=	15,97	m <sup>2</sup>
5.0	REVESTIMENTO						
5.1	Recuperação de reboco						
	* Área de reboco existente total						
	1606,44	x		percentual			
				20,00%	=	321,29	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	Ámbitos	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m <sup>2</sup> )	
	WC DIRETORIA	0,00	x	1,50	=	16,50	
	COZINHA	15,40	x	1,50	=	23,10	
	WC FEM.	32,18	x	1,50	=	48,27	
	WC MASC.	32,10	x	1,50	=	48,15	
	WC PNE	9,65	x	1,50	=	14,48	
	WC PNE	10,45	x	1,50	=	15,68	
	Área de emboço	=	166,17		m <sup>2</sup>		
5.3	Revestimento cerâmica						
	Área de emboço	=	166,17		m <sup>2</sup>		
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
	*Ver projeto de instalações hidráulicas						
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
	*Ver projeto de instalações sanitárias						
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	*Ver projeto de instalações elétricas						
9.0	PINTURA						
9.1	Respagem de pintura PVA						
	total	=	1606,44		m <sup>2</sup>		
	considerado 100%	=	1				
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	1606,44		m <sup>2</sup>		
9.2	Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base de pva						
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1606,44	m <sup>2</sup>	
9.3	Pintura acrílica em paredes c/ duas demãos, a/massa corrida						
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1606,44	m <sup>2</sup>	
10.0	DIVERSOS						
10.1	Limpeza geral da obra						
	Área de intervenção	=	960,44		m <sup>2</sup>		



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RAMUNDO DA SILVA LOCALIZADA NO POVOADO JOAQUIM MARIA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Cargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquileição e assentamento de placa de obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.729,27</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	15,46	CPU 002	86,83	111,85	1.729,27
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>4.870,70</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	87,10	CPU 003	43,41	55,92	4.870,70
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>1.821,17</b>
4.1	Retirada de piso existente	m <sup>2</sup>	14,55	CPU 004	9,65	12,43	180,67
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	14,55	87620	25,64	33,03	480,58
4.3	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	14,55	87251	47,05	60,61	881,87
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	9,53	98680	33,03	42,55	277,85
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>4.888,85</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	126,68	87543	21,06	27,13	3.436,76
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=7,00cm	m <sup>2</sup>	19,20	87531	23,64	30,45	584,70
5.3	Revestimento cerâmica	m <sup>2</sup>	19,20	83383	35,07	45,18	897,40
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	67,38	87,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	8370	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86304	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.711,55</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	9,00	CPU 007	75,88	97,76	879,74
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	un	5,00	CPU 008	69,08	88,99	444,94
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	87591	75,08	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>16.579,27</b>
9.1	Reaplicação de pintura PVA	m <sup>2</sup>	506,70	CPU 009	4,86	6,26	3.172,27
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva	m <sup>2</sup>	506,70	88497	9,49	12,23	6.194,42
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	506,70	88489	11,05	14,23	7.212,58
<b>10.0</b>	<b>DIVEROS</b>						<b>218,79</b>
10.1	Limpeza geral de obra	m <sup>2</sup>	87,10	CPU 010	1,95	2,51	218,79
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 34.956,87</b>

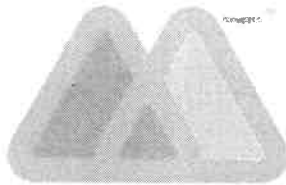
Importa o presente orçamento em:

R\$ 34.956,87

Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212

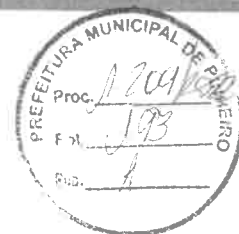


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA LOCALIZADA NO POVOADO JOAQUIM MARIA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

MEMÓRIA DE CÁLCULO

<b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra					
	2,00	x	3,00	=	6,00	m <sup>2</sup>
* Área das paredes dos ambientes interno;						
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área	m <sup>2</sup>
	SALA 01	25,28	x	3,00	=	75,84 m <sup>2</sup>
	SALA 02	11,90	x	3,00	=	35,70 m <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	9,98	x	3,00	=	29,94 m <sup>2</sup>
	CANTINA	7,8	x	1,50	=	11,70 m <sup>2</sup>
	WC	5,00	x	1,50	=	7,50 m <sup>2</sup>
	PERÍMETRO EXTERNO	115,34	x	3,00	=	346,02 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>506,70 m<sup>2</sup></b>
<b>2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
2.1	Revisão de esquadrias de madeira					
comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	4,00	=	6,72 m <sup>2</sup>
1,10	x	1,00	x	2,00	=	2,20 m <sup>2</sup>
1,20	x	1,10	x	4,00	=	5,28 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>15,46 m<sup>2</sup></b>
<b>3.0 COBERTURA</b>						
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material					
	Á cobertura	=	87,10			m <sup>2</sup>
<b>4.0 PISOS</b>						
	SALA 01	SALA 02	CIRCULAÇÃO	CANTINA	WC	
	39,48	8,52	5,11	3,60	1,50	
* Área de piso existente tota						
	58,21m	x	percentual			
			25,00%	=	14,55	m <sup>2</sup>
4.1	Ratirada de piso existente					
	Área de contrapiso	=	14,55			m <sup>2</sup>
4.2	Contrapiso traço 1:4					
	Área de contrapiso	=	14,55			m <sup>2</sup>
4.3	Piso cerâmico					
	Área de piso	=	14,55			m <sup>2</sup>
4.4	Recuperação da calçada					
		* Área de calçada existente tota	percentual:			
		21,76	x	30,00%	=	6,53 m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA LOCALIZADA NO POVOADO JOAQUIM MARIA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE,

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco

\* Área de reboco existente total 506,70 x percentual 25,00% = 126,68 m<sup>2</sup>

5.2 Embaço traço 1:2:8 e=2,00cm

ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
CANTINA	7,80	x	1,50	11,70
WC	5,00	x	1,50	7,50
área de embaço	=			19,20

5.3 Revestimento cerâmico

área de embaço = 19,20 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulica

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitária

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétrica

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 506,70 m<sup>2</sup>

considerada 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 506,70 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pvc

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 506,70 m<sup>2</sup>

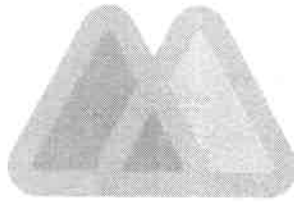
9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 506,70 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção: = 87,10 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ CLOVES VIANA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,96	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.080,49</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	18,60	CPU 002	86,83	110,85	2.080,49
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>8.795,78</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	157,29	CPU 003	43,41	55,92	8.795,78
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>3.430,73</b>
4.1	Retirado de piso existente	m²	28,85	CPU 004	9,65	12,43	358,64
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	28,85	87620	25,64	33,03	952,93
4.3	Piso cerâmico	m²	28,85	87251	47,05	60,61	1.748,58
4.4	Recuperação da calçada	m²	8,71	88680	33,03	42,55	370,60
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>6.010,06</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	117,41	87543	21,06	27,03	3.185,27
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	37,35	87531	23,84	30,45	1.137,42
5.3	Revestimento cerâmico	m²	37,35	93393	35,07	45,18	1.687,37
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>562,51</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	7,00	CPU 005	62,88	80,36	562,51
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITARIAS</b>						<b>889,41</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Rabo seco de PVC	un	2,00	83700	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	7,00	86904	198,11	138,27	278,53
7.4	Vase sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	85288	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.997,98</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	12,00	CPU 007	75,88	97,75	1.172,98
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	CPU 008	69,08	88,99	533,93
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	3,00	97591	75,98	96,72	290,15
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>15.367,08</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m²	469,65	CPU 009	4,88	6,26	2.940,32
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	469,65	88497	9,49	12,23	5.741,48
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	469,65	68193	11,05	14,23	6.685,28
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>395,11</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	157,29	CPU 010	1,95	2,51	395,11
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 41.674,17</b>

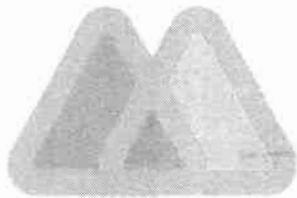
Importa o presente orçamento em:

R\$ 41.674,17

quarenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ CLOVES VIANA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	14,40	x	3,00	=	43,20	m <sup>2</sup>
SALA 02	15,20	x	3,00	=	45,60	m <sup>2</sup>
SALA 03	15,40	x	3,00	=	46,20	m <sup>2</sup>
COZINHA	11,20	x	1,50	=	16,80	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	46,00	x	3,00	=	138,00	m <sup>2</sup>
DEPOSITO	7,10	x	3,00	=	21,30	m <sup>2</sup>
WC	6,85	x	1,50	=	10,28	m <sup>2</sup>
WC	6,85	x	1,50	=	10,28	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	46,00	x	3,00	=	138,00	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>469,65</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

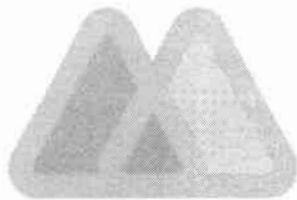
comarimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	3,00	=	3,78	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	4,00	=	6,72	m <sup>2</sup>
1,40	x	2,10	x	1,00	=	2,94	m <sup>2</sup>
1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,10	x	2,60	=	2,84	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>18,80</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% de material  
Á cobertura = 157,29 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

	SALA 01	SALA 02	SALA 03	COZINHA	CIRCULAÇÃO		
	12,96	14,43	14,80	7,20	58,30		
	DEPOSITO	WC	WC				
	3,10	2,31	2,31				
* Área de piso existente total	115,41m	x	percentual				
			25,00%	=	28,85		m <sup>2</sup>
4.1 Retirada de piso existente							
Área de contrapiso						28,85	m <sup>2</sup>
4.2 Contrapiso traço 1:4							
Área de contrapiso						28,85	m <sup>2</sup>
4.3 Piso cerâmico							
Área de piso						28,85	m <sup>2</sup>
4.4 Recuperação de calçada							
* Área de calçada existente total	29,04	x	percentual				
			30,00%	=	8,71		m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ CLOVES VIANA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco

\* Área de reboco existente total  
469,85 x percentual 25,00% = 117,41 m<sup>2</sup>

5.2 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área m <sup>2</sup>
COZINHA	11,20	x	1,50	=	16,80
WC	6,85	x	1,50	=	10,28
WC	6,85	x	1,50	=	10,28
área de emboço	=	37,35	m <sup>2</sup>		

5.3 Revestimento cerâmico

área de emboço = 37,35 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\* Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\* Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\* Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 469,85 m<sup>2</sup>  
considerada 100%

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 469,85 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base de gvs

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 469,85 m<sup>2</sup>

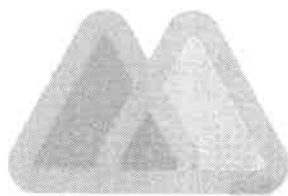
9.3 Pintura acrílica em paredes c/ duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 469,85 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 157,29 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA ADEM LOCALIZADA NA RUA DA PRIMAVERA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Acquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	CPU 001	271,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>4.006,82</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	35,82	CPU 002	88,83	111,85	4.006,82
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>17.806,09</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	314,84	CPU 003	43,41	55,92	17.806,09
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>7.187,50</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	61,56	CPU 004	9,65	12,43	765,26
4.2	Contrapiu traço 1:4	m²	61,56	87620	25,64	33,03	2.033,29
4.3	Piso cerâmica	m²	61,56	87251	47,05	60,51	3.731,14
4.4	Recuperação de calçada	m²	15,46	98660	33,03	42,55	657,81
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>8.036,54</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	159,49	87543	21,06	27,13	4.326,88
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	49,05	87531	23,64	30,45	1.493,72
5.3	Revestimento cerâmica	m²	49,05	93393	35,07	45,18	2.215,94
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	67,38	86,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Raio seco de PVC	un	2,00	8970	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86304	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tanque e acessórios	un	1,00	86388	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.711,55</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	9,00	CPU 007	75,88	97,75	879,74
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	un	5,00	CPU 008	69,08	88,99	444,94
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,09	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>20.873,90</b>
9.1	Respazem de pintura PVA	m²	637,95	CPU 009	4,88	6,26	3.993,98
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	637,95	88497	9,49	12,23	7.798,95
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	637,95	88489	11,05	14,23	9.080,97
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>790,87</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	314,84	CPU 010	1,95	2,51	790,87
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 63.350,23</b>

Importo o presente orçamento em:

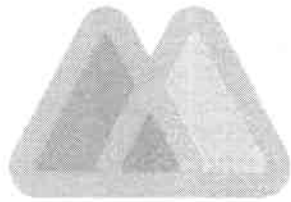
R\$ 63.350,23

sessente e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA ADEM LOCALIZADA NA RUA DA PRIMAVERA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	27,80	x	3,00	=	83,40	m <sup>2</sup>
SALA 02	27,80	x	3,00	=	83,40	m <sup>2</sup>
SALA 03	27,80	x	3,00	=	83,40	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	14,00	x	3,00	=	42,00	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	14,00	x	3,00	=	42,00	m <sup>2</sup>
COZINHA	16,70	x	1,50	=	25,05	m <sup>2</sup>
DESPENSA	5,20	x	3,00	=	15,60	m <sup>2</sup>
WC	4,00	x	1,50	=	6,00	m <sup>2</sup>
WC	4,00	x	1,50	=	6,00	m <sup>2</sup>
WC	4,00	x	1,50	=	6,00	m <sup>2</sup>
WC	4,00	x	1,50	=	6,00	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	79,70	x	3,00	=	239,10	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>637,95</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

comprimento		altura		quantidade (unid.)			
0,60	x	2,10	x	5,00	=	6,30	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	5,00	=	8,40	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,10	x	1,00	=	1,32	m <sup>2</sup>
1,50	x	1,10	x	12,00	=	19,80	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>35,82</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Á cobertura = 314,84 m<sup>2</sup>

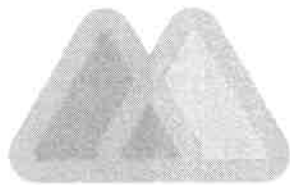
4.0 PISOS

SALA 01	SALA 02	SALA 03	DIRETORIA	CIRCULAÇÃO
47,40	47,40	47,40	10,43	10,00
COZINHA	DESPENSA	WC	WC	WC
14,91	1,65	1,00	1,00	1,00
WC	VARANDA	ACESSO AOS WC's		
1,00	50,38	12,65		
* Área de piso existente total		percentual		
246,22m	x	25,00%	=	61,56 m <sup>2</sup>

4.1 Retirada de piso existente  
Área de contrapiso = 61,56 m<sup>2</sup>

4.2 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 61,56 m<sup>2</sup>

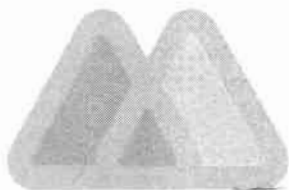
4.3 Piso cerâmica  
Área do piso = 61,56 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA ADEM LOCALIZADA NA RUA DA PRIMAVERA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.4	Recuperação de calçada						
		* Área de calçada existente tota		percentual			
		51,54	x	30,00%	=	15,46	m <sup>2</sup>
5.0	REVESTIMENTO						
5.1	Recuperação de reboco						
		* Área de reboco existente tota		percentual			
		637,95	x	25,00%	=	159,49	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	Ámbitos	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	COZINHA	16,70	x	1,50	=	25,05	
	WC	4,00	x	1,50	=	6,00	
	WC	4,00	x	1,50	=	6,00	
	WC	4,00	x	1,50	=	6,00	
	WC	4,00	x	1,50	=	6,00	
	área de emboço	=	49,05	m <sup>2</sup>			
5.3	Revestimento cerâmico						
	área de emboço	=	49,05	m <sup>2</sup>			
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
	* Ver projeto de instalações hidráulica						
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
	* Ver projeto de instalações sanitária						
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	* Ver projeto de instalações elétrica						
9.0	PINTURA						
9.1	Raspagem de pintura PVA						
	total	=	637,95	m <sup>2</sup>			
	considerado 100%	=	1				
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	637,95	m <sup>2</sup>			
9.2	Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base de pva						
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	637,95	m <sup>2</sup>	
9.3	Pintura acrílica em paredes c/ duas demãos, s/massa corrida						
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	637,95	m <sup>2</sup>	
10.0	DIVERSOS						
10.1	Limpeza geral da obra						
	Área de intervenção	=	314,84	m <sup>2</sup>			



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

Encargos Sociais=85,68%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	GPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>3.394,78</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	30,35	GPU 002	86,83	111,85	3.394,78
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>21.733,04</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	388,64	GPU 003	43,41	55,92	21.733,04
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>6.961,58</b>
4.1	Retirada de piso existente	m <sup>2</sup>	82,21	GPU 004	9,65	12,43	773,34
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	82,21	87670	25,64	33,03	2.654,76
4.3	Piso cerâmica	m <sup>2</sup>	82,21	87251	47,05	60,61	3.770,54
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	8,53	98680	33,03	42,35	362,95
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>7.791,26</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	183,83	87543	21,06	27,13	4.444,62
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	44,25	87531	28,84	30,45	1.347,55
5.3	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	44,25	93393	35,07	45,18	1.999,09
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	GPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	GPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	8970	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86889	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.799,51</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	8,00	GPU 007	75,88	97,75	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	un	6,00	GPU 008	69,08	88,89	533,33
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	97691	75,08	96,72	483,59
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>26.802,81</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m <sup>2</sup>	819,15	GPU 009	4,86	6,26	5.128,41
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	819,15	88497	9,49	12,23	10.014,12
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	819,15	88489	11,05	14,23	11.660,28
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>976,26</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	388,64	GPU 010	1,95	2,51	976,26
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 72.596,41</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 72.596,41

setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

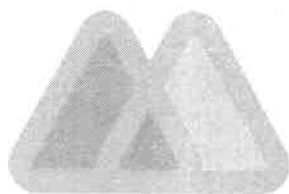
1.0 SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	2,00	x	3,00	=	6,00	m <sup>2</sup>
* Área das paredes dos ambientes internos:							
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	SALA 01	26,40	x	3,00	=	79,20	m <sup>2</sup>
	SALA 02	30,40	x	3,00	=	91,20	m <sup>2</sup>
	SALA 03	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
	SALA 04	26,40	x	3,00	=	79,20	m <sup>2</sup>
	HALL DE ENTRADA	21,30	x	3,00	=	63,90	m <sup>2</sup>
	DIRETORIA	14,30	x	3,00	=	42,90	m <sup>2</sup>
	COZINHA	13,70	x	1,50	=	20,55	m <sup>2</sup>
	DESPENSA	10,40	x	3,00	=	31,20	m <sup>2</sup>
	CIRCULAÇÃO	0,00	x	0,00	=	0,00	m <sup>2</sup>
	WC FEM.	8,00	x	1,50	=	12,00	m <sup>2</sup>
	WC MASC.	7,80	x	1,50	=	11,70	m <sup>2</sup>
	PERÍMETRO EXTERNO	101,10	x	3,00	=	303,30	m <sup>2</sup>
				ΣA	=	819,15	m <sup>2</sup>
2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA							
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	comprimento	altura	quantidade (unid)			
		0,60	2,10	2,00	=	2,52	m <sup>2</sup>
		0,80	2,10	6,00	=	10,08	m <sup>2</sup>
		2,90	2,10	1,00	=	6,09	m <sup>2</sup>
		3,00	1,10	3,00	=	9,90	m <sup>2</sup>
		1,60	1,10	1,00	=	1,76	m <sup>2</sup>
				ΣA	=	30,35	m <sup>2</sup>
3.0 COBERTURA							
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	Á cobertura	=	389,64			m <sup>2</sup>
4.0 PISOS		SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	HALL DE ENTRADA	
		43,20	57,60	48,00	43,20	19,19	
		DIRETORIA	COZINHA	DESPENSA	CIRCULAÇÃO	WC FEM.	
		12,77	11,70	5,76	62,17	3,84	
		WC MASC.					
		3,60					
	* Área de piso existente total	311,03m	x	percentual			
				20,00%	=	62,21	m <sup>2</sup>
4.1	Retirada de piso existente	Área de contrapiso	=	62,21			m <sup>2</sup>
4.2	Contrapiso traço 1:4	Área de contrapiso	=	62,21			m <sup>2</sup>
4.3	Piso cerâmico	Área de piso	=	62,21			m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.4	Recuperação de calçada	* Área de calçada existente tota 42,83	x	percentual 20,00%	=	8,53	m <sup>2</sup>
5.0	REVESTIMENTO						
5.1	Recuperação de reboco	* Área de reboco existente tota 819,15	x	percentual 20,00%	=	163,83	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	COZINHA	13,70	x	1,50	=	20,55	
	WC FEM.	8,00	x	1,50	=	12,00	
	WC MASC.	7,80	x	1,50	=	11,70	
	área de emboço:	=	44,25				m <sup>2</sup>
5.3	Revestimento cerâmico	área de emboço:	=	44,25			m <sup>2</sup>
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
	*Ver projeto de instalações hidráulica						
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
	*Ver projeto de instalações sanitária						
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	*Ver projeto de instalações elétrica						
9.0	PINTURA						
9.1	Raspagem de pintura PVA						
	total	=	819,15				m <sup>2</sup>
	considerado 100%	=	1				
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	819,15				m <sup>2</sup>
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	819,15	m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	819,15	m <sup>2</sup>
10.0	DIVERSOS						
10.1	Limpeza geral da obra	Área de intervenção	=	388,64			m <sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO JOSEMAR RAPOSO LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,84</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,84
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>5.518,90</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	49,34	CPU 002	88,83	111,85	5.518,90
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>32.983,16</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	589,82	CPU 003	43,41	55,82	32.983,16
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>10.843,02</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	95,65	CPU 004	9,65	12,43	1.181,04
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	95,65	87670	25,64	33,03	3.158,27
4.3	Piso cerâmica	m²	95,65	87251	47,85	60,61	5.797,33
4.4	Fincação de calçada	m²	16,39	88680	33,03	42,55	697,36
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>13.135,91</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	195,02	87543	21,06	27,13	5.290,79
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	103,73	87531	23,64	30,45	3.158,89
5.3	Revestimento cerâmica	m²	103,73	93393	35,07	45,18	4.688,23
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 008	75,55	97,32	97,32
7.2	Fita seca de PVC	un	2,00	8970	9,56	12,23	24,46
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.789,51</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	8,00	CPU 007	75,88	97,35	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	un	6,00	CPU 008	69,08	88,99	533,93
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	87591	75,08	96,72	483,59
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>13.804,89</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	975,08	CPU 009	4,86	6,26	6.104,64
9.2	Emboçamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	975,08	88497	9,49	12,23	11.920,37
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	975,08	88489	11,05	14,23	13.879,88
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.481,62</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	589,82	CPU 010	1,95	2,51	1.481,62
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 100.804,19</b>

Imparte o presente orçamento em:

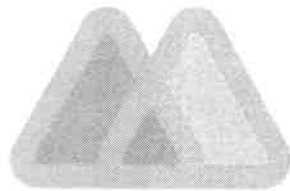
R\$ 100.804,19

cem mil, oitocentas e quatro reais e dezenove centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO JOSEMAR RAPOSO LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento da placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ambiente	Perimetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	28,20	x	3,00	"	84,60	m <sup>2</sup>
SALA 02	28,00	x	3,00	"	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 03	28,00	x	3,00	"	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 04	28,20	x	3,00	"	84,60	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	29,90	x	3,00	"	89,70	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	14,15	x	3,00	"	42,45	m <sup>2</sup>
CANTINA	14,15	x	1,50	"	21,23	m <sup>2</sup>
SALA INFOR.	17,20	x	3,00	"	51,60	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	0,00	x	0,00	"	0,00	m <sup>2</sup>
WC FEM.	27,50	x	1,50	"	41,25	m <sup>2</sup>
WC MASC.	27,50	x	1,50	"	41,25	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	125,00	x	3,00	"	375,00	m <sup>2</sup>
			ΣA	"	975,08	m <sup>2</sup>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

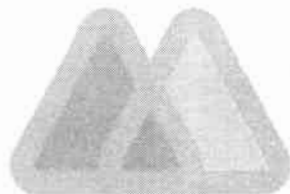
comprimento		altura		quantidade (unid)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	9,00	"	7,56	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	9,00	"	15,12	m <sup>2</sup>
4,05	x	2,10	x	1,00	"	8,51	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,10	x	1,00	"	1,32	m <sup>2</sup>
1,60	x	1,10	x	8,00	"	14,08	m <sup>2</sup>
2,50	x	1,10	x	1,00	"	2,75	m <sup>2</sup>
				ΣA	"	48,34	m <sup>2</sup>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
A cobertura = 589,82 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	HALL DE ENTRADA
48,80	50,40	48,00	48,80	25,31
DIRETORIA	CANTINA	SALA INFOR.	CIRCULAÇÃO	WC FEM.
12,20	12,20	15,60	191,61	12,66
WC MASC.				
12,66				
* Área do piso existente total		percentual		
478,24m	x	20,00%		95,65 m <sup>2</sup>
4.1 Retirada de piso existente				
Área de contrapiso		95,65		m <sup>2</sup>

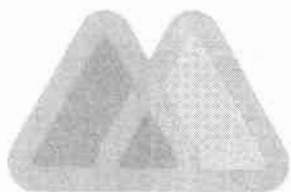


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO JOSEMAR RAPOSO LOCALIZADA NA RUA SANTA LUIZIA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

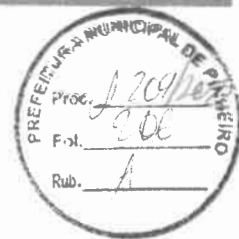
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

4.2	Contrapiso traço 1:4						
	Área de contrapiso	=	95,65			m <sup>2</sup>	
4.3	Piso cerâmico						
	Área de piso	=	95,65			m <sup>2</sup>	
4.4	Recuperação de calçada						
	* Área de calçada existente tota			percentual			
	81,97	x		20,00%	=	16,39	m <sup>2</sup>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>						
5.1	Recuperação de reboco						
	* Área de reboco existente tota			percentual			
	975,08	x		20,00%	=	195,02	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 a=2,00cm						
	Ambiente	Parâmetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	CANTINA	14,35	x	1,50	=	21,23	
	WC FEM.	27,50	x	1,50	=	41,25	
	WC MASC.	27,50	x	1,50	=	41,25	
	área de emboço	=	103,73			m <sup>2</sup>	
5.3	Revestimento cerâmico						
	área de emboço	=	103,73			m <sup>2</sup>	
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações hidráulica						
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
	*Ver projeto de instalações sanitária						
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações elétrica						
9.0	<b>PINTURA</b>						
9.1	Respego de pintura PVA						
	total	=	975,08			m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=	1				
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	975,08			m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva						
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	975,08	m <sup>2</sup>	
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida						
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	975,08	m <sup>2</sup>	
10.0	<b>DIVERSOS</b>						
10.1	Limpeza geral da obra						
	Área de intervenção:	=	589,82			m <sup>2</sup>	





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA EDVALDO BONFIM LOCALIZADA NA AV. VERA CRUZ - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	6,00	CP1 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>4.735,97</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	42,34	CP1 002	86,83	111,85	4.735,97
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>19.319,50</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	345,48	CP1 003	43,41	55,92	19.319,50
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>5.186,84</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	45,05	CP1 004	9,85	12,43	560,02
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	45,05	87620	25,64	33,03	1.487,98
4.3	Piso cerâmica	m²	45,05	87251	47,05	60,61	2.730,47
4.4	Recuperação de calçada	m²	9,60	98660	33,03	42,55	408,47
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>13.637,25</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	158,72	87543	21,06	27,13	4.305,99
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m²	123,38	87531	23,64	30,45	3.767,30
5.3	Revestimento cerâmica	m²	123,38	93393	35,07	45,18	5.573,96
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>401,79</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	6,00	CP1 005	67,28	80,36	401,79
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.164,41</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CP1 006	75,55	97,32	389,29
7.2	Raio seco de PVC	un	2,00	9370	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	86904	108,11	139,27	278,53
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com bacia e acessórios	un	3,00	88988	381,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.702,79</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	8,00	CP1 007	75,88	97,75	781,95
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição da interruptor e fiação	un	6,00	CP1 008	69,08	88,99	533,93
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,08	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>25.966,18</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	793,58	CP1 009	4,86	6,26	4.968,33
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de gva	m²	793,58	88497	9,49	12,23	9.701,53
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	793,58	88489	11,05	14,28	11.296,30
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>867,84</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	345,48	CP1 010	1,95	2,51	867,84
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 76.128,54</b>

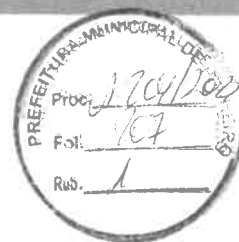
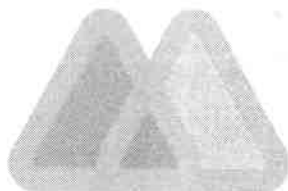
Importa o presente orçamento em:

R\$ 76.128,54

setenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/

OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA EDVALDO BONFIM LOCALIZADA NA AV. VERA CRUZ - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	=	Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	27,80	x	3,00	=	82,80	m <sup>2</sup>
SALA 02	28,30	x	3,00	=	84,90	m <sup>2</sup>
SALA 03	18,30	x	3,00	=	54,90	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	15,00	x	3,00	=	45,00	m <sup>2</sup>
SECRETARIA	15,55	x	3,00	=	46,65	m <sup>2</sup>
COZINHA	12,25	x	1,50	=	18,38	m <sup>2</sup>
DESPENSA	8,75	x	3,00	=	26,25	m <sup>2</sup>
CORREDOR	42,05	x	3,00	=	126,15	m <sup>2</sup>
WC FEM.	34,94	x	1,50	=	52,41	m <sup>2</sup>
WC MASC.	35,06	x	1,50	=	52,59	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	67,85	x	3,00	=	203,55	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>793,58</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)	=		m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	10,00	=	12,60	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	7,00	=	11,76	m <sup>2</sup>
2,80	x	2,10	x	1,00	=	5,88	m <sup>2</sup>
1,10	x	1,10	x	10,00	=	12,10	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>42,34</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Á cobertura = 345,48 m<sup>2</sup>

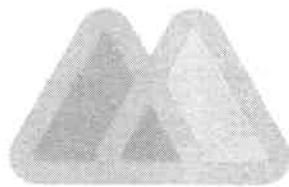
4.0 PISOS

SALA 01	SALA 02	SALA 03	HALL DE ENTRADA	SECRETARIA
48,81	49,36	18,13	17,55	14,09
COZINHA	DESPENSA	CORREDOR	WC FEM.	WC MASC.
9,34	4,31	39,82	13,49	13,54
* Área de piso existente total		percentual		
225,26m		x	20,00%	
		=	45,05 m <sup>2</sup>	

4.1 Retirada de piso existente  
Área de contrapiso = 45,05 m<sup>2</sup>

4.2 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 45,05 m<sup>2</sup>

4.3 Piso cerâmico  
Área de piso = 45,05 m<sup>2</sup>

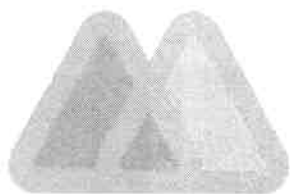


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA EDVALDA BONFIM LOCALIZADA NA AV. VERA CRUZ - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.4	Recuperação de calçada						
		* Área de calçada existente tota		percentual			
		48,00	x	20,00%	=	9,60	m <sup>2</sup>
5.0	REVESTIMENTO						
5.1	Recuperação de reboco						
		* Área de reboco existente tota		percentual			
		793,58	x	20,00%	=	158,72	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	COZINHA	12,25	x	1,50	=	18,38	
	WC FEM.	34,94	x	1,50	=	52,41	
	WC MASC.	35,08	x	1,50	=	52,58	
	área de emboço	=	123,38	m <sup>2</sup>			
5.3	Revestimento cerâmico área de emboço	=	123,38	m <sup>2</sup>			
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
	*Ver projeto de instalações hidráulica						
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
	*Ver projeto de instalações sanitária						
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	*Ver projeto de instalações elétrica						
9.0	PINTURA						
9.1	Respagem de pintura PVA total considerado 100%	=	793,58	m <sup>2</sup>			
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	793,58	m <sup>2</sup>			
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	793,58	m <sup>2</sup>	
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida Área da pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	793,58	m <sup>2</sup>	
10.0	DIVERSOS						
10.1	Limpeza geral da obra Área de intervenção	=	345,48	m <sup>2</sup>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	5,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>18.835,16</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	188,39	CPU 002	85,83	111,85	18.835,16
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>61.307,05</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% de material	m²	1.096,32	CPU 003	43,41	55,92	61.307,05
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>211.343,16</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	180,08	CPU 004	9,65	12,43	2.238,60
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	180,08	87620	25,64	33,03	5.947,94
4.3	Piso cerâmica	m²	180,08	87251	47,05	60,61	10.914,61
4.4	Recuperação de calçada	m²	29,19	98580	33,03	42,55	1.242,01
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>22.514,84</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	425,54	87543	21,06	27,13	11.544,68
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	145,05	87531	23,64	30,45	4.407,21
5.3	Revestimento cerâmico	m²	145,05	93393	35,07	45,18	6.552,95
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>803,58</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	10,00	CPU 005	62,38	80,38	803,58
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.764,28</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	5,00	CPU 006	75,55	97,32	486,62
7.2	Ralo seco de PVC	un	3,00	99710	8,56	11,03	33,08
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	85904	108,11	136,27	272,54
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	4,00	86288	384,55	491,51	1.966,05
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>3.114,41</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	15,00	CPU 007	75,88	97,75	1.466,23
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	un	12,00	CPU 008	69,08	88,99	1.067,87
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	6,00	87591	75,08	96,72	580,31
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>68.619,59</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	2.127,72	CPU 009	4,85	6,26	13.320,91
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva	m²	2.127,72	88497	9,49	12,23	26.014,42
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, a/massa corrida	m²	2.127,72	88489	11,05	14,23	30.287,26
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>2.753,94</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	1.096,32	CPU 010	1,95	2,51	2.753,94
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 204.201,95</b>

Importa o presente orçamento em:

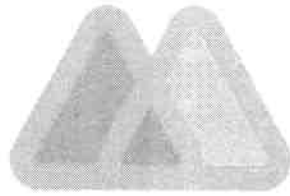
R\$ 204.201,95

duzentos e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>	
SALA 01	27,40	x	3,00	x	82,20	m <sup>2</sup>	
SALA 02	27,40	x	3,00	"	82,20	m <sup>2</sup>	
SALA 03	31,60	x	3,00	"	94,80	m <sup>2</sup>	
SALA 04	27,20	x	3,00	"	81,60	m <sup>2</sup>	
SALA 05	27,00	x	3,00	"	81,00	m <sup>2</sup>	
SALA 06	27,60	x	3,00	"	82,80	m <sup>2</sup>	
SALA 07	27,42	x	3,00	"	82,26	m <sup>2</sup>	
SALA 08	28,00	x	3,00	"	84,00	m <sup>2</sup>	
SALA 09	28,00	x	3,00	"	84,00	m <sup>2</sup>	
DEPOSITO	19,40	x	3,00	"	58,20	m <sup>2</sup>	
DEPOSITO	19,40	x	3,00	"	58,20	m <sup>2</sup>	
DIRETORIA	15,50	x	3,00	"	46,50	m <sup>2</sup>	
WC DIRET.	8,70	x	1,50	"	13,05	m <sup>2</sup>	
SALA DOS PROF.	19,40	x	3,00	"	58,20	m <sup>2</sup>	
HALL DE ENTRADA	15,90	x	3,00	"	47,70	m <sup>2</sup>	
COZINHA	17,40	x	1,50	"	26,10	m <sup>2</sup>	
DESPENSA	9,00	x	3,00	"	27,00	m <sup>2</sup>	
WC MASC.	35,00	x	1,50	"	52,50	m <sup>2</sup>	
WC FEM.	35,60	x	1,50	"	53,40	m <sup>2</sup>	
CORREDOR 01	39,55	x	3,00	"	118,65	m <sup>2</sup>	
CORREDOR 02	44,06	x	3,00	"	132,18	m <sup>2</sup>	
CORREDOR 03	50,40	x	3,00	"	151,20	m <sup>2</sup>	
PATIO	0,00	x	0,00	"	0,00	m <sup>2</sup>	
PERÍMETRO EXTERNO	177,66	x	3,00	"	532,98	m <sup>2</sup>	
<b>ΣA</b>					<b>=</b>	<b>2127,72</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

**2.1 Revisão de esquadrias de madeira**

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	11,00	"	13,86	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	16,00	"	26,88	m <sup>2</sup>
3,30	x	2,10	x	1,00	"	8,19	m <sup>2</sup>
2,60	x	1,10	x	10,00	"	28,60	m <sup>2</sup>
3,70	x	1,10	x	18,00	"	73,26	m <sup>2</sup>
5,40	x	1,10	x	1,00	"	5,94	m <sup>2</sup>
10,60	x	1,10	x	1,00	"	11,66	m <sup>2</sup>
<b>ΣA</b>					<b>=</b>	<b>168,39</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

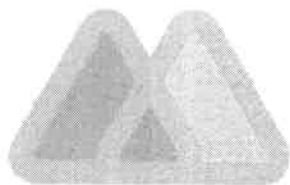
**3.0 COBERTURA**

**3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material**

A<sub>cobertura</sub> = 1036,32 m<sup>2</sup>

**4.0 PISOS**

SALA 01: 45,82      SALA 02: 45,82      SALA 03: 67,41      SALA 04: 45,24      SALA 05: 44,69

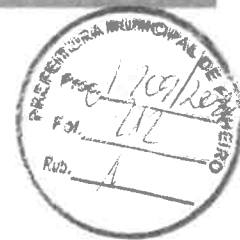
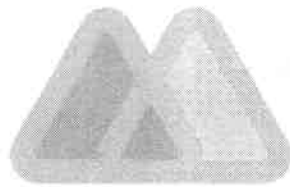


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

SALA 06	SALA 07	SALA 08	SALA 09	DEPOSITO
46,40	45,88	48,00	48,00	22,62
DEPOSITO	DIRETORIA	WC DIRET.	SALA DOS PROF.	HALL DE ENTRADA
22,82	15,02	4,59	22,62	23,80
COZINHA	DESPENSA	WC MASC.	WC FEM.	CORREDOR 01
26,10	4,94	18,77	20,51	76,23
CORREDOR 02	CORREDOR 03	PATIO		
90,02	34,62	85,23		
* Área de piso existente tota		percentual		
900,42m	x	20,00%	=	180,08 m <sup>2</sup>
4.1 Retirada de piso existente				
Área de contrapiso	=	180,08		m <sup>2</sup>
4.2 Contrapiso traço 1:4				
Área de contrapiso	=	180,08		m <sup>2</sup>
4.3 Piso cerâmico				
Área de piso	=	180,08		m <sup>2</sup>
4.4 Recuperação de calçada				
* Área de calçada existente tota		percentual		
145,84	x	20,00%	=	29,19 m <sup>2</sup>
<b>5.0 REVESTIMENTO</b>				
5.1 Recuperação de reboco				
* Área do reboco existente tota		percentual		
2127,72	x	20,00%	=	425,54 m <sup>2</sup>
5.2 Emboça traço 1:2:8 e=2,00cm				
Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
COZINHA	17,40	x	1,50	= 26,10
WC DIRET.	8,70	x	1,50	= 13,05
WC MASC.	35,00	x	1,50	= 52,50
WC FEM.	35,60	x	1,50	= 53,40
área de emboça	=	145,05		m <sup>2</sup>
5.3 Revestimento cerâmico				
área de emboça	=	145,05		m <sup>2</sup>
<b>6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
*Ver projeto de instalações hidráulica				
<b>7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
*Ver projeto de instalações sanitária				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétrica;

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 2127,72 m<sup>2</sup>

considerada 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 2127,72 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 2127,72 m<sup>2</sup>

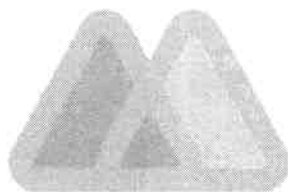
9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área da pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 2127,72 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 1096,32 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BENEDITA OLIVEIRA SARAIVA LOCALIZADA NA PRAÇA GUARANI - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>6.562,50</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	58,67	CPU 002	86,83	111,85	6.562,50
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>35.508,57</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 100% do material	m²	634,08	CPU 003	43,41	55,92	35.508,57
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>11.553,69</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	102,33	CPU 004	9,65	12,43	1.272,06
4.2	Contraplano traço 1:4	m²	102,33	87620	25,64	33,03	3.379,86
4.3	Piso cerâmico	m²	102,33	87251	47,05	60,61	6.202,20
4.4	Recuperação de calçada	m²	16,44	98690	33,03	42,55	699,51
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>15.123,79</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	240,50	87543	21,06	27,18	6.524,64
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	113,70	87531	23,64	30,45	3.462,51
5.3	Revestimento cerâmico	m²	113,70	93393	35,07	45,18	5.136,64
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>642,86</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	8,00	CPU 005	62,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.302,88</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 006	75,55	97,32	389,28
7.2	Rele seco de PVC	un	2,00	8970	8,56	11,03	22,06
7.3	Lavatório de louça branca	un	3,00	83904	108,11	138,77	417,00
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplado, com tampa e acessórios	un	3,00	86888	381,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.892,83</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	10,00	CPU 007	75,88	97,75	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	un	15,00	CPU 008	69,08	88,99	1.334,85
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	9,00	97591	75,08	96,72	870,51
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>39.346,79</b>
9.1	Respaco de pintura PVA	m²	1.202,52	CPU 009	4,86	6,26	7.528,56
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gesso	m²	1.202,52	88497	9,49	12,23	14.700,83
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.202,52	88489	11,05	14,23	17.117,40
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.595,06</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	634,99	CPU 010	1,95	2,51	1.595,06
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 117.675,51</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 117.675,51

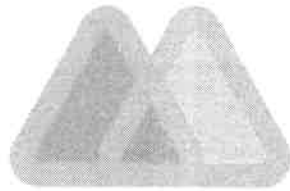
cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BENEDITA OLIVEIRA SARAIVA LOCALIZADA NA PRAÇA GUARANI - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	26,20	x	3,00	=	78,60	m <sup>2</sup>
SALA 02	24,80	x	3,00	=	74,40	m <sup>2</sup>
SALA 03	24,80	x	3,00	=	74,40	m <sup>2</sup>
SALA 04	25,80	x	3,00	=	77,40	m <sup>2</sup>
SALA 05	25,80	x	3,00	=	77,40	m <sup>2</sup>
SALA DOS PROF.	25,80	x	3,00	=	77,40	m <sup>2</sup>
SECRETARIA	15,04	x	3,00	=	45,12	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	17,06	x	3,00	=	51,18	m <sup>2</sup>
CANTINA	14,66	x	1,50	=	21,99	m <sup>2</sup>
DESPENSA	8,64	x	3,00	=	25,92	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	44,00	x	3,00	=	132,00	m <sup>2</sup>
WC FEM.	18,80	x	1,50	=	28,20	m <sup>2</sup>
WC MASC.	33,64	x	1,50	=	50,46	m <sup>2</sup>
WC	8,70	x	1,50	=	13,05	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	125,00	x	3,00	=	375,00	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>1202,52</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

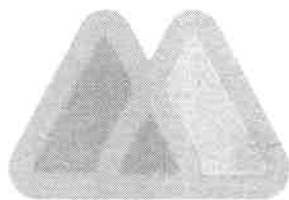
comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	8,00	=	10,08	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	10,00	=	16,80	m <sup>2</sup>
1,70	x	1,10	x	17,00	=	31,79	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>58,67</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**3.0 COBERTURA**

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Á cobertura = 634,98 m<sup>2</sup>

**4.0 PISOS**

SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
42,18	37,00	37,00	40,70	40,70
SALA DOS PROF.	SECRETARIA	DIRETORIA	CANTINA	DESPENSA
40,70	13,72	8,17	15,61	4,87
CIRCULAÇÃO	WC FEM.	WC MASC.	WC	
202,80	8,47	15,44	4,28	
* Área de piso existente total		percentual		
511,94m	x	20,00%	=	102,33 m <sup>2</sup>
4.1 Retirada de piso existente				
Área de contrapiso	=	102,33		m <sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BENEDITA OLIVEIRA SARAVA LOCALIZADA NA PRAÇA GUARANI - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

4.2	Contrapiso traço 1:4								
	Área de contrapiso	=	102,33					m <sup>2</sup>	
4.3	Piso cerâmico								
	Área de piso	=	102,33					m <sup>2</sup>	
4.4	Recuperação de calçada								
	* Área de calçada existente tota					percentual:			
	82,20	x				20,00%	=	16,44	m <sup>2</sup>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>								
5.1	Recuperação de reboco								
	* Área de reboco existente tota					percentual			
	1202,52	x				20,00%	=	240,50	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 s=2,00cm								
	Ásbitante	Perímetro (m)				altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	CANTINA	14,66	x			1,50	=	21,99	
	WC FEM.	18,80	x			1,50	=	28,20	
	WC MASC.	33,64	x			1,50	=	50,46	
	WC	8,70	x			1,50	=	13,05	
	Área de emboço	=	113,70					m <sup>2</sup>	
5.3	Revestimento cerâmico								
	Área de emboço	=	113,70					m <sup>2</sup>	
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>								
	*Ver projeto de instalações hidráulica								
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								
	*Ver projeto de instalações sanitária								
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
	*Ver projeto de instalações elétrica								
9.0	<b>PINTURA</b>								
9.1	Raspagem de pintura PVA								
	total	=	1202,52					m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=	1						
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	1202,52					m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva								
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=				Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1202,52	m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida								
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=				Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1202,52	m <sup>2</sup>
10.0	<b>DIVERSOS</b>								
10.1	Limpeza geral da obra								
	Área de intervenção	=	634,98					m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO EDIVALDO BONFIM LOCALIZADA NA RUA DA ESTRELA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,84</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	6,00	351,00	277,64	357,66	2.145,84
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>11.533,31</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	103,11	85,90	88,83	111,85	11.533,31
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>77.130,95</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	1.379,29	31,97	43,41	55,92	77.130,95
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>22.088,21</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	203,12	11,10	9,65	12,43	2.525,01
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	203,12	33,50	25,64	33,03	6.708,94
4.3	Piso cerâmico	m²	203,12	37,25	47,05	60,61	12.311,06
4.4	Recuperação de calçada	m²	12,79	38,28	33,03	42,55	544,20
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>26.247,79</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	520,88	16,62	11,59	14,83	7.721,78
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	160,28	14,59	23,64	30,45	4.881,01
5.3	Revestimento cerâmico	m²	160,28	45,46	35,07	45,18	7.241,00
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	67,38	62,39	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	97,32	75,55	97,32	97,32
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	110,25	89,70	110,25	220,50
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	139,27	86,904	108,11	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	491,51	86888	381,55	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.799,51</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	3,00	262,97	75,88	97,75	291,89
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	89,82	69,08	88,99	533,89
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	97,91	75,08	96,72	483,58
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>85.184,84</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	2.603,42	6,45	4,86	6,26	16.299,11
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gvs	m²	2.603,42	12,65	8,49	12,23	31.826,88
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	2.603,42	33,10	8,49	14,23	37.058,67
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>3.464,76</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	1.379,29	2,50	1,95	2,51	3.464,76
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 230.587,33</b>

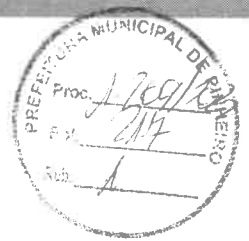
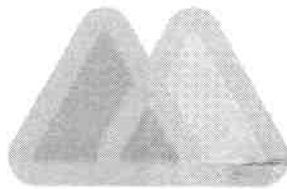
Importa o presente orçamento em:

R\$ 230.587,33

duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO EDIVALDA BONFIM LOCALIZADA NA RUA DA ESTRELA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área m <sup>2</sup>
SALA 01	27,00	x	3,00	x	81,00
SALA 02	27,00	x	3,00	=	81,00
SALA 03	30,80	x	3,00	=	92,40
SALA 04	27,20	x	3,00	=	81,60
SALA 05	27,20	x	3,00	=	81,60
SALA 06	27,20	x	3,00	=	81,60
SALA 07	27,60	x	3,00	=	82,80
SALA 08	27,60	x	3,00	=	82,80
SALA 09	30,80	x	3,00	=	92,40
DIRETORIA	18,30	x	3,00	=	54,90
HALL	10,40	x	3,00	=	31,20
SALA DOS PROFE.	15,20	x	3,00	=	45,60
HALL DE ENTRADA	10,90	x	3,00	=	32,70
SALA DE LEITURA	27,00	x	3,00	=	81,00
HALL	11,20	x	3,00	=	33,60
SALA MULTIFUNCIONAL	24,40	x	3,00	=	73,20
HALL	11,20	x	3,00	=	33,60
SALA DE INF.	26,80	x	3,00	=	80,40
DEPOSITO	18,95	x	3,00	=	56,85
DESPENSA	9,60	x	3,00	=	28,80
COZINHA	29,15	x	1,50	=	43,73
DESPENSA	9,00	x	3,00	=	27,00
ALMOXARIFADO	7,80	x	3,00	=	23,40
CORREDOR 01	39,90	x	3,00	=	119,70
CORREDOR 02	18,90	x	3,00	=	56,70
CORREDOR 03	25,50	x	3,00	=	76,50
CORREDOR 04	19,50	x	3,00	=	58,50
PATIO	49,40	x	3,00	=	148,20
WC FEM.	42,70	x	1,50	=	64,05
WC MASC.	36,00	x	1,50	=	54,00
PERIMETRO EXTERNO	209,19	x	3,00	=	627,57
			ΣA	=	2603,42

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

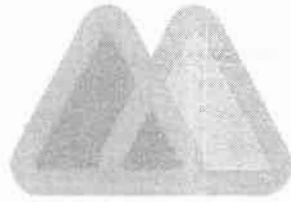
2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)		m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	9,00	=	10,08
0,80	x	2,10	x	21,00	=	35,28
2,10	x	1,10	x	25,00	=	57,75
				ΣA	=	103,11

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

A cobertura = 1379,29 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO EDIVALDO BONFIM LOCALIZADA NA RUA DA ESTRELA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 PISOS

SALA 01 43,16	SALA 02 43,16	SALA 03 58,93	SALA 04 43,99	SALA 05 43,99
SALA 06 43,99	SALA 07 45,65	SALA 08 45,65	SALA 09 58,93	DIRETORIA 20,60
HALL 5,07	SALA MULTIFUNCIONAL 38,57	HALL 10,58	SALA DE INF. 42,64	DEPOSITO 19,07
DESPENSA 4,86	COZINHA 40,8	DESPENSA 4,86	ALMOXARIFADO 3,80	CORREDOR 01 47,22
CORREDOR 02 31,93	CORREDOR 03 37,88	CORREDOR 04 28,88	PATIO 214,07	WC FEM. 71,22
WC MASC. 10,80				

\* Área de piso existente tota  
1.015,59m x percentual 20,00% = 203,12 m²

4.1 Retirada de piso existente  
Área de contrapiso = 203,12 m²

4.2 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 203,12 m²

4.3 Piso cerâmica  
Área de piso = 203,12 m²

4.4 Recuperação de calçada  
\* Área de calçada existente tota  
127,88 x percentual 10,00% = 12,78 m²

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco  
\* Área de reboco existente tota  
2603,42 x percentual 20,00% = 520,68 m²

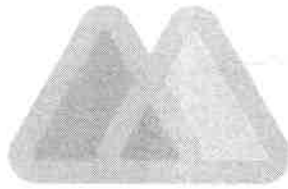
5.2 Embaço traço 1:2:8 e=2,00cm

Área (m²)	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m²)
COZINHA	29,15	x	1,50	=	43,73
WC FEM.	42,70	x	1,50	=	64,05
WC MASC.	35,00	x	1,50	=	52,50
área de embaço		=			160,28

5.3 Revestimento cerâmica  
área de embaço = 160,28 m²

6.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO EDIVALDO BONFIM LOCALIZADA NA RUA DA ESTRELA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitária

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétrica.

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 2603,42 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 2603,42 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 2603,42 m<sup>2</sup>

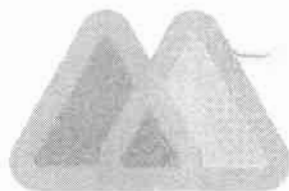
9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 2603,42 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 1379,29 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO ELY BEZERRA RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA DA PIÇARRERA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	LIND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquitação e assentamento de placa da obra	m²	6,00	GPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>7.878,02</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	70,44	GPU 002	86,83	111,85	7.878,02
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>52.761,80</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	943,51	GPU 003	43,41	55,92	52.761,80
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>16.962,88</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	149,07	GPU 004	9,65	12,43	1.853,11
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	149,07	87020	25,64	33,03	4.923,70
4.3	Piso cerâmico	m²	149,07	87251	47,05	60,61	9.035,10
4.4	Recuperação de calçada	m²	20,00	98680	33,03	42,55	850,98
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>18.534,71</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	317,42	87543	21,06	27,03	8.601,44
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	182,53	87531	23,64	30,46	4.036,94
5.3	Revestimento cerâmico	m²	182,53	93393	35,07	45,18	5.987,33
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>642,86</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	8,00	GPU 005	62,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.164,41</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	GPU 006	75,55	97,32	389,28
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	99716	8,55	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	88904	108,11	139,22	278,53
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	3,00	86988	381,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.076,27</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	18,00	GPU 007	75,88	97,75	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	8,00	GPU 008	69,68	89,99	719,91
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,08	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>51.929,70</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m²	1.587,08	GPU 009	4,86	6,26	9.936,16
9.2	Massamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	1.587,08	88497	9,49	12,23	19.402,08
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.587,08	88489	11,05	14,23	22.591,46
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>2.370,09</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	943,51	GPU 010	1,95	2,51	2.370,09
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 157.267,69</b>

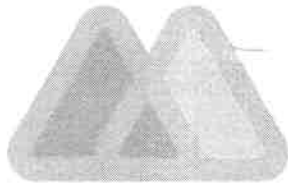
Importa o presente orçamento em:

R\$ 157.267,69

cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO ELY BEZERRA RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA DA PIÇARREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento da placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	27,40	x	3,00	=	82,20	m <sup>2</sup>
SALA 02	28,80	x	3,00	=	86,40	m <sup>2</sup>
SALA 03	27,60	x	3,00	=	82,80	m <sup>2</sup>
SALA 04	27,60	x	3,00	=	82,80	m <sup>2</sup>
SALA 05	27,00	x	3,00	=	81,00	m <sup>2</sup>
SALA DE LEITURA	21,60	x	3,00	=	64,80	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	16,00	x	3,00	=	48,00	m <sup>2</sup>
SALA DOS PROF.	17,80	x	3,00	=	53,40	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	19,90	x	3,00	=	59,70	m <sup>2</sup>
LABORATORIO DE INFOR	27,00	x	3,00	=	81,00	m <sup>2</sup>
COZINHA	25,70	x	1,50	=	38,55	m <sup>2</sup>
DESPESA	14,60	x	3,00	=	43,80	m <sup>2</sup>
CORREDOR 01	35,15	x	3,00	=	105,45	m <sup>2</sup>
CORREDOR 02	38,00	x	3,00	=	114,00	m <sup>2</sup>
PATIO	21,85	x	3,00	=	65,55	m <sup>2</sup>
PULPITO	11,40	x	3,00	=	34,20	m <sup>2</sup>
WC FEM.	30,55	x	1,50	=	45,83	m <sup>2</sup>
WC MASC.	32,10	x	1,50	=	48,15	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNE	125,15	x	3,00	=	375,45	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>1587,08</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	7,00	=	8,82	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	13,00	=	21,84	m <sup>2</sup>
2,60	x	2,10	x	1,00	=	5,46	m <sup>2</sup>
1,10	x	1,10	x	27,00	=	32,87	m <sup>2</sup>
1,50	x	1,10	x	1,00	=	1,65	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>70,44</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 943,51 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

SALA 01 45,10	SALA 02 43,68	SALA 03 45,92	SALA 04 45,92	SALA 05 44,24
SALA DE LEITURA 28,15	DIRETORIA 13,75	SALA DOS PROF. 18,70	HALL DE ENTRADA 25,88	LABORATORIO DE INFOR 44,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO ELY BEZERRA RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA DA PIÇARREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	COZINHA 24,61	DESPENSA 12,22	CORREDOR 01 54,90	CORREDOR 02 78,06	PATIO 176,56
	PULPITO 13,50	WC FEM. 15,29	WC MASC. 13,77		
	^ Área de piso existente tota 745,36m		percentual 20,00%	=	149,07 m <sup>2</sup>
4.1	Retirada de piso existente Área de contrapiso		=	149,07	m <sup>2</sup>
4.2	Contrapiso traço 1:4 Área de contrapiso		=	149,07	m <sup>2</sup>
4.3	Piso cerâmico Área de piso		=	149,07	m <sup>2</sup>
4.4	Recuperação de calçada				
	* Área de calçada existente tota 100,00		x	percentual 20,00%	= 20,00 m <sup>2</sup>

5.0 REVESTIMENTO

5.1	Recuperação de reboco				
	* Área de reboco existente tota 1587,08		x	percentual 20,00%	= 317,42 m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm				
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área m <sup>2</sup>
	COZINHA	25,70	x	1,50	38,55
	WC FEM.	30,55	x	1,50	45,83
	WC MASC.	32,10	x	1,50	48,15
	área de emboço	=	132,53	m <sup>2</sup>	
5.3	Revestimento cerâmico área de emboço		=	132,53	m <sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulica

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

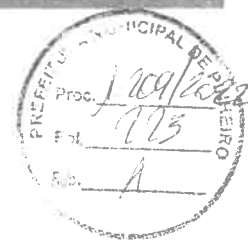
\*Ver projeto de instalações sanitária

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétrica



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

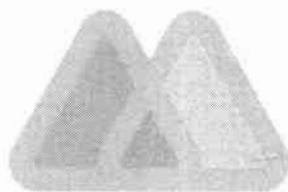
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO ELY BEZERRA RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA DA PIÇARREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.0 PINTURA	
9.1	Raspagem de pintura PVA
	total = 1587,08 m <sup>2</sup>
	considerado 100% =
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> ) = 1587,08 m <sup>2</sup>
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pvc
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> ) = Área de reboco (m <sup>2</sup> ) = 1587,08 m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida
	Área de pintura (m <sup>2</sup> ) = Área de reboco (m <sup>2</sup> ) = 1587,08 m <sup>2</sup>
10.0 DIVERSOS	
10.1	Limpeza geral da obra
	Área de intervenção = 943,51 m <sup>2</sup>

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA SAMPAIO RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=29,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,84</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,84
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>7.874,55</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	70,40	CPU 002	86,83	111,85	7.874,55
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>37.898,72</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	679,51	CPU 003	43,41	55,92	37.898,72
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>11.580,01</b>
4.1	Refração de piso existente	m²	104,11	CPU 004	9,65	12,43	1.294,26
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	104,11	87620	25,64	33,03	3.438,70
4.3	Piso cerâmica	m²	104,11	87751	47,05	60,61	6.310,09
4.4	Recuperação de calçada	m²	12,64	98680	33,03	42,55	537,82
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>17.679,78</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	276,45	87543	21,06	27,13	7.499,95
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m²	134,60	87531	23,64	30,45	4.098,98
5.3	Revestimento cerâmica	m²	134,60	93393	35,07	45,18	6.080,85
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>642,86</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	8,00	CPU 005	82,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.164,41</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 006	75,55	97,37	389,25
7.2	Rele seco de PVC	un	2,00	8970	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	86304	108,11	139,27	278,53
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	3,00	86888	391,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>3.741,88</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	12,00	CPU 007	75,82	97,75	1.172,98
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	18,00	CPU 008	69,08	88,99	1.601,80
8.3	Luminária tipo piston redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	10,00	97591	75,08	96,72	967,18
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>45.227,61</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	1.382,25	CPU 009	4,86	6,26	8.653,79
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	1.382,25	88497	9,49	12,23	16.898,03
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.382,25	88499	11,05	14,23	19.675,79
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.706,92</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	679,51	CPU 010	1,95	2,51	1.706,92
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 130.763,56</b>

Importa o presente orçamento em:

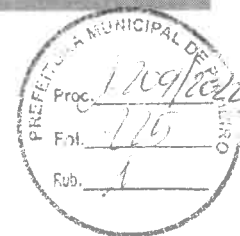
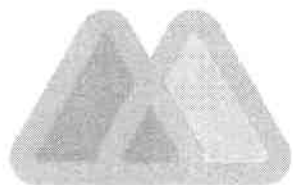
R\$ 130.763,56

cento e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA SAMPAIO RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	27,80	x	3,00	=	83,40	m <sup>2</sup>
SALA 02	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 03	27,80	x	3,00	=	83,40	m <sup>2</sup>
SALA 04	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 05	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 06	28,40	x	3,00	=	85,20	m <sup>2</sup>
SALA 07	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
AMBIENTE	12,40	x	3,00	=	37,20	m <sup>2</sup>
AMBIENTE	12,40	x	3,00	=	37,20	m <sup>2</sup>
SALA LIVRE	8,60	x	3,00	=	25,80	m <sup>2</sup>
COZINHA	12,10	x	1,50	=	18,15	m <sup>2</sup>
DESPENSA	10,00	x	3,00	=	30,00	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	19,37	x	3,00	=	58,11	m <sup>2</sup>
PATIO	38,13	x	3,00	=	114,39	m <sup>2</sup>
WC FEM.	25,80	x	1,50	=	38,70	m <sup>2</sup>
WC MASC.	25,80	x	1,50	=	38,70	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	132,00	x	3,00	=	396,00	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>1382,25</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	6,00	=	7,56	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	13,00	=	21,84	m <sup>2</sup>
3,60	x	2,10	x	1,00	=	7,56	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,10	x	2,00	=	2,64	m <sup>2</sup>
2,00	x	1,10	x	14,00	=	30,80	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>70,40</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

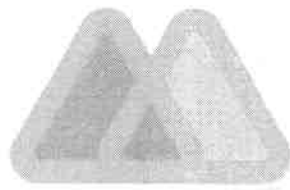
3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

A cobertura = 679,51 m<sup>2</sup>

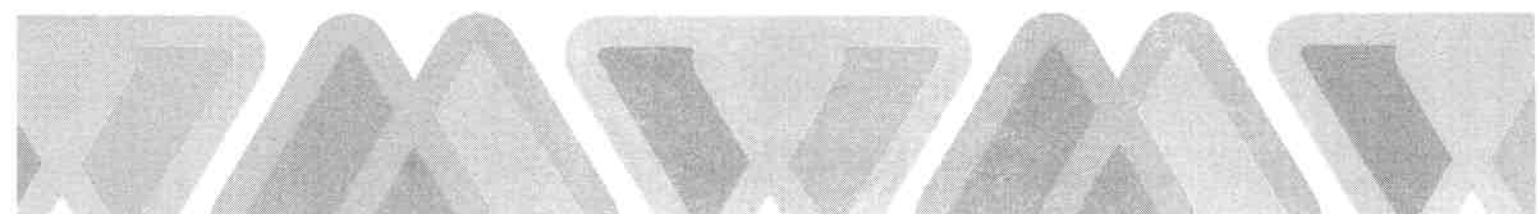
4.0 PISOS

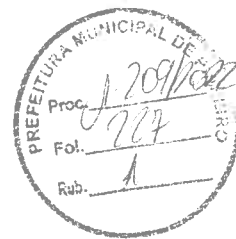
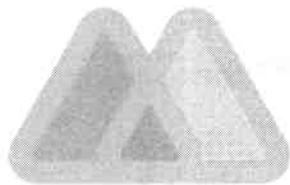
SALA 01 47,40	SALA 07 48,00	SALA 03 47,40	SALA 04 48,00	SALA 05 48,00
SALA 06 49,41	SALA 07 48,00	AMBIENTE 9,60	AMBIENTE 9,60	SALA LIVRE 4,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA SAMPAIO RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

		MEMÓRIA DE CÁLCULO					
	COZINHA 9,15	DESPENSA 6,00	HALL DE ENTRADA 31,92	PATIO 89,95	WC FEM. 11,95		
	WC MASC. 11,95						
	* Área de piso existente tota 520,53m	x	percentual 20,00%	=	104,11	m <sup>2</sup>	
4.1	Retirada de piso existente Área de contrapiso	=	104,11	m <sup>2</sup>			
4.2	Contrapiso traço 1:4 Área de contrapiso	=	104,11	m <sup>2</sup>			
4.3	Piso cerâmico Área de piso	=	104,11	m <sup>2</sup>			
4.4	Recuperação de calçada						
	* Área de calçada existente tota 63,18	x	percentual 20,00%	=	12,64	m <sup>2</sup>	
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>						
5.1	Recuperação de reboco						
	* Área de reboco existente tota 1382,25	x	percentual 20,00%	=	276,45	m <sup>2</sup>	
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (cm)		Área	m <sup>2</sup>
	COZINHA	38,13	x	1,50	=	57,20	
	WC FEM.	25,80	x	1,50	=	38,70	
	WC MASC.	25,80	x	1,50	=	38,70	
	área de emboço	=	134,60	m <sup>2</sup>			
5.3	Revestimento cerâmico área de emboço	=	134,60	m <sup>2</sup>			
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações hidráulica						
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
	*Ver projeto de instalações sanitária						
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações elétrica						

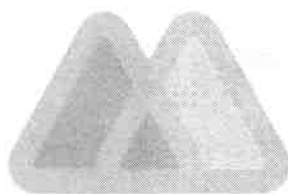




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA SANPAIO RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.0 PINTURA					
9.1	Raspagem de pintura PVA	=	1382,25	m <sup>2</sup>	
	total	=	1		
	considerado 100%	=			
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	1382,25	m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base de pva				
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1382,25 m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/ duas demãos, s/massa corrida				
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1382,25 m <sup>2</sup>
10.0 DIVERSOS					
10.1	Limpeza geral da obra				
	Área de intervenção	=	679,51	m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA GUMERCINDO PAIXÃO FERNANDES LOCALIZADA NA AV. DO COMERCIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	5,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>8.360,00</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	74,74	CPU 002	86,83	111,85	8.360,00
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>67.857,61</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	1.213,46	CPU 003	43,41	55,92	67.857,61
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>22.758,16</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	210,61	CPU 004	9,65	12,43	2.618,12
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	210,61	87620	25,64	33,03	6.956,33
4.3	Piso cerâmico	m²	210,61	87251	47,05	60,61	12.765,03
4.4	Recuperação de calçada	m²	3,94	98690	33,03	42,55	418,68
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>23.232,59</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	454,70	87543	21,06	27,13	12.335,78
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	144,08	87531	23,64	30,45	4.387,68
5.3	Revestimento cerâmico	m²	144,08	93393	35,07	45,18	6.509,13
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>803,58</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	10,00	CPU 005	62,38	80,36	803,58
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>3.465,08</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	8,00	CPU 006	75,55	97,32	778,59
7.2	Rele seco de PVC	un	4,00	8970	8,56	11,03	44,11
7.3	Lavatório de louça branca	un	5,00	86904	108,11	139,27	696,34
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	4,00	86888	391,55	491,51	1.966,05
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>4.506,44</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	18,00	CPU 007	75,98	97,75	1.759,48
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	un	20,00	CPU 008	69,08	88,99	1.779,78
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	10,00	97591	75,08	96,72	967,18
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>74.388,60</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m²	2.273,48	CPU 009	4,88	6,26	14.233,47
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva	m²	2.273,48	88497	9,49	12,23	27.793,23
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	2.273,48	88489	11,05	14,23	32.362,10
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>3.048,20</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	1.213,46	CPU 010	1,95	2,51	3.048,20
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 210.586,51</b>

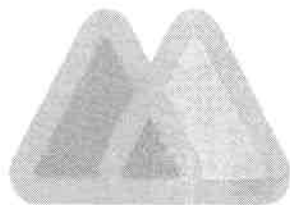
Importa o presente orçamento em:

R\$ 210.586,51

duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - M/

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA GUMERCINDO PAIXÃO FERNANDES LOCALIZADA NA AV. DO COMERCIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE./I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 02	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 03	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 04	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 05	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 07	28,20	x	3,00	=	84,60	m <sup>2</sup>
SALA 08	28,30	x	3,00	=	84,90	m <sup>2</sup>
SALA 09	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA DE LEITURA	28,40	x	3,00	=	85,20	m <sup>2</sup>
SALA DOS PROF.	26,20	x	3,00	=	78,60	m <sup>2</sup>
SALA LIVRE	13,60	x	3,00	=	40,80	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	18,00	x	3,00	=	54,00	m <sup>2</sup>
DEPOSITO	9,20	x	3,00	=	27,60	m <sup>2</sup>
COZINHA	18,30	x	1,50	=	27,45	m <sup>2</sup>
DEPOSITO	12,00	x	3,00	=	36,00	m <sup>2</sup>
WC PROF.	6,00	x	1,50	=	9,00	m <sup>2</sup>
WC FUNC.	14,65	x	1,50	=	21,98	m <sup>2</sup>
WC FEM.	31,60	x	1,50	=	47,40	m <sup>2</sup>
WC MASC.	25,50	x	1,50	=	38,25	m <sup>2</sup>
ENTRADA	0,00	x	0,00	=	0,00	m <sup>2</sup>
PATIO	124,10	x	3,00	=	372,30	m <sup>2</sup>
CORREDOR 01	87,50	x	3,00	=	262,50	m <sup>2</sup>
CORREDOR 02	54,30	x	3,00	=	162,90	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	132,00	x	3,00	=	396,00	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	<b>=</b>	<b>2279,48</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)		m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	8,00	=	10,08
0,90	x	2,10	x	14,00	=	23,52
1,00	x	1,10	x	3,00	=	3,30
1,20	x	1,10	x	2,00	=	2,64
2,00	x	1,10	x	16,00	=	35,20
				<b>ΣA</b>	<b>=</b>	<b>74,74</b>

3.0 COBERTURA

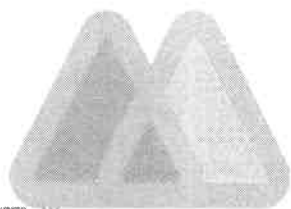
3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 1213,46 m<sup>2</sup>

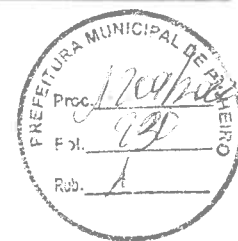
4.0 PISOS

SALA 01 48,00	SALA 02 48,00	SALA 03 48,00	SALA 04 48,00	SALA 05 48,00
SALA 07 46,60	SALA 08 48,90	SALA 09 48,00	SALA DE LEITURA 49,60	SALA DOS PROF. 40,50
SALA LIVRE 11,20	DIRETORIA 21,00	DEPOSITO 3,33	COZINHA 20,33	DEPOSITO 7,79





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

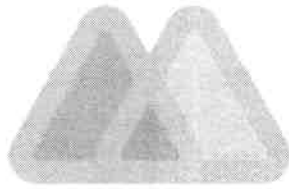


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

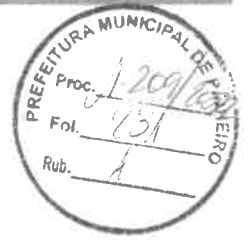
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA GUMERCINDO PAIXÃO FERNANDES LOCALIZADA NA AV. DO COMÉRCIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	WC PROF. 2,09	WC FUNC. 4,97	WC FEM. 18,52	WC MASC. 11,57	ENTRADA 43,12	
	PATIO 302,17	CORREDOR 01 98,29	CORREDOR 02 39,05			
	* Área de piso existente tota 1.053,03m	x	percentual 20,00%	=	210,61	m <sup>2</sup>
4.1	Retirada de piso existente Área de contrapiso	=	210,61	m <sup>2</sup>		
4.2	Contrapiso traço 1:4 Área de contrapiso	=	210,61	m <sup>2</sup>		
4.3	Piso cerâmico Área de piso	=	210,61	m <sup>2</sup>		
4.4	Recuperação de calçada	* Área de calçada existente tota 98,39	x	percentual 10,00%	=	9,84 m <sup>2</sup>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>					
5.1	Recuperação de reboco					
	* Área de reboco existente tota 2273,48	x	percentual 20,00%	=	454,70	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm					
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área m <sup>2</sup>
	COZINHA	18,30	x	1,50	=	27,45
	WC PROF.	6,00	x	1,50	=	9,00
	WC FUNC.	14,65	x	1,50	=	21,98
	WC FEM.	31,60	x	1,50	=	47,40
	WC MASC.	25,50	x	1,50	=	38,25
	área de emboço	=	144,08	m <sup>2</sup>		
5.3	Revestimento cerâmico área de emboço	=	144,08	m <sup>2</sup>		
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
	*Ver projeto de instalações hidráulica					
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
	*Ver projeto de instalações sanitária					
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
	*Ver projeto de instalações elétrica					
9.0	<b>PINTURA</b>					
9.1	Raspagem de pintura PVA total	=	2273,48	m <sup>2</sup>		
	considerada 100%	=	1			
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	2273,48	m <sup>2</sup>		



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



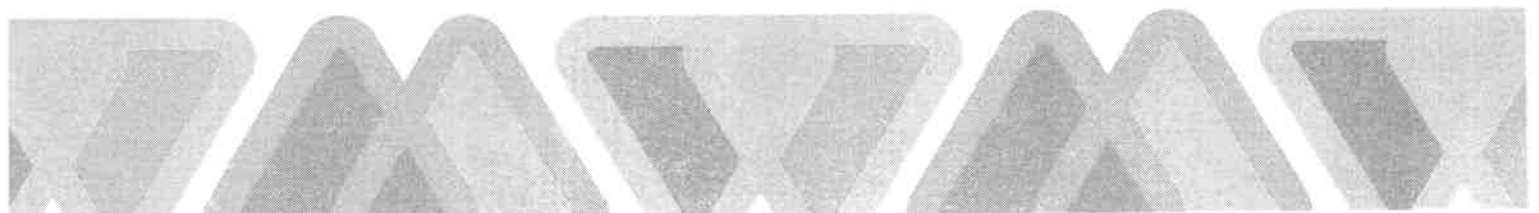
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA GUERECINDO PAIXÃO FERNANDES LOCALIZADA NA AV. DO COMERCIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE /I

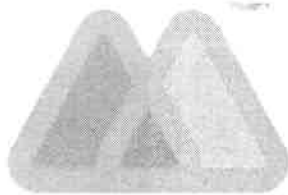
MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva					
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	2273,48	m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida					
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	2273,48	m <sup>2</sup>
10.0	DIVERSOS					
10.1	Limpeza geral da obra					
	Área de intervenção	=	1213,46	=		m <sup>2</sup>

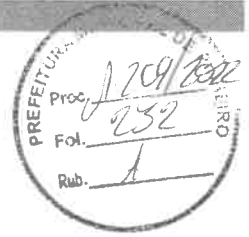
---

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO JARDIM INFÂNCIA SÃO FRANCISQUINHO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>3.977,54</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	35,56	CPU 002	86,83	111,85	3.977,54
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>22.506,89</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	402,48	CPU 003	43,41	55,92	22.506,89
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>5.688,33</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	59,02	CPU 004	9,65	12,43	733,69
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	59,02	87620	25,64	33,03	1.949,40
4.3	Piso cerâmica	m²	59,02	87251	47,05	60,61	3.577,19
4.4	Recuperação de calçada	m²	10,06	98680	33,03	42,55	428,05
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>11.803,58</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	161,76	87543	21,06	27,13	4.389,47
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	95,40	87531	23,64	30,45	2.905,22
5.3	Revestimento cerâmico	m²	95,40	93393	35,07	45,18	4.309,90
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Relo seco de PVC	un	2,00	99710	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampo e acessórios	un	1,00	86998	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.789,51</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	CPU 007	75,88	97,75	781,95
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	8,00	CPU 008	69,08	89,99	533,69
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	97591	75,08	96,72	483,58
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>26.464,16</b>
9.1	Reapagamento de pintura PVA	m²	808,80	CPU 009	4,86	6,26	5.063,62
9.2	Emassamento de paredes e/ouas demãos de massa corrida a base de gwa	m²	808,80	88497	9,49	12,23	9.887,58
9.3	Pintura acrílica em paredes e/ouas demãos, s/massa corrida	m²	808,80	88489	11,05	14,23	11.512,95
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.011,03</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	402,48	CPU 010	1,95	2,51	1.011,03
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 77.188,31</b>

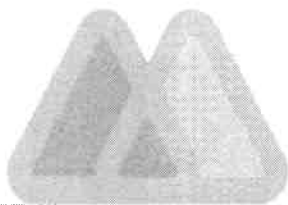
Importa o presente orçamento em:

R\$ 77.188,31

setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO JARDIM INFÂNCIA SÃO FRANCISCOINHO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assantamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m <sup>2</sup> )	
SALA 01	35,00	x	3,00	=	105,00	m <sup>2</sup>
SALA 02	35,00	x	3,00	=	105,00	m <sup>2</sup>
SALA 03	28,70	x	3,00	=	86,10	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	12,90	x	3,00	=	38,70	m <sup>2</sup>
DESPENSA	11,10	x	3,00	=	33,30	m <sup>2</sup>
COZINHA	12,90	x	1,50	=	19,35	m <sup>2</sup>
HALL WC	17,10	x	1,50	=	25,65	m <sup>2</sup>
WC FUNC.	13,40	x	1,50	=	20,10	m <sup>2</sup>
WC FEM.	13,10	x	1,50	=	19,65	m <sup>2</sup>
WC MASC.	7,10	x	1,50	=	10,65	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	0,00	x	0,00	=	0,00	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	115,10	x	3,00	=	345,30	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>808,80</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

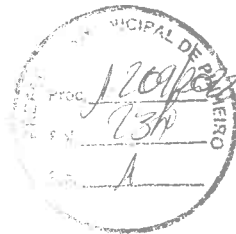
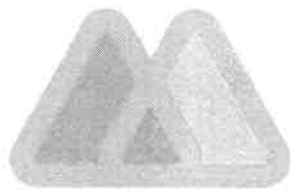
comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,60	x	2,10	x	6,00	=	7,56 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	6,00	=	10,08 m <sup>2</sup>
1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>
1,10	x	1,10	x	8,00	=	8,80 m <sup>2</sup>
1,50	x	1,10	x	4,00	=	6,60 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>35,56 m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Área cobertura = 402,48 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

SALA 01	SALA 02	SALA 03	DIRETORIA	DESPENSA
75,84	75,84	50,95	10,70	6,94
COZINHA	HALL WC	WC FUNC.	WC FEM.	WC MASC.
10,22	18,15	4,23	4,12	2,55
CIRCULAÇÃO				
39,07				
* Área de piso existente tota		percentual		
295,11m	x	20,00%	=	59,02 m <sup>2</sup>
4.1 Retirada de piso existente				
Área de contrapiso	=	59,02	=	m <sup>2</sup>
4.2 Contrapiso traço 1:4				
Área de contrapiso	=	59,02	=	m <sup>2</sup>
4.3 Piso cerâmico				
Área de piso	=	59,02	=	m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/  
OBJETO: REFORMA DO JARDIM INFÂNCIA SÃO FRANCISQUINHO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.4 Recuperação de calçada  
\* Área de calçada existente tota 50,28 x percentual 20,00% = 10,06 m<sup>2</sup>

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco  
\* Área de reboco existente tota 808,80 x percentual 20,00% = 161,76 m<sup>2</sup>

5.2 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área m <sup>2</sup>
COZINHA	12,90	x	1,50	19,35
HALL WC	17,10	x	1,50	25,65
WC FUNC.	13,40	x	1,50	20,10
WC FEM.	13,10	x	1,50	19,65
WC MASC.	7,10	x	1,50	10,65

área de emboço = 95,40 m<sup>2</sup>

5.3 Revestimento cerâmico  
área de emboço = 95,40 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulica

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitária

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétrica

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA  
total = 808,80 m<sup>2</sup>  
considerada 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 808,80 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida e base de pva  
Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 808,80 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/ duas demãos, s/massa corrida  
Área da pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 808,80 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra  
Área de intervenção = 482,48 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	35900	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>5.586,01</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	49,94	11200	86,83	111,85	5.586,01
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>22.506,99</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	402,48	5600	43,41	55,92	22.506,99
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>8.468,81</b>
4.1	Retirada de piso existente	m <sup>2</sup>	75,12	12500	9,65	12,43	933,83
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	75,12	30000	25,64	33,03	2.481,17
4.3	Piso cerâmica	m <sup>2</sup>	75,12	57500	47,05	60,61	4.553,01
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	11,77	43000	33,03	42,55	500,80
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>11.792,81</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	218,50	25000	21,05	27,18	5.927,78
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	77,55	30000	23,64	30,45	2.361,63
5.3	Revestimento cerâmica	m <sup>2</sup>	77,55	43000	35,07	45,18	3.503,49
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>642,86</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	8,00	8000	62,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.325,74</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	9200	75,55	97,32	389,29
7.2	Rele seco de PVC	un	4,00	11000	8,58	11,03	44,12
7.3	Lavatório de louça branca	un	3,00	15000	108,11	139,27	417,80
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tanque e acessórios	un	3,00	29000	391,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.350,97</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	10,00	7500	75,88	97,75	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição da fiação e fiação	un	10,00	8800	89,08	88,99	889,89
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	17500	35,08	44,72	223,60
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>35.746,26</b>
9.1	Respagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	1.092,48	6000	4,86	6,26	6.839,64
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gesso	m <sup>2</sup>	1.092,48	8800	9,49	12,23	13.355,58
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	1.092,48	8800	11,05	14,28	15.551,03
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.011,03</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	402,48	2500	1,95	2,51	1.011,03
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 92.577,57</b>

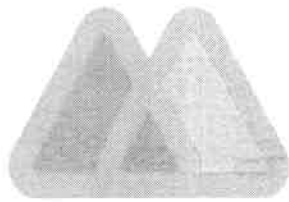
Importa o presente orçamento em:

R\$ 92.577,57

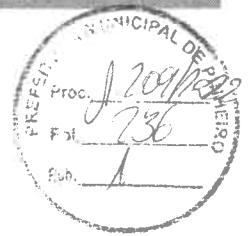
noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	27,80	x	3,00	=	83,40	m <sup>2</sup>
SALA 02	27,20	x	3,00	=	81,60	m <sup>2</sup>
SALA 03	26,75	x	3,00	=	80,25	m <sup>2</sup>
SALA 04	24,95	x	3,00	=	74,85	m <sup>2</sup>
SALA 05	16,29	x	3,00	=	48,87	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	14,65	x	3,00	=	43,95	m <sup>2</sup>
TV	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
COZINHA	15,40	x	1,50	=	23,10	m <sup>2</sup>
DESPENSA	10,88	x	3,00	=	32,40	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	11,60	x	3,00	=	34,80	m <sup>2</sup>
WC FUNC.	9,00	x	1,50	=	13,50	m <sup>2</sup>
WC FUNC.	9,00	x	1,50	=	13,50	m <sup>2</sup>
WC FEM.	16,10	x	1,50	=	24,15	m <sup>2</sup>
WC MASC.	16,10	x	1,50	=	24,15	m <sup>2</sup>
PATIO	67,61	x	3,00	=	202,83	m <sup>2</sup>
VARANDA	0,00	x	0,00	=	0,00	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	95,71	x	3,00	=	287,13	m <sup>2</sup>
			ΣA	=	1092,48	m <sup>2</sup>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	4,00	=	5,04	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	13,00	=	21,84	m <sup>2</sup>
1,50	x	2,10	x	1,00	=	3,15	m <sup>2</sup>
1,70	x	1,10	x	8,00	=	14,96	m <sup>2</sup>
4,50	x	1,10	x	1,00	=	4,95	m <sup>2</sup>
				ΣA	=	49,94	m <sup>2</sup>

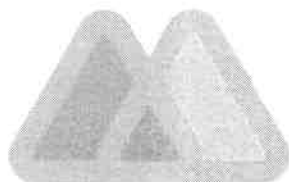
3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
A cobertura = 402,48 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
47,20	45,43	44,25	37,61	16,58
DIRETORIA	TV	COZINHA	DESPENSA	HALL DE ENTRADA
11,88	4,00	14,80	6,29	7,58
WC FUNC.	WC FUNC.	WC FEM.	WC MASC.	PATIO
4,5	4,50	5,92	5,92	94,02
VARANDA				
25,11				

\* Área de piso existente total 375,59m x percentual 20,00% = 75,12 m<sup>2</sup>

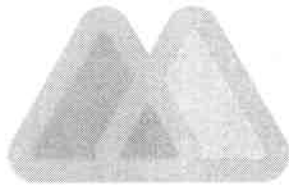


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1	Retirada de piso existente Área de contrapiso	=	75,12	m <sup>2</sup>
4.2	Contrapiso traço 1:4 Área de contrapiso	=	75,12	m <sup>2</sup>
4.3	Piso cerâmica Área de piso	=	75,12	m <sup>2</sup>
4.4	Recuperação de calçada			
	* Área de calçada existente tota			
	58,96	x	20,00%	=
				11,77 m <sup>2</sup>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>			
5.1	Recuperação de reboco			
	* Área de reboco existente tota			
	1092,48	x	20,00%	=
				218,50 m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm			
	Área de emboço			
	COZINHA	1,50	x	1,50
	WC FUNC.	9,00	x	1,50
	WC FUNC.	9,00	x	1,50
	WC FEM.	16,10	x	1,50
	WC MASC.	16,10	x	1,50
	Área de emboço	=	77,55	m <sup>2</sup>
5.3	Revestimento cerâmico Área de emboço	=	77,55	m <sup>2</sup>
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
	*Ver projeto de instalações hidráulica			
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
	*Ver projeto de instalações sanitária			
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
	*Ver projeto de instalações elétrica			
9.0	<b>PINTURA</b>			
9.1	Respagem da pintura PVA			
	total	=	1092,48	m <sup>2</sup>
	considerado 100%	=	1	
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	1092,48	m <sup>2</sup>





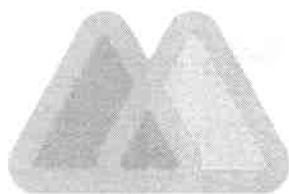
Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



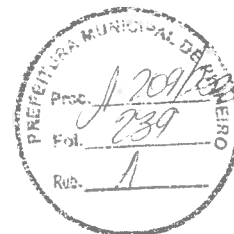
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

		MEMÓRIA DE CÁLCULO			
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva				
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1092,48 m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, c/massa corrida				
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1092,48 m <sup>2</sup>
10.0	<b>DIVERSOS</b>				
10.1	Limpeza geral da obra				
	Área de intervenção	=	402,48	=	m <sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO GERCINA DURANS MEDEIROS LOCALIZADA NO POVOADO PRATA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVÍCIOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Adquirição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>4.081,63</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	36,58	CPU 002	86,83	111,85	4.081,63
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>14.630,55</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	261,63	CPU 003	43,41	55,92	14.630,55
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>4.982,08</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	41,53	CPU 004	9,65	12,43	516,26
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	41,53	87620	25,64	33,03	1371,71
4.3	Piso cerâmica	m²	41,53	87251	47,05	60,61	2.517,13
4.4	Recuperação de calçada	m²	11,21	98680	33,03	42,55	476,98
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>11.542,07</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	129,13	87543	21,06	27,13	3.476,10
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m²	106,65	87531	23,64	30,45	3.247,82
5.3	Forro cerâmico	m²	106,65	93393	35,07	45,18	4.818,15
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>482,15</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	6,00	CPU 005	67,38	80,36	482,15
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>1.129,01</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	2,00	CPU 006	75,55	97,32	194,65
7.2	Tubo seco de PVC	un	2,00	93710	8,56	11,63	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	3,00	86904	108,11	138,27	417,80
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.268,71</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	10,00	CPU 007	75,88	97,75	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	8,00	CPU 008	69,08	88,99	711,91
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	6,00	87591	75,08	95,72	580,31
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>20.862,25</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	640,65	CPU 009	4,86	6,26	4.010,89
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	640,65	88497	9,48	12,23	7.831,96
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	640,65	93469	11,05	14,23	9.119,40
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>657,21</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	261,63	CPU 010	1,95	2,51	657,21
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 62.789,60</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 62.789,60

sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO GERCIANA DURANS MEDEIROS LOCALIZADA NO POVOADO PRATA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes das ambientes interno:

Ámbite	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	17,50	x	3,00	=	52,50	m <sup>2</sup>
SALA 02	28,20	x	3,00	=	78,60	m <sup>2</sup>
SALA 03	28,20	x	3,00	=	78,60	m <sup>2</sup>
CANTINA	10,90	x	1,50	=	16,35	m <sup>2</sup>
DESPENSA	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	38,70	x	3,00	=	116,10	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	15,20	x	3,00	=	45,60	m <sup>2</sup>
WC PNE	9,70	x	1,50	=	14,55	m <sup>2</sup>
WC	6,80	x	1,50	=	10,20	m <sup>2</sup>
WC	7,50	x	1,50	=	11,25	m <sup>2</sup>
CHUVEIRO	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	58,90	x	3,00	=	173,70	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>640,65</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

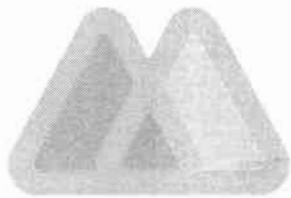
2.1 Revisão do esquadrias de madeira	comprimento		altura		quantidade (unid)		Área	m <sup>2</sup>
	0,50	x	2,10	x	2,10	=	2,52	m <sup>2</sup>
	0,80	x	2,10	x	7,00	=	11,76	m <sup>2</sup>
	1,90	x	2,10	x	1,00	=	3,99	m <sup>2</sup>
	1,10	x	1,10	x	1,00	=	1,21	m <sup>2</sup>
	1,20	x	0,50	x	1,00	=	0,60	m <sup>2</sup>
	1,50	x	1,10	x	10,00	=	16,50	m <sup>2</sup>
					<b>ΣA</b>	=	<b>38,58</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**3.0 COBERTURA**

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Á cobertura = 261,63 m<sup>2</sup>

**4.0 PISOS**

SALA 01	SALA 02	SALA 03	CANTINA	DESPENSA
19,09	41,58	41,58	7,40	3,95
CIRCULAÇÃO	HALL DE ENTRADA	WC PNE	WC	WC
66,87	10,83	5,88	2,85	3,24
CHUVEIRO				
4,37				
* Área do piso existente total		percentual		
207,64m	x	20,00%	=	41,53 m <sup>2</sup>
4.1 Retirada de piso existente				
Área de contrapiso	=	41,53		m <sup>2</sup>

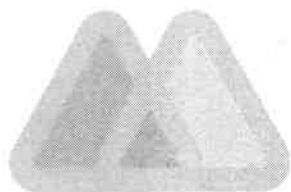


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO GERCINA DURANS MEDEIROS LOCALIZADA NO POVOADO PRATA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

4.2	Contrapiso traço 1:4						
	Área do contrapiso	=	41,53			m <sup>2</sup>	
4.3	Piso cerâmico						
	Área de piso	=	41,53			m <sup>2</sup>	
4.4	Recuperação de calçada						
	* Área de calçada existente tota				percentual		
	37,38	x			30,00%	=	11,21 m <sup>2</sup>
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
5.1	Recuperação de reboco						
	* Área de reboco existente tota				percentual		
	640,65	x			20,00%	=	128,13 m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	CANTINA	38,70	x	1,50	=	58,05	
	WC PNE	9,70	x	1,50	=	14,55	
	WC	6,80	x	1,50	=	10,20	
	WC	7,50	x	1,50	=	11,25	
	CHUVEIRO	8,40	x	1,50	=	12,60	
	área de emboço	=	106,65			m <sup>2</sup>	
5.3	Revestimento cerâmico						
	área de emboço	=	106,65			m <sup>2</sup>	
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações hidráulica						
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
	*Ver projeto de instalações sanitária						
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações elétrica						
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						
9.1	Raspagem de pintura PVA						
	total	=	640,65			m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=					
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	640,65			m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida e base de pva						
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	640,65	m <sup>2</sup>	
9.3	Pintura acrílica em paredes c/ duas demãos, s/massa corrida						
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	640,65	m <sup>2</sup>	
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						
10.1	Limpeza geral da obra						
	Área de intervenção	=	261,63			m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO MARIA DA GLORIA SOARES LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIS - SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Acumulação e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	5,00	CPU 001	277,64	357,86	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>7.766,05</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	68,43	CPU 002	86,83	111,85	7.766,05
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>38.532,20</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	688,05	CPU 003	43,41	55,92	38.532,20
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>12.545,94</b>
4.1	Retirada do piso existente	m <sup>2</sup>	110,06	CPU 004	9,65	12,43	1.358,17
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	110,06	87620	25,64	33,03	3.635,22
4.3	Piso cerâmica	m <sup>2</sup>	110,06	87251	47,05	60,61	6.670,72
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	20,49	98690	33,03	42,55	871,83
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>16.525,37</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	278,53	87543	21,06	27,13	7.556,38
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	118,59	87531	23,64	30,45	3.614,45
5.3	Revestimento cerâmica	m <sup>2</sup>	118,59	93393	35,07	45,18	5.357,56
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>642,86</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	8,00	CPU 005	62,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.164,41</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 006	75,55	97,32	389,28
7.2	Tubo seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	86304	108,11	138,27	278,53
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	3,00	86888	391,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.447,89</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	10,00	CPU 007	75,88	97,75	977,48
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição da interruptor e fiação	un	10,00	CPU 008	69,08	88,88	888,88
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	6,00	87591	75,08	96,72	580,31
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>45.567,80</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m <sup>2</sup>	1.392,65	CPU 009	4,86	6,26	8.718,91
9.2	Emacamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva	m <sup>2</sup>	1.392,65	88497	9,49	12,23	17.025,17
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	1.392,65	88489	11,05	14,23	19.823,83
<b>10.0</b>	<b>ONERSOS</b>						<b>1.730,89</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	688,05	CPU 010	1,95	2,51	1.730,89
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 130.069,25</b>

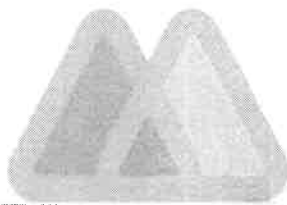
Importa o presente orçamento em:

R\$ 130.069,25

cento e trinta mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO MARIA DA GLÓRIA SOARES LOCALIZADA NA RUA SÃO LUÍS - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	24,80	x	3,00	=	74,40	m <sup>2</sup>
SALA 02	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 03	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
SALA 04	32,00	x	3,00	=	96,00	m <sup>2</sup>
SALA 05	31,80	x	3,00	=	95,40	m <sup>2</sup>
SECRETARIA	24,40	x	3,00	=	73,20	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	21,00	x	3,00	=	63,00	m <sup>2</sup>
SALA DOS PROF.	18,40	x	3,00	=	55,20	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	11,20	x	3,00	=	33,60	m <sup>2</sup>
WC	8,80	x	3,00	=	26,40	m <sup>2</sup>
PÁTIO	25,55	x	3,00	=	77,55	m <sup>2</sup>
COZINHA	23,90	x	1,50	=	35,85	m <sup>2</sup>
DESPENSA	9,80	x	3,00	=	29,40	m <sup>2</sup>
BANHEIROS	55,18	x	3,00	=	165,48	m <sup>2</sup>
CORREDOR	18,77	x	1,50	=	28,16	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	123,67	x	3,00	=	371,01	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>1382,65</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	6,00	=	7,56	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	11,00	=	18,48	m <sup>2</sup>
2,80	x	2,10	x	1,00	=	5,88	m <sup>2</sup>
1,10	x	1,10	x	17,00	=	20,57	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,10	x	2,00	=	2,64	m <sup>2</sup>
1,50	x	1,10	x	8,00	=	9,90	m <sup>2</sup>
2,00	x	1,10	x	2,00	=	4,40	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>89,43</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

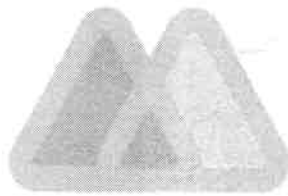
3.0 COBERTURA

3.1 Revidão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
A cobertura = 689,05 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
36,48	48,00	48,00	60,00	59,40
SECRETARIA	HALL DE ENTRADA	SALA DOS PROF.	DIRETORIA	WC
34,96	22,31	19,20	7,84	4,48
PÁTIO	COZINHA	DESPENSA	BANHEIROS	CORREDOR
94,55	29,14	5,8	29,68	50,48
* Área de piso existente tota		percentual		
550,32m	x	20,00%	=	110,06 m <sup>2</sup>

4.1 Retirada de piso existente  
Área de contrapiso = 110,06 m<sup>2</sup>

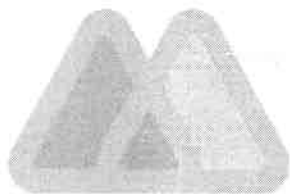


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO MARIA DA GLORIA SOARES LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIS - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2	Contrapiso traço 1:4						
	Área de contrapiso	=	110,06			m <sup>2</sup>	
4.3	Piso cerâmico						
	Área de piso	=	110,06			m <sup>2</sup>	
4.4	Recuperação da calçada						
	* Área de calçada existente tota			percentual			
	102,45	x		20,00%	=	20,49	m <sup>2</sup>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>						
5.1	Recuperação de reboco						
	* Área de reboco existente tota			percentual			
	1392,65	x		20,00%	=	278,53	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	Arçante	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	COZINHA	23,90	x	1,50	=	35,85	
	SANHEIROS	55,16	x	1,50	=	82,74	
	Área de emboço	=	118,59			m <sup>2</sup>	
5.3	Revestimento cerâmico						
	Área de emboço	=	118,59			m <sup>2</sup>	
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações hidráulica						
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
	*Ver projeto de instalações sanitária						
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações elétrica						
9.0	<b>PINTURA</b>						
9.1	Raspagem de pintura PVA						
	total	=	1392,65			m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=					
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	1392,65			m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva						
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1392,65	m <sup>2</sup>	
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida						
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1392,65	m <sup>2</sup>	
10.0	<b>DIVERSOS</b>						
10.1	Limpeza geral da obra						
	Área de intervenção	=	689,05			m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ PASTOR MANOEL BENTIVO FILHO LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=23,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitária sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,84</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,68	2.145,84
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>5.402,57</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	48,30	CPU 002	86,83	111,85	5.402,57
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>71.607,09</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	1.280,51	CPU 003	43,41	55,92	71.607,09
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>18.155,51</b>
4.1	Retirada de piso existente	m <sup>2</sup>	144,09	CPU 004	9,65	12,43	1.791,20
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	144,09	87670	25,64	33,03	4.759,27
4.3	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	144,09	87251	47,05	60,61	8.733,27
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	20,49	88680	33,83	42,55	871,83
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>38.455,75</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	677,09	87543	21,09	27,13	18.369,11
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	265,59	87531	23,64	30,45	8.088,03
5.3	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	265,59	93393	35,07	45,18	11.998,61
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>1.607,16</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	20,00	CPU 005	62,38	80,36	1.607,16
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>4.219,17</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	15,00	CPU 006	75,55	97,32	1.459,85
7.2	Rolo saco de PVC	un	6,00	9970	9,58	11,93	66,16
7.3	Lavatório de louça branca	un	6,00	85904	118,11	139,27	835,60
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tanque e acessórios	un	5,00	85688	391,55	491,51	2.457,56
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>5.669,11</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	20,00	CPU 007	75,88	97,75	1.954,97
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	20,00	CPU 008	69,08	88,99	1.779,76
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	20,00	87591	75,02	96,72	1.934,38
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>10.773,53</b>
9.1	Reapagação de pintura PVA	m <sup>2</sup>	3.385,47	CPU 009	4,86	6,26	21195,25
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gesso	m <sup>2</sup>	3.385,47	88497	9,49	12,22	41.387,42
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	3.385,47	88489	11,05	14,23	48.190,85
<b>10.0</b>	<b>ONERSOS</b>						<b>3.216,63</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	1.280,51	CPU 010	1,95	2,51	3.216,63
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 259.852,46</b>

Importa o presente orçamento em:

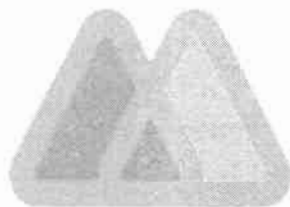
R\$ 259.852,46

duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ PASTOR MANDEL BENTIVI FILHO LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m²

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ámbete	Perímetro (m)		altura (m)	Área	m²
ORIENTAÇÃO	22,19	x	1,50	33,29	m²
SECRETARIA	13,12	x	1,50	19,68	m²
RECEPÇÃO	24,43	x	1,50	36,65	m²
SALA DE REUNIÃO PROF.	16,72	x	1,50	25,08	m²
ALMOXARIFADO	13,80	x	1,50	20,70	m²
BANHº 1	10,10	x	1,50	15,15	m²
BANHº 2	10,10	x	1,50	15,15	m²
RACK	12,60	x	1,50	18,90	m²
CIA TEL	5,40	x	1,50	8,10	m²
CIA ELE	5,40	x	1,50	8,10	m²
LAB. INFORMÁTICA	21,10	x	1,50	31,65	m²
LEITURA MULTÍMÍDIA	22,10	x	1,50	33,15	m²
SANITÁRIO I	14,90	x	1,50	22,35	m²
SANITÁRIO II	14,50	x	1,50	21,75	m²
SANITÁRIO PNE I	9,00	x	1,50	13,50	m²
SANITÁRIO PNE II	9,00	x	1,50	13,50	m²
HALL SANITÁRIO	9,30	x	1,50	13,95	m²
PRÉ ESCOLA	25,80	x	1,50	38,70	m²
PRÉ ESCOLA	25,80	x	1,50	38,70	m²
CRECHE III	18,60	x	1,50	27,90	m²
ESCANINHOS	7,80	x	1,50	11,70	m²
REPOUSO	12,56	x	1,50	18,84	m²
CRECHE III	18,60	x	1,50	27,90	m²
ESCANINHOS	7,80	x	1,50	11,70	m²
REPOUSO	12,56	x	1,50	18,84	m²
ÁREA DE SERV. DESCOB.	34,50	x	1,50	51,75	m²
COZINHA	31,90	x	1,50	47,85	m²
LACTÁRIO	11,90	x	1,50	17,85	m²
DEPÓSITO	9,00	x	1,50	13,50	m²
PERECIVEIS	9,00	x	1,50	13,50	m²
DMC	5,40	x	1,50	8,10	m²
VESTIÁRIO OM	13,80	x	1,50	20,70	m²
VESTIÁRIO FEMININO	16,20	x	1,50	24,30	m²
PASSADORIA/LAVANDERIA/CIRC.	27,00	x	1,50	40,50	m²
ROLUPARIA	9,00	x	1,50	13,50	m²
CRECHE I	47,77	x	1,50	71,66	m²
CRECHE I	47,77	x	1,50	71,66	m²
CRECHE II	46,25	x	1,50	69,38	m²
CRECHE II	46,25	x	1,50	69,38	m²
PÁTIO/REFEITÓRIO		x	1,50	0,00	m²
PERÍMETRO EXTERNO	288,78	x	3,00	866,34	m²
PERÍMETRO DO MURO EXT. E INT	480,00	x	3,00	1.440,00	m²
<b>ΣA</b>				<b>3385,47</b>	<b>m²</b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			
0,90	x	2,10	x	10,00	=	18,90	m²
0,80	x	2,10	x	10,00	=	16,80	m²
0,60	x	2,10	x	10,00	=	12,60	m²
<b>ΣA</b>					=	<b>48,30</b>	<b>m²</b>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ PASTOR MANOEL BENTIVI FILHO LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
 $\text{Área cobertura} = 1280,51 \text{ m}^2$

4.0 PISOS

	SECRETARIA	RECPÇÃO	SALA DE REUNIÃO PROF.	ALMOXARIFADO
ORIENTAÇÃO	11,23	26,42	12,44	11,90
LAB. INFORMÁTICA	BANHº 2	RACK	ÁREA DE SERV. DESCOB.	COZINHA
22,88	5,54	6,78	46,50	33,05
CRECHE I	LEITURA MULTUSO	CRECHE II	SANITÁRIO II	
57,35	27,11	57,35	12,36	
* Área de piso existente tota	x	percentual	=	144,09 m <sup>2</sup>
360,22m		40,00%		
4.1 Retirada de piso existente				
Área de contrapiso	=	144,09		m <sup>2</sup>
4.2 Contrapiso traço 1:4				
Área de contrapiso	=	144,09		m <sup>2</sup>
4.3 Piso cerâmico				
Área de piso	=	144,09		m <sup>2</sup>
4.4 Recuperação de calçada				
* Área de calçada existente tota	x	percentual	=	20,48 m <sup>2</sup>
102,45		20,00%		

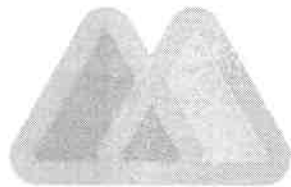
5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco  
 \* Área de reboco existente tota  
 $3385,47 \times \text{percentual } 20,00\% = 677,09 \text{ m}^2$

5.2 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área
ORIENTAÇÃO	22,19	x	1,50	33,29
SECRETARIA	13,12	x	1,50	19,68
RECPÇÃO	24,43	x	1,50	36,65
SALA DE REUNIÃO PROF.	16,72	x	1,50	25,08
ALMOXARIFADO	13,80	x	1,50	20,70
BANHº 1	10,10	x	1,50	15,15
BANHº 2	10,10	x	1,50	15,15
RACK	12,60	x	1,50	18,90
CIA TEL	5,40	x	1,50	8,10
CIA ELE	5,40	x	1,50	8,10
LAB. INFORMÁTICA	21,10	x	1,50	31,65
LEITURA MULTUSO	22,10	x	1,50	33,15
área de emboço	=	265,58		m <sup>2</sup>
5.3 Revestimento cerâmico				
área de emboço	=	265,58		m <sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÔ PASTOR MANDEL BENTIVI FILHO LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

\*Ver projeto de instalações hidráulica

7.0 **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

\*Ver projeto de instalações sanitária

8.0 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

\*Ver projeto de instalações elétrica

9.0 **PINTURA**

9.1 Raspagem de pintura PVA  
total = 3385,47 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = 1

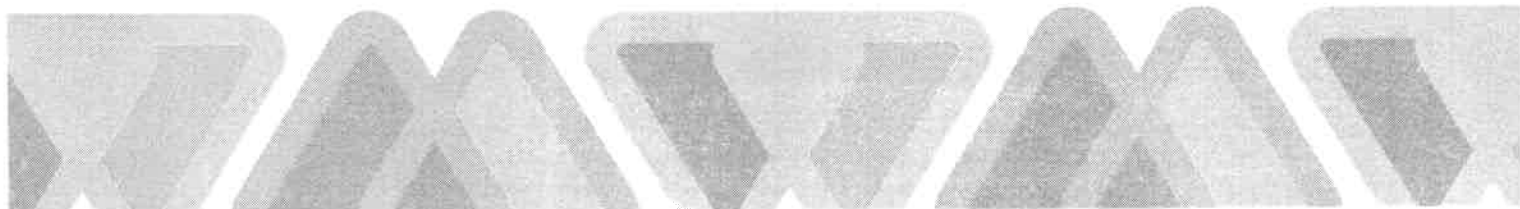
Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 3385,47 m<sup>2</sup>

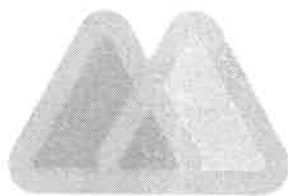
9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva  
Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 3385,47 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 3385,47 m<sup>2</sup>

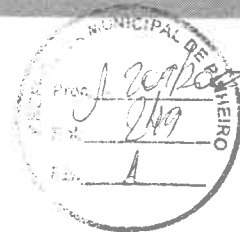
10.0 **DIVERSOS**

10.1 Limpeza geral da obra  
Área de intervenção = 1280,51 m<sup>2</sup>





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA CRECHE CRECHE VOVÓ TEREZINHA RIBEIRO SOUSA LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquitação e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>4.322,05</b>
2.1	Revestimento de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	38,64	CPU 002	86,83	111,85	4.322,05
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>71.607,09</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	1.280,51	CPU 003	43,41	55,92	71.607,09
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>8.513,14</b>
4.1	Retirada de piso existente	m <sup>2</sup>	72,04	CPU 004	9,65	12,43	895,54
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	72,04	87620	25,64	33,03	2.379,44
4.3	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	72,04	87251	47,05	60,61	4.366,38
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	20,48	98680	33,03	42,55	878,83
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>36.105,52</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	590,46	87543	21,08	27,13	16.018,89
5.2	Emboço traço 1:2:B e=2,00cm	m <sup>2</sup>	265,59	87531	23,64	30,45	8.088,03
5.3	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	265,59	93393	35,07	45,18	11.998,51
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>803,58</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	10,00	CPU 005	62,38	80,36	803,58
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>3.327,48</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	10,00	CPU 006	75,55	97,32	973,24
7.2	Piso seco de PVC	un	4,00	89710	5,56	11,03	44,11
7.3	Lavatório de louça branca	un	6,00	86904	108,11	139,27	835,60
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	3,00	95898	381,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>6.075,41</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	20,00	CPU 007	75,88	97,75	1.954,97
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	30,00	CPU 008	68,08	88,99	2.669,67
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	15,00	97591	75,02	96,72	1.450,77
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>96.800,08</b>
9.1	Respingem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	2.952,30	CPU 009	4,86	6,26	18.483,32
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gesso	m <sup>2</sup>	2.952,30	88497	9,49	12,23	36.091,92
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	2.952,30	88489	11,05	14,23	42.024,84
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>3.216,63</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	1.280,51	CPU 010	1,95	2,51	3.216,63
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 232.716,93</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 232.716,93

duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezois reais e noventa e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA CRECHE CRECHE VOVÓ TEREZINHA RIBEIRO SOUSA LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

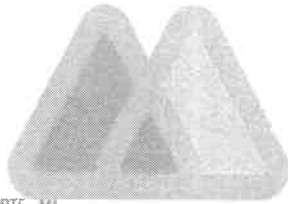
\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
ORIENTAÇÃO	22,19	x	1,50	=	33,29	m <sup>2</sup>
SECRETARIA	13,12	x	1,50	=	19,68	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	24,43	x	1,50	=	36,65	m <sup>2</sup>
SALA DE REUNIÃO PROF.	16,72	x	1,50	=	25,08	m <sup>2</sup>
ALMOXARIFADO	13,80	x	1,50	=	20,70	m <sup>2</sup>
BANHP 1	10,10	x	1,50	=	15,15	m <sup>2</sup>
BANHP 2	10,10	x	1,50	=	15,15	m <sup>2</sup>
RACK	12,60	x	1,50	=	18,90	m <sup>2</sup>
CIA TEL	5,40	x	1,50	=	8,10	m <sup>2</sup>
CIA ELE	5,40	x	1,50	=	8,10	m <sup>2</sup>
LAB. INFORMÁTICA	21,10	x	1,50	=	31,65	m <sup>2</sup>
LEITURA MULTUSO	22,10	x	1,50	=	33,15	m <sup>2</sup>
SANITÁRIO I	14,90	x	1,50	=	22,35	m <sup>2</sup>
SANITÁRIO II	14,90	x	1,50	=	22,35	m <sup>2</sup>
SANITÁRIO PNE I	9,00	x	1,50	=	13,50	m <sup>2</sup>
SANITÁRIO PNE II	9,00	x	1,50	=	13,50	m <sup>2</sup>
HALL SANITÁRIO	9,30	x	1,50	=	13,95	m <sup>2</sup>
PRÉ ESCOLA	25,80	x	1,50	=	38,70	m <sup>2</sup>
PRÉ ESCOLA	25,80	x	1,50	=	38,70	m <sup>2</sup>
CRECHE III	18,60	x	1,50	=	27,90	m <sup>2</sup>
ESCAMINHOS	7,80	x	1,50	=	11,70	m <sup>2</sup>
REPOUSO	12,56	x	1,50	=	18,84	m <sup>2</sup>
CRECHE III	18,60	x	1,50	=	27,90	m <sup>2</sup>
ESCAMINHOS	7,80	x	1,50	=	11,70	m <sup>2</sup>
REPOUSO	12,56	x	1,50	=	18,84	m <sup>2</sup>
ÁREA DE SERV. DESCOB.	34,50	x	1,50	=	51,75	m <sup>2</sup>
COZINHA	31,90	x	1,50	=	47,85	m <sup>2</sup>
LACTÁRIO	11,90	x	1,50	=	17,85	m <sup>2</sup>
DEPÓSITO	9,00	x	1,50	=	13,50	m <sup>2</sup>
PERECÍVEIS	9,00	x	1,50	=	13,50	m <sup>2</sup>
DMT	5,40	x	1,50	=	8,10	m <sup>2</sup>
VESTIÁRIO DI	13,80	x	1,50	=	20,70	m <sup>2</sup>
VESTIÁRIO FEMININO	16,20	x	1,50	=	24,30	m <sup>2</sup>
PASSADORIA/LAVANDERIA/CIRC.	27,00	x	1,50	=	40,50	m <sup>2</sup>
ROUPARIA	9,00	x	1,50	=	13,50	m <sup>2</sup>
CRECHE I	47,77	x	1,50	=	71,66	m <sup>2</sup>
CRECHE I	47,77	x	1,50	=	71,66	m <sup>2</sup>
CRECHE II	48,25	x	1,50	=	72,38	m <sup>2</sup>
CRECHE II	48,25	x	1,50	=	72,38	m <sup>2</sup>
PÁTIO/REFEITÓRIO		x	1,50	=	0,00	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNE	288,78	x	1,50	=	433,17	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO DO MURO EXT. E INT	480,00	x	3,00	=	1.440,00	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>2952,30</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	8,00	=	15,12	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	8,00	=	13,44	m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	8,00	=	10,08	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>38,64</b>	<b>m<sup>2</sup></b>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

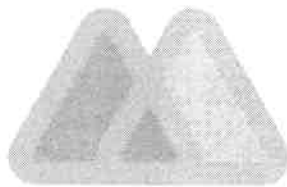


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA CRECHE CRECHE VOVÓ TEREZINHA RIBEIRO SOUSA LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0	<b>COBERTURA</b>				
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material				
	Área cobertura	=	1280,51	m <sup>2</sup>	
4.0	<b>PISOS</b>				
	ORIENTAÇÃO	SECRETARIA	RECEPÇÃO	SALA DE REUNIÃO PROF.	ALMOXARIFADO
	24,23	11,23	26,42	17,44	11,90
	LAB. INFORMÁTICA	BANHº 2	RACK	ÁREA DE SERV. DESCOS.	COZINHA
	22,88	5,64	6,75	46,50	33,05
	CRECHE I	LEITURA MULTUSO	CRECHE II	SANITÁRIO II	
	57,35	27,11	57,35	12,36	
	* Área de piso existente tota		percentual		
	360,22m	x	20,00%	x	72,04 m <sup>2</sup>
4.1	Retirada do piso existente				
	Área de contrapiso	=	72,04	m <sup>2</sup>	
4.2	Contrapiso traço 1:4				
	Área de contrapiso	=	72,04	m <sup>2</sup>	
4.3	Piso cerâmica				
	Área de piso	=	72,04	m <sup>2</sup>	
4.4	Recuperação do calçada				
	* Área de calçada existente tota		percentual		
	102,45	x	20,00%	=	20,49 m <sup>2</sup>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>				
5.1	Recuperação de reboco				
	* Área de reboco existente tota		percentual		
	2952,30	x	20,00%	=	590,46 m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:3 e=2,00cm				
	ambiente	Perimetro (m)		altura (m)	Área m <sup>2</sup>
	ORIENTAÇÃO	22,19	x	1,50	= 33,29
	SECRETARIA	18,12	x	1,50	= 27,18
	RECEPÇÃO	24,43	x	1,50	= 36,65
	SALA DE REUNIÃO PROF.	16,72	x	1,50	= 25,08
	ALMOXARIFADO	13,80	x	1,50	= 20,70
	BANHº 1	10,10	x	1,50	= 15,15
	BANHº 2	10,10	x	1,50	= 15,15
	RACK	12,60	x	1,50	= 18,90
	CIA TEL	5,40	x	1,50	= 8,10
	CIA ELE	5,40	x	1,50	= 8,10
	LAB. INFORMÁTICA	21,10	x	1,50	= 31,65
	LEITURA MULTUSO	22,10	x	1,50	= 33,15
	Área de emboço	=	265,59	m <sup>2</sup>	
5.3	Revestimento cerâmico				
	Área de emboço	=	265,59	m <sup>2</sup>	
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA CRECHE CRECHE VOVÓ TEREZINHA RIBEIRO SOUSA LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

\*Ver projeto de instalações hidráulica

#### 7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitária

#### 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétrica

#### 9.0 PINTURA

##### 9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 2952,30 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 2952,30 m<sup>2</sup>

##### 9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gesso

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 2952,30 m<sup>2</sup>

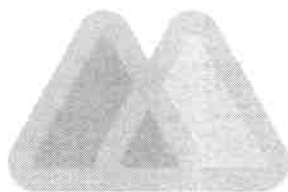
##### 9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 2952,30 m<sup>2</sup>

#### 10.0 DIVERSOS

##### 10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 1280,51 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO SANTA LUZIA LOCALIZADA NO POVOADO - ÁGUA PRETA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	5,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.503,32</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	13,44	CPU 002	88,83	111,85	1.503,32
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>9.009,95</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	161,02	CPU 003	43,41	55,92	9.009,95
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>7.956,12</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	56,78	CPU 004	9,65	12,43	705,84
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	56,78	87620	25,64	33,03	1.875,41
4.3	Piso cerâmica	m²	56,78	87251	47,05	60,61	3.441,49
4.4	Recuperação de colado	m²	45,44	98680	33,03	42,55	1.933,44
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>12.296,17</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	243,88	87543	21,06	27,03	6.586,34
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m²	75,10	87531	23,64	30,45	2.287,02
5.3	Revestimento cerâmica	m²	75,10	83383	35,07	45,18	3.392,81
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>321,43</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	4,00	CPU 005	62,38	80,36	321,43
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.558,60</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	3,00	CPU 006	75,53	97,32	291,97
7.2	Rabo seco de PVC	un	2,00	89710	8,58	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	86304	108,11	139,27	278,53
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	4,00	86888	381,55	491,51	1.966,05
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.880,77</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	8,00	CPU 007	75,89	97,76	781,59
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	un	8,00	CPU 008	69,08	88,98	711,81
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,08	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>15.858,64</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	487,76	CPU 009	4,86	6,26	3.053,70
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva.	m²	487,76	88497	9,49	12,23	5.962,87
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	487,76	88489	11,05	14,23	6.943,07
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>404,73</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	161,02	CPU 010	1,95	2,51	404,73
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 54.036,67</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 54.036,67

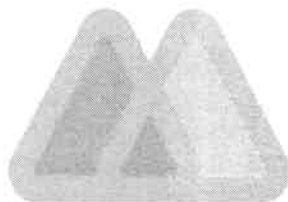
cinquenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO SANTA LUZIA LOCALIZADA NO POVOADO - ÁGUA PRETA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno;

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA OI	28,40	x	3,00	=	85,20	m <sup>2</sup>
WC FEM.	20,86	x	1,20	=	25,03	m <sup>2</sup>
WC MASC.	20,86	x	1,20	=	25,03	m <sup>2</sup>
CANTINA	11,40	x	3,00	=	34,20	m <sup>2</sup>
D.M.I.	9,50	x	3,00	=	28,50	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	28,80	x	3,00	=	86,40	m <sup>2</sup>
AMBIENTE	15,00	x	3,00	=	45,00	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXT.	52,80	x	3,00	=	158,40	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>487,76</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

comprimento		altura		quantidade (unid.)			
0,80	x	2,10	x	5,00	=	8,40	m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	4,00	=	5,04	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>13,44</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Á<sub>cobertura</sub> = 161,12 m<sup>2</sup>

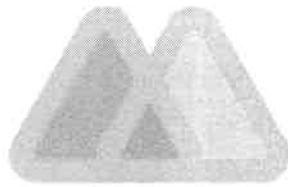
4.0 PISOS

SALA OI	WC FEM.	WC MASC.	CANTINA	D.M.I.
49,41	8,57	8,57	7,92	4,79
AMBIENTE	CIRCULAÇÃO			
14,00	20,30			
* Área de piso existente tota		percentual		
113,56m	x	50,00%	=	56,78
4.1 Retirada de piso existente	Área de contrapiso	=	56,78	m <sup>2</sup>
4.2 Contrapiso traço 1:4	Área de contrapiso	=	56,78	m <sup>2</sup>
4.3 Piso cerâmico	Área de piso	=	56,78	m <sup>2</sup>
4.4 Recuperação de calçada	* Área da calçada existente tota	percentual		
	56,80	x	80,00%	=
				45,44

5.0 REVESTIMENTO

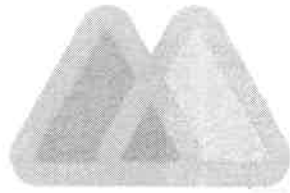
5.1 Recuperação de reboco

\* Área de reboco existente tota percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO SANTA LUÍZIA LOCALIZADA NO POVOADO - ÁGUA PRETA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

		MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	487,76	x	50,00%	=	243,88 m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm				
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área m <sup>2</sup>
	WC FEM.	20,86	x	1,80	= 37,55
	WC MASC.	20,86	x	1,80	= 37,55
	área de emboço	=	75,10	m <sup>2</sup>	
5.3	Revestimento cerâmico				
	área de emboço	=	75,10	m <sup>2</sup>	
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
	*Ver projeto de instalações hidráulica				
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
	*Ver projeto de instalações sanitária				
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
	*Ver projeto de instalações elétrica				
9.0	<b>PINTURA</b>				
9.1	Raspagem de pintura PVA				
	total	=	487,76	m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=	1		
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	487,76	m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva				
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	487,76 m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida				
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	487,76 m <sup>2</sup>
10.0	<b>DIVERSOS</b>				
10.1	Limpeza geral da obra				
	Área de intervenção	=	181,12	m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO JULIO CARNEIRO DA CUNHA LOCALIZADA NO Povoado - CARIONGO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Adquirição e assentamento de placa de obra	m²	5,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>3.469,72</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	31,02	CPU 002	86,83	111,85	3.469,72
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>62.725,20</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	1121,68	CPU 003	43,41	55,92	62.725,20
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>27.537,67</b>
4.1	Retirada do piso existente	m²	245,93	CPU 004	9,65	12,43	3.057,69
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	245,93	87620	25,64	33,03	8.122,93
4.3	Fundo cerâmico	m²	245,93	87251	47,05	60,61	14.905,77
4.4	Recuperação da calçada	m²	34,12	98689	33,03	42,55	1.451,76
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>31.149,33</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	818,50	87543	21,06	27,13	16.779,59
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m²	190,00	87531	23,64	30,45	5.786,08
5.3	Revestimento cerâmico	m²	190,00	93393	35,07	45,18	8.583,66
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>321,43</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	4,00	CPU 005	62,38	80,36	321,43
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>3.235,05</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 006	75,55	97,32	389,28
7.2	Rede seca de PVC	un	4,00	6370	3,56	4,53	44,11
7.3	Lavatório de louça branca	un	6,00	86904	108,11	139,27	825,60
7.4	Vaso sanitária com caixa acoplada, com Tampa e acessórios	un	4,00	86888	381,55	491,51	1.966,05
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>3.318,15</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	10,00	CPU 007	75,88	97,25	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	10,00	CPU 008	89,88	88,89	898,89
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	15,00	97591	75,68	96,72	1.450,77
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>40.474,99</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	1.237,00	CPU 009	4,86	6,26	7.744,43
9.2	Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base de pro	m²	1.237,00	88437	9,49	12,23	15.122,35
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.237,00	88489	11,05	14,23	17.609,21
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>2.817,65</b>
10.1	Limpieza geral da obra	m²	1121,68	CPU 010	1,95	2,51	2.817,65
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 177.195,13</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 177.195,13

cento e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO JULIO CARNEIRO DA CUNHA LOCALIZADA NO POVOADO - CARIONGO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA DE AULA 1	28,00	x	1,90	=	53,20	m <sup>2</sup>
SALA DE AULA 2	28,00	x	1,90	=	53,20	m <sup>2</sup>
SALA DE AULA 3	28,00	x	1,90	=	53,20	m <sup>2</sup>
BIBLIOTECA/INFORMÁTICA	27,65	x	1,90	=	52,54	m <sup>2</sup>
SALA DE AULA 4	28,00	x	1,90	=	53,20	m <sup>2</sup>
SALA DE AULA 5	28,00	x	1,90	=	53,20	m <sup>2</sup>
SALA DE AULA 6	28,00	x	1,90	=	53,20	m <sup>2</sup>
PÁTIO COBERTO		x	1,90	=	0,00	m <sup>2</sup>
PASSARELA (M)		x	1,90	=	0,00	m <sup>2</sup>
PASSARELA (M)		x	1,90	=	0,00	m <sup>2</sup>
PASSARELA (M)		x	1,90	=	0,00	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	15,80	x	1,90	=	30,02	m <sup>2</sup>
ARQUIVO	9,40	x	1,90	=	17,86	m <sup>2</sup>
SANIT. FEM.	6,20	x		=	0,00	m <sup>2</sup>
SANIT. MASC.	6,20	x		=	0,00	m <sup>2</sup>
SECRETARIA	19,00	x	1,90	=	36,10	m <sup>2</sup>
ALMOX.	12,20	x	1,90	=	23,18	m <sup>2</sup>
SALA PROF.	15,40	x	1,90	=	29,26	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO		x	1,90	=	0,00	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO		x	1,90	=	0,00	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO		x	1,90	=	0,00	m <sup>2</sup>
VEST.	7,60	x	1,90	=	14,44	m <sup>2</sup>
DEP.	7,00	x	1,90	=	13,30	m <sup>2</sup>
DESPENSA	8,70	x	1,90	=	16,53	m <sup>2</sup>
A. SERV.	14,10	x	1,90	=	26,79	m <sup>2</sup>
COZINHA	16,20	x	1,90	=	30,78	m <sup>2</sup>
SANIT. MASC.	15,20	x		=	0,00	m <sup>2</sup>
SANIT. FEM.	15,20	x		=	0,00	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXT.	209,00	x	3,00	=	627,00	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	x	<b>1237,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

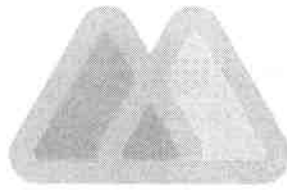
2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,90	x	1,10	x	8,00	=	7,92	
0,80	x	2,10	x	10,00	=	16,80	m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	5,00	=	6,30	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>31,02</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**3.0 COBERTURA**

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

A<sub>cobertura</sub> = 1121,68 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO JULIO CARNEIRO DA CUNHA LOCALIZADA NO POVOADO - CARINGUI II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**4.0 PISOS**

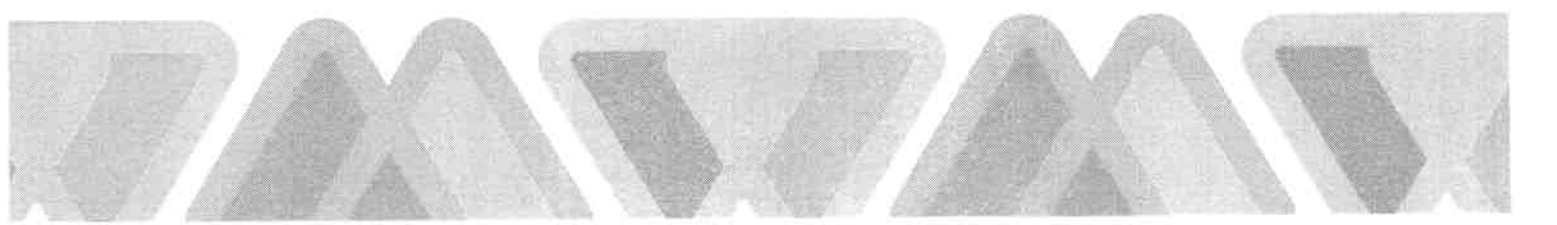
SALA DE AULA 1 48,00	SALA DE AULA 2 48,00	SALA DE AULA 3 48,00	PÁTIO COBERTO 173,73	PASSARELA (M) 12,32
PASSARELA (M) 12,32	PASSARELA (M) 12,32	CIRCULAÇÃO 24,25	CIRCULAÇÃO 24,25	CIRCULAÇÃO 88,66
* Área de piso existente tota 491,85m	x	percentual 50,00%	=	245,93 m <sup>2</sup>
4.1 Retirada de piso existente Área de contrapiso	=	245,93	m <sup>2</sup>	
4.2 Contrapiso traço 1:4 Área de contrapiso	=	245,93	m <sup>2</sup>	
4.3 Piso cerâmico Área de piso	=	245,93	m <sup>2</sup>	
4.4 Recuperação da calçada	* Área de calçada existente tota 42,85	x	percentual 80,00%	= 34,12 m <sup>2</sup>

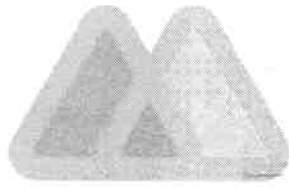
**5.0 REVESTIMENTO**

5.1 Recuperação de reboco	* Área de reboco existente tota 1237,00	x	percentual 50,00%	=	618,50 m <sup>2</sup>
5.2 Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm					
	Área existente	Perímetro (m)		altura (cm)	Área
	SALA DE AULA 2	28,00	x	110	30,80
	SALA DE AULA 3	28,00	x	110	30,80
	SANIT. FEM.	6,20	x	3,00	18,60
	SANIT. MASC.	6,20	x	3,00	18,60
	SANIT. MASC.	15,20	x	3,00	45,60
	SANIT. FEM.	15,20	x	3,00	45,60
	Área de emboço	=	190,00	m <sup>2</sup>	
5.3 Revestimento cerâmico Área de emboço	=	190,00	m <sup>2</sup>		

**6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

\*Ver projeto de instalações hidráulica





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO JULIO CARNEIRO DA CUNHA LOCALIZADA NO POVOADO - CARIMONGO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitária

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétrica

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 1237,00 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 1237,00 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base da pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 1237,00 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 1237,00 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 1121,88 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO DO POVOADO - CARIONGO III DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento da placa da obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>3.469,72</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	31,02	CPU 002	86,83	111,85	3.469,72
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>62.725,20</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	1.121,68	CPU 003	48,41	55,92	62.725,20
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>16.559,33</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	147,56	CPU 004	9,65	12,43	1.834,34
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	147,56	87620	25,64	33,03	4.873,83
4.3	Piso cerâmico	m²	147,56	87251	47,05	60,81	8.943,58
4.4	Recuperação de calçada	m²	21,33	88680	33,03	42,55	907,56
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>27.793,41</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	494,80	87543	21,06	27,10	13.423,67
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	190,00	87531	23,64	30,45	5.786,00
5.3	Revestimento cerâmico	m²	190,00	83383	35,07	45,18	8.583,66
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>803,58</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	10,00	CPU 005	62,36	80,36	803,58
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>4.189,75</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	8,00	CPU 006	75,55	97,32	583,94
7.2	Rele seca de PVC	un	4,00	8970	8,56	11,03	44,11
7.3	Lavatório de louça branca	un	8,00	86904	108,11	139,27	1.114,14
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	5,00	85888	381,55	491,51	2.457,56
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.461,08</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	8,00	CPU 007	75,88	97,75	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	8,00	CPU 008	69,08	88,99	711,91
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	10,00	97651	75,08	96,72	967,18
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>40.474,98</b>
9.1	Respazagem de pintura PVA	m²	1.237,00	CPU 009	4,85	6,26	2.744,43
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	1.237,00	88497	9,49	12,23	15.122,35
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.237,00	88489	11,65	14,23	17.608,21
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>2.817,65</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	1.121,68	CPU 010	1,95	2,51	2.817,65
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 163.450,65</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 163.450,65

cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO DO POVOADO - CARIONGO III DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

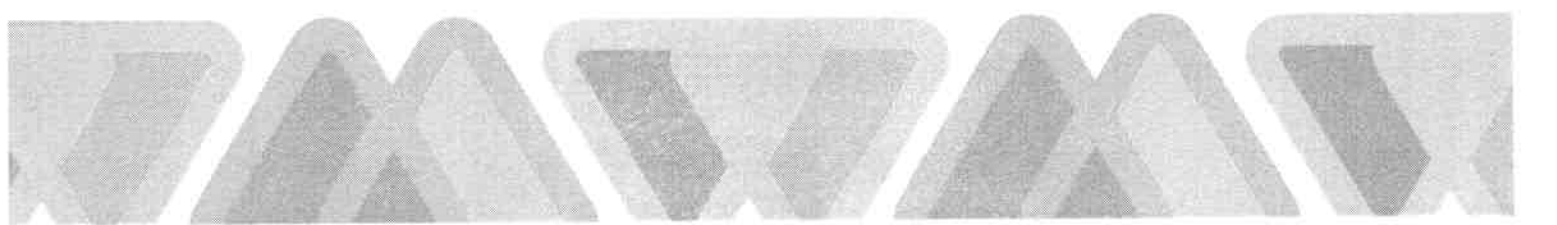
Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área	m <sup>2</sup>
SALA DE AULA 1	28,00	x	1,90	=	53,20
SALA DE AULA 2	28,00	x	1,90	=	53,20
SALA DE AULA 3	28,00	x	1,90	=	53,20
BIBLIOTECA/INFORMÁTICA	27,65	x	1,90	=	52,54
SALA DE AULA 4	28,00	x	1,90	=	53,20
SALA DE AULA 5	28,00	x	1,90	=	53,20
SALA DE AULA 6	28,00	x	1,90	=	53,20
PÁTIO COBERTO		x	1,90	=	0,00
PASSARELA (M)		x	1,90	=	0,00
PASSARELA (M)		x	1,90	=	0,00
PASSARELA (M)		x	1,90	=	0,00
DIRETORIA	15,80	x	1,90	=	30,02
ARQUIVO	9,40	x	1,90	=	17,86
SANIT. FEM.	6,20	x		=	0,00
SANIT. MASC.	6,20	x		=	0,00
SECRETARIA	19,00	x	1,90	=	36,10
ALMOX.	12,20	x	1,90	=	23,18
SALA PROF.	15,40	x	1,90	=	29,26
CIRCULAÇÃO		x	1,90	=	0,00
CIRCULAÇÃO		x	1,90	=	0,00
CIRCULAÇÃO		x	1,90	=	0,00
VEST.	7,60	x	1,90	=	14,44
DEP.	7,00	x	1,90	=	13,30
DESPENSA	8,70	x	1,90	=	16,53
A. SERV.	14,10	x	1,90	=	26,79
COZINHA	16,20	x	1,90	=	30,78
SANIT. MASC.	15,20	x		=	0,00
SANIT. FEM.	15,20	x		=	0,00
PERÍMETRO EXT.	209,00	x	3,00	=	627,00
<b>ΣA</b>				=	<b>1237,00</b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

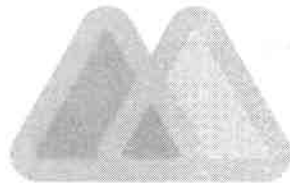
comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,90	x	1,10	x	8,00	=	7,92
0,80	x	2,10	x	10,00	=	16,80
0,60	x	2,10	x	5,00	=	6,30
<b>ΣA</b>					=	<b>31,02</b>

**3.0 COBERTURA**

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
A cobertura = 1121,60 m<sup>2</sup>







PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA/  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO DO POVOADO - CARIONGO III DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**4.0 PISOS**

SALA DE AULA 1	SALA DE AULA 2	SALA DE AULA 3	PÁTIO COBERTO	PASSARELA (M)
48,00	48,00	48,00	173,73	12,32
PASSARELA (M)	PASSARELA (M)	CIRCULAÇÃO	CIRCULAÇÃO	CIRCULAÇÃO
12,32	12,32	24,25	24,25	88,66
* Área de piso existente total		percentual	=	147,56 m <sup>2</sup>
491,85m		30,00%		

4.1 Retirada de piso existente  
Área de contrapiso = 147,56 m<sup>2</sup>

4.2 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 147,56 m<sup>2</sup>

4.3 Piso cerâmico  
Área de piso = 147,56 m<sup>2</sup>

4.4 Recuperação de calçada  
\* Área da calçada existente total  
42,65 x percentual 50,00% = 21,33 m<sup>2</sup>

**5.0 REVESTIMENTO**

5.1 Recuperação de reboco  
\* Área de reboco existente total  
1237,00 x percentual 40,00% = 494,80 m<sup>2</sup>

5.2 Embaixo traço 1:2:8 e=2,00cm

Área (m <sup>2</sup> )	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m <sup>2</sup> )
SALA DE AULA 2	28,00	x	1,10	=	30,80
SALA DE AULA 3	28,00	x	1,10	=	30,80
SANIT. FEM.	6,20	x	3,00	=	18,60
SANIT. MASC.	6,20	x	3,00	=	18,60
SANIT. MASC.	15,20	x	3,00	=	45,60
SANIT. FEM.	15,20	x	3,00	=	45,60
Área da emboc	=	190,00	m <sup>2</sup>		

5.3 Revestimento cerâmico  
Área de emboc = 190,00 m<sup>2</sup>

**6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

\*Ver projeto de instalações hidráulica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO DO POVOADO - CARIONGO III DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitária

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétrica

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 1237,00 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 1237,00 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 1237,00 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 1237,00 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 1121,68 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO VALENTIM FREIRE MARTINS LOCALIZADA NO POVOADO - CAMPESTRE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 DRSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,88%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVICOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.768,40</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	24,75	CPU 002	86,83	111,95	2.768,40
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>40.002,92</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	75,35	CPU 003	49,41	55,32	40.002,92
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>8.345,08</b>
4.1	Revisão de piso existente	m²	59,38	CPU 004	9,85	12,43	737,91
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	59,38	87670	25,64	33,03	1.969,63
4.3	Piso cerâmica	m²	59,38	87251	47,05	60,61	3.587,80
4.4	Reparação de calçada	m²	48,15	98680	33,03	42,55	2.048,75
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>27.127,89</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	590,64	87543	21,09	27,13	16.236,71
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m²	110,95	87531	23,64	30,45	3.379,77
5.3	Revestimento cerâmico	m²	110,95	93798	35,07	45,18	5.012,41
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>803,58</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	10,00	CPU 005	62,38	80,36	803,58
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>4.189,75</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	6,00	CPU 006	75,55	97,32	583,94
7.2	Rele caço de PVC	un	4,00	8970	8,58	11,03	44,11
7.3	Lavatório de louça branca	un	8,00	86304	108,11	139,27	1.114,14
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tanque e acessórios	un	5,00	86884	381,55	491,51	2.457,56
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.481,09</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	8,00	CPU 007	75,88	97,35	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	8,00	CPU 008	69,08	88,98	791,91
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	10,00	97591	75,08	96,72	967,18
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>58.495,16</b>
9.1	Respigan de pintura PVA	m²	1.726,61	CPU 009	4,86	6,26	10.809,70
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pvc	m²	1.726,61	88497	9,48	12,23	21.107,84
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.726,61	88498	11,05	14,23	24.577,62
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.796,95</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	75,35	CPU 010	1,95	2,51	1.796,95
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 146.146,76</b>

Imparita o presente orçamento em:

R\$ 146.146,76

cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO VALENTIM FREIRE MARTINS, LOCALIZADA NO POVOADO - CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	25,60	x	3,00	=	76,80	m <sup>2</sup>
SALA 02	25,60	x	3,00	=	76,80	m <sup>2</sup>
SALA 03	25,90	x	3,00	=	77,70	m <sup>2</sup>
SALA 04	25,60	x	3,00	=	76,80	m <sup>2</sup>
SALA 05	25,60	x	3,00	=	76,80	m <sup>2</sup>
SALA 06	26,20	x	3,00	=	78,60	m <sup>2</sup>
SALA 07	26,50	x	3,00	=	79,50	m <sup>2</sup>
SALA 08	26,60	x	3,00	=	79,80	m <sup>2</sup>
SECRETARIA	19,20	x	3,00	=	57,60	m <sup>2</sup>
WC	9,06	x	1,20	=	9,67	m <sup>2</sup>
BIBLIOTECA	10,00	x	3,00	=	30,00	m <sup>2</sup>
D.M.E	8,04	x	3,00	=	24,12	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	116,70	x	3,00	=	350,10	m <sup>2</sup>
CANTINA	16,49	x	3,00	=	49,47	m <sup>2</sup>
D.M.A	10,34	x	3,00	=	31,02	m <sup>2</sup>
WC	7,80	x	1,20	=	9,48	m <sup>2</sup>
WC MASC.	18,44	x	1,20	=	22,13	m <sup>2</sup>
WC FEM.	19,44	x	1,20	=	23,33	m <sup>2</sup>
PNE	6,80	x	1,20	=	8,16	m <sup>2</sup>
HALL DOS WC	4,41	x	3,00	=	13,23	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXT.	158,10	x	3,00	=	474,30	m <sup>2</sup>
<b>ΣA</b>				=	<b>1726,61</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

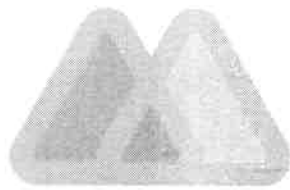
2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			
0,90	x	1,10	x	4,00	=	3,96	
0,80	x	2,10	x	9,00	=	13,44	m <sup>2</sup>
0,70	x	2,10	x	5,00	=	7,35	m <sup>2</sup>
<b>ΣA</b>					=	<b>24,75</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

A cobertura = 715,35 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO VALENTIM FREIRE MARTINS LOCALIZADA NO POVOADO - CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 PISOS

	SALA 01 39,75	SALA 02 39,75	SALA 03 40,88	SALA 08 43,32	SECRETARIA 22,55		
	WC 3,36	BIBLIOTECA 6,25	HALL DOS WC 2,00				
	* Área de piso existente tota 197,86m		percentual 30,00%	=	59,36	m <sup>2</sup>	
4.1	Retirada do piso existente Área de contrapiso		=	59,36	m <sup>2</sup>		
4.2	Contrapiso traço 1:4 Área de contrapiso		=	59,36	m <sup>2</sup>		
4.3	Piso cerâmico Área de piso		=	59,36	m <sup>2</sup>		
4.4	Recuperação de calçada * Área de calçada existente tota 96,30		x	percentual 50,00%	=	48,15	m <sup>2</sup>

5.0 REVESTIMENTO

5.1	Recuperação de reboco * Área de reboco existente tota 1726,61		x	percentual 40,00%	=	690,64	m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	WC	8,06	x	1,80	=	14,51	
	WC	7,50	x	1,80	=	14,22	
	WC MASC.	19,44	x	1,80	=	34,99	
	WC FEM.	19,44	x	1,80	=	34,99	
	PNE	6,80	x	1,80	=	12,24	
	área de emboço	=	110,95	m <sup>2</sup>			
5.3	Revestimento cerâmico área de emboço		=	110,95	m <sup>2</sup>		

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO VALENTIM FREIRE MARTINS LOCALIZADA NO POVOADO - CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/1

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

\*Ver projeto de instalações sanitária

**8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

\*Ver projeto de instalações elétrica

**9.0 PINTURA**

**9.1 Raspagem de pintura PVA**

total = 1726,61 m<sup>2</sup>

considerado 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 1726,61 m<sup>2</sup>

**9.2 Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida e base de pva**

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 1726,61 m<sup>2</sup>

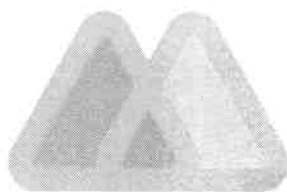
**9.3 Pintura acrílica em paredes c/ duas demãos, s/ massa corrida**

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 1726,61 m<sup>2</sup>

**10.0 DIVERSOS**

**10.1 Limpeza geral da obra**

Área de intervenção = 715,35 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE MUSICA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	5,00	GPU 001	277,64	352,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.033,53</b>
2.1	Revisão de esquadrias de vidro	m²	9,24	GPU 002	86,83	111,85	1.033,53
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>11.896,02</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	212,73	GPU 003	43,41	55,92	11.896,02
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>10.314,02</b>
4.1	Retirado de piso existente	m²	79,01	GPU 004	9,65	12,43	982,16
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	79,01	87620	26,64	33,00	2.608,66
4.3	Piso cerâmica	m²	79,01	87251	47,05	60,01	4.788,78
4.4	Recuperação de calçada	m²	45,44	98680	33,03	42,55	1.933,44
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>6.970,92</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	192,72	87543	21,06	27,13	5.228,40
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	23,04	87531	23,64	30,45	701,64
5.3	Revestimento cerâmica	m²	23,04	93393	35,07	45,18	1.040,88
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>321,43</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	4,00	GPU 005	62,38	80,36	321,43
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>1.575,58</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	3,00	GPU 006	75,55	97,22	291,97
7.2	Fita seca de PVC	un	2,00	8370	9,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branco	un	2,00	85904	108,11	139,27	278,53
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	2,00	85888	381,55	491,51	983,03
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.890,77</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	8,00	GPU 007	75,86	97,75	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	8,00	GPU 008	69,09	88,96	711,91
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,08	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>12.611,71</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m²	385,44	GPU 009	4,86	6,26	2.413,11
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	385,44	98497	9,49	12,23	4.712,01
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	385,44	98499	11,05	14,23	5.486,59
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>534,38</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	212,73	GPU 010	1,95	2,51	534,38
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 49.284,34</b>

Importa o presente orçamento em:

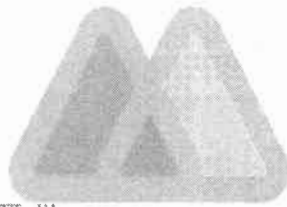
R\$ 49.284,34

quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE MUSICA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

NEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m²

\* Área das paredes das ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m²
SALA DE	28,20	x	3,00	=	84,60	m²
CIRCULAÇÃO	20,90	x	3,00	=	62,70	m²
COPA	9,30	x	3,00	=	27,90	m²
D.M.E	10,00	x	3,00	=	30,00	m²
SECRETARIA	11,00	x	3,00	=	33,00	m²
WC	6,40	x	1,20	=	7,68	m²
WC	6,40	x	1,20	=	7,68	m²
AUDITORIO	0,00	x	3,00	=	0,00	m²
WC	6,20	x	1,20	=	7,44	m²
WC	6,20	x	1,20	=	7,44	m²
PERIMETRO EXT.	39,00	x	3,00	=	117,00	m²
PERIMETRO MURO	99,20	x	3,00	=	297,60	m²
			<b>ΣA</b>	=	<b>385,44</b>	<b>m²</b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

comprimento		altura		quantidade (und.)		
0,80	x	2,10	x	4,00	=	6,72 m²
0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52 m²
				<b>ΣA</b>	=	<b>9,24 m²</b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Á cobertura = 212,73 m²

4.0 PISOS

SALA DE	CIRCULAÇÃO	COPA	D.M.E	WC
48,60	12,85	4,95	6,00	2,55
AUDITORIO	WC			
80,52	2,55			

\* Área de piso existente total 158,02m x percentual 50,00% = 79,01 m²

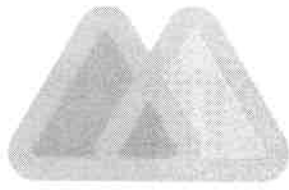
4.1 Retirada do piso existente  
Área de contrapiso = 79,01 m²

4.2 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 79,01 m²

4.3 Piso cerâmico  
Área de piso = 79,01 m²

4.4 Recuperação de calçada  
\* Área de calçada existente total 56,80 x percentual 80,00% = 45,44 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE MÚSICA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco

\* Áreas de reboco existente total  
385,44 x percentual 50,00% = 192,72 m<sup>2</sup>

5.2 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

Área (m <sup>2</sup> )	Perímetros (m)	x	altura (m)	=	Área (m <sup>2</sup> )
WC	6,4	x	1,80	=	11,52
WC	6,4	x	1,80	=	11,52

área de emboço = 23,04 m<sup>2</sup>

5.3 Revestimento cerâmico

área de emboço = 23,04 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 385,44 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 385,44 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 385,44 m<sup>2</sup>

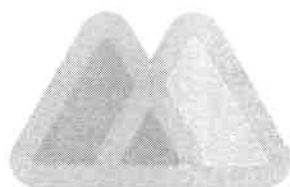
9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 385,44 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 212,73 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	8,00	GPU 010	277,64	357,68	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>PAINÉIS</b>						<b>42.692,04</b>
2.1	Colocação de forro pvc	m <sup>2</sup>	681,63	86116	48,82	62,63	42.692,04
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>3.342,21</b>
3.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	29,88	GPU 001	88,83	111,95	3.342,21
<b>4.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>41.444,55</b>
4.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do	m <sup>2</sup>	74113	GPU 002	43,41	55,92	41.444,55
<b>5.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>18.626,38</b>
5.1	Retirada de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	294,98	97634	7,35	9,47	2.792,91
5.2	Colocação de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	294,98	93390	44,30	57,07	16.833,47
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>803,59</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	10,00	GPU 004	62,38	80,36	803,59
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>194,65</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	2,00	GPU 005	75,55	97,32	194,65
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.329,84</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	12,00	GPU 006	75,88	97,75	1.172,98
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	13,00	GPU 007	69,08	89,99	1.156,86
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>2.311,50</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	407,81	GPU 008	4,40	5,67	2.311,50
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	407,81	88497	9,49	12,23	4.985,48
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	407,81	88499	11,05	14,23	5.805,02
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>2.048,65</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	815,55	GPU 009	1,95	2,51	2.048,65
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 122.334,59</b>

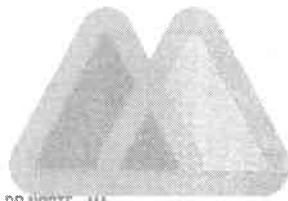
Importa o presente orçamento em:

RS 122.334,59

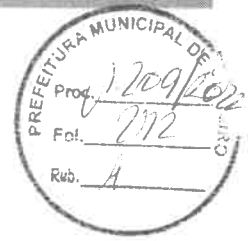
cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

**1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra**

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
GABINETES	60,86	x	3,00	=	182,58	m <sup>2</sup>
WC 1	4,80	x	3,00	=	14,40	m <sup>2</sup>
WC 2	4,80	x	3,00	=	14,40	m <sup>2</sup>
FARMACIA	21,42	x	3,00	=	64,26	m <sup>2</sup>
SALA 01	17,70	x	3,00	=	53,10	m <sup>2</sup>
COP/COZINHA	18,40	x	3,00	=	55,20	m <sup>2</sup>
SALA 02	17,70	x	3,00	=	53,10	m <sup>2</sup>
DEPOSITO	17,50	x	3,00	=	52,50	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	49,80	x	3,00	=	149,40	m <sup>2</sup>
GALPÃO	88,34	x	2,00	=	176,68	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	<b>=</b>	<b>815,82</b> m <sup>2</sup>

**2.0 PAINÉIS**

**2.1 COLOCAÇÃO DE FORRO PVC**

Área de forro = 681,63 m<sup>2</sup>

**3.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

**3.1 Revisão de esquadrias de madeira**

comprimento		altura		quantidade (unid.)		
<b>JANELAS</b>						
1,80	x	1,90	x	2,00	=	6,48 m <sup>2</sup>
1,00	x	1,10	x	1,00	=	1,10 m <sup>2</sup>
<b>PORTAS</b>						
0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52 m <sup>2</sup>
0,85	x	2,10	x	7,00	=	12,50 m <sup>2</sup>
2,60	x	2,80	x	1,00	=	7,28 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	<b>=</b>	<b>29,88</b> m <sup>2</sup>

**4.0 COBERTURA**

**4.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material**

Á exterior = 741,19 m<sup>2</sup>

**5.0 PISOS**

Área de piso para recuperação

Ambiente	Área	m <sup>2</sup>
GALPÃO	277,74	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	90,98	m <sup>2</sup>

Área de piso = 294,98 m<sup>2</sup>

**5.1 Retirada de piso cerâmica**

Área de piso = 294,98 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

5.2 Colocação de piso cerâmico  
Área de piso = 284,98 m<sup>2</sup>

**6.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

**7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

\*Ver projeto de instalações sanitárias

**8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

\*Ver projeto de instalações elétricas

**9.0 PINTURA**

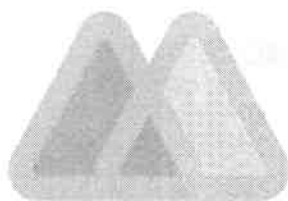
9.1 Raspagem de pintura PVÁ  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 407,81 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 407,81 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 407,81 m<sup>2</sup>

**10.0 DIVERSOS**

10.1 Limpeza geral da obra  
Área de intervenção = 815,55 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,92%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m <sup>2</sup>	6,00	GPU D10	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>15.690,94</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	140,28	GPU D01	85,83	111,85	15.690,94
<b>3.0</b>	<b>PAINÉIS</b>						<b>18.560,92</b>
3.1	Recolocação de ferro PVC	m <sup>2</sup>	1.072,85	GPU D11	13,43	17,30	18.560,92
<b>4.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>119.989,74</b>
4.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do	m <sup>2</sup>	2.145,71	GPU D02	43,41	55,92	119.989,74
<b>5.0</b>	<b>PIGOS</b>						<b>10.040,77</b>
5.1	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	235,98	98690	33,03	42,55	10.040,77
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>71.969,82</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	700,37	87543	21,06	27,13	19.000,88
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	700,37	87531	23,64	30,45	21.328,40
5.3	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	700,37	93393	35,07	45,18	31.640,74
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>3.214,32</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	40,00	GPU D04	62,33	80,36	3.214,32
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>1.948,47</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	20,00	GPU D05	75,55	97,32	1.948,47
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>28.448,61</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	200,00	GPU D06	75,83	97,75	19.549,72
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição da interruptor e fiação	un	100,00	GPU D07	69,08	88,99	8.898,89
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>208.329,70</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	6.366,99	GPU D08	4,86	6,26	39.861,51
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	6.366,99	88497	9,49	12,23	77.836,57
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	6.366,99	88489	11,05	14,23	90.631,62
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>5.390,00</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	2.145,71	GPU D09	1,95	2,51	5.390,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 485.727,23</b>

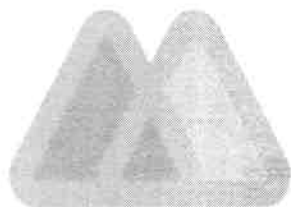
Importa o presente orçamento em:

RS 485.727,23

quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

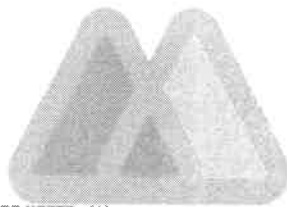
**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

**1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra**

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes Internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
Ambiente 01	19,54	x	3,00	=	58,62	m <sup>2</sup>
Ambiente 02	9,00	x	3,00	=	27,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 03	9,90	x	3,00	=	29,70	m <sup>2</sup>
Ambiente 04	23,00	x	3,00	=	69,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 05	7,40	x	3,00	=	22,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 06	9,05	x	3,00	=	27,15	m <sup>2</sup>
Ambiente 07	12,75	x	3,00	=	38,25	m <sup>2</sup>
Ambiente 08	25,63	x	3,00	=	76,89	m <sup>2</sup>
Ambiente 09	7,60	x	3,00	=	22,80	m <sup>2</sup>
Ambiente 10	9,10	x	3,00	=	27,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 11	7,00	x	3,00	=	21,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 12	11,40	x	3,00	=	34,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 13	15,40	x	3,00	=	46,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 14	6,30	x	3,00	=	18,90	m <sup>2</sup>
Ambiente 15	6,60	x	3,00	=	19,80	m <sup>2</sup>
Ambiente 16	15,40	x	3,00	=	46,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 17	10,80	x	3,00	=	32,40	m <sup>2</sup>
Ambiente 18	10,80	x	3,00	=	32,40	m <sup>2</sup>
Ambiente 19	14,70	x	3,00	=	44,10	m <sup>2</sup>
Ambiente 20	6,90	x	3,00	=	20,70	m <sup>2</sup>
Ambiente 21	10,00	x	3,00	=	30,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 22	5,40	x	3,00	=	16,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 23	7,30	x	3,00	=	21,90	m <sup>2</sup>
Ambiente 24	19,40	x	3,00	=	58,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 25	17,40	x	3,00	=	52,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 26	10,00	x	3,00	=	30,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 27	12,40	x	3,00	=	37,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 28	16,84	x	3,00	=	50,52	m <sup>2</sup>
Ambiente 29	15,00	x	3,00	=	45,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 30	5,75	x	3,00	=	17,25	m <sup>2</sup>
Ambiente 31	5,45	x	3,00	=	16,35	m <sup>2</sup>
Ambiente 32	6,35	x	3,00	=	19,05	m <sup>2</sup>
Ambiente 33	12,45	x	3,00	=	37,35	m <sup>2</sup>
Ambiente 34	15,40	x	3,00	=	46,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 35	7,10	x	3,00	=	21,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 36	13,00	x	3,00	=	39,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 37	25,10	x	3,00	=	75,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 38	7,10	x	3,00	=	21,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 39	6,30	x	3,00	=	18,90	m <sup>2</sup>
Ambiente 40	30,58	x	3,00	=	91,74	m <sup>2</sup>
Ambiente 41	53,68	x	3,00	=	161,04	m <sup>2</sup>
Ambiente 42	26,60	x	3,00	=	79,80	m <sup>2</sup>
Ambiente 43	7,30	x	3,00	=	21,90	m <sup>2</sup>
Ambiente 44	7,30	x	3,00	=	21,90	m <sup>2</sup>
Ambiente 45	7,30	x	3,00	=	21,90	m <sup>2</sup>
Ambiente 46	7,30	x	3,00	=	21,90	m <sup>2</sup>
Ambiente 47	14,10	x	3,00	=	42,30	m <sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



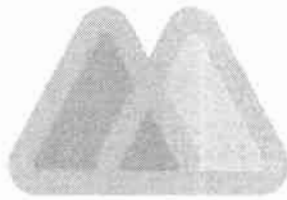
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ambiente 48	22,82	x	3,00	=	68,46	m <sup>2</sup>
Ambiente 49	14,82	x	3,00	=	44,46	m <sup>2</sup>
Ambiente 50	59,84	x	3,00	=	179,52	m <sup>2</sup>
Ambiente 51	6,90	x	3,00	=	20,70	m <sup>2</sup>
Ambiente 52	6,90	x	3,00	=	20,70	m <sup>2</sup>
Ambiente 53	7,00	x	3,00	=	21,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 54	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
Ambiente 55	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
Ambiente 56	9,70	x	3,00	=	29,10	m <sup>2</sup>
Ambiente 57	9,70	x	3,00	=	29,10	m <sup>2</sup>
Ambiente 58	13,10	x	3,00	=	39,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 59	9,00	x	3,00	=	27,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 60	14,40	x	3,00	=	43,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 61	14,60	x	3,00	=	43,80	m <sup>2</sup>
Ambiente 62	10,50	x	3,00	=	31,50	m <sup>2</sup>
Ambiente 63	11,20	x	3,00	=	33,60	m <sup>2</sup>
Ambiente 64	12,00	x	3,00	=	36,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 65	15,00	x	3,00	=	45,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 66	5,80	x	3,00	=	17,40	m <sup>2</sup>
Ambiente 67	9,50	x	3,00	=	28,50	m <sup>2</sup>
Ambiente 68	17,00	x	3,00	=	51,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 69	16,10	x	3,00	=	48,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 70	26,70	x	3,00	=	80,10	m <sup>2</sup>
Ambiente 71	8,40	x	3,00	=	25,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 72	10,20	x	3,00	=	30,60	m <sup>2</sup>
Ambiente 73	26,60	x	3,00	=	79,80	m <sup>2</sup>
Ambiente 74	12,20	x	3,00	=	36,60	m <sup>2</sup>
Ambiente 75	7,40	x	3,00	=	22,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 76	9,90	x	3,00	=	29,70	m <sup>2</sup>
Ambiente 77	19,90	x	3,00	=	59,70	m <sup>2</sup>
Ambiente 78	14,24	x	3,00	=	42,72	m <sup>2</sup>
Ambiente 79	11,90	x	3,00	=	35,70	m <sup>2</sup>
Ambiente 80	11,70	x	3,00	=	35,10	m <sup>2</sup>
Ambiente 81	6,10	x	3,00	=	18,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 82	7,40	x	3,00	=	22,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 83	30,46	x	3,00	=	91,38	m <sup>2</sup>
Ambiente 84	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 85	7,30	x	3,00	=	21,90	m <sup>2</sup>
Ambiente 86	10,00	x	3,00	=	30,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 87	12,80	x	3,00	=	38,40	m <sup>2</sup>
Ambiente 88	17,76	x	3,00	=	53,28	m <sup>2</sup>
Ambiente 89	14,70	x	3,00	=	44,10	m <sup>2</sup>
Ambiente 90	13,00	x	3,00	=	39,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 91	16,16	x	3,00	=	48,48	m <sup>2</sup>
Ambiente 92	18,00	x	3,00	=	54,00	m <sup>2</sup>
Ambiente 93	9,40	x	3,00	=	28,20	m <sup>2</sup>
Ambiente 94	16,87	x	3,00	=	50,61	m <sup>2</sup>
Ambiente 95	22,80	x	3,00	=	68,40	m <sup>2</sup>
Ambiente 96	6,70	x	3,00	=	20,10	m <sup>2</sup>
Ambiente 97	12,00	x	3,00	=	36,18	m <sup>2</sup>
Ambiente 98	27,10	x	3,00	=	81,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 99	24,50	x	3,00	=	73,50	m <sup>2</sup>
Ambiente 100	9,10	x	3,00	=	27,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 101	9,10	x	3,00	=	27,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 102	27,80	x	3,00	=	83,40	m <sup>2</sup>
Ambiente 103	28,80	x	3,00	=	86,40	m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Ambiente 104	6,10	x	3,00	=	18,30	m <sup>2</sup>
Ambiente 105	9,70	x	3,00	=	29,10	m <sup>2</sup>
Ambiente 106	55,56	x	3,00	=	166,68	m <sup>2</sup>
Escada Superior	5,72	x	3,00	=	17,16	m <sup>2</sup>
Rampa inferior	47,81	x	3,00	=	143,43	m <sup>2</sup>
Rampa superior	55,40	x	3,00	=	166,20	m <sup>2</sup>
Corredor D1	50,91	x	3,00	=	152,73	m <sup>2</sup>
Corredor D2	44,86	x	3,00	=	134,58	m <sup>2</sup>
Corredor D3	25,66	x	3,00	=	76,98	m <sup>2</sup>
Corredor D4	43,06	x	3,00	=	129,18	m <sup>2</sup>
Corredor D5	16,49	x	3,00	=	49,47	m <sup>2</sup>
Circulação 01	31,00	x	3,00	=	93,00	m <sup>2</sup>
Circulação 02	127,23	x	3,00	=	381,69	m <sup>2</sup>
Circulação 03	103,66	x	3,00	=	310,98	m <sup>2</sup>
Hall 1	15,57	x	3,00	=	46,71	m <sup>2</sup>
Hall 2	22,60	x	3,00	=	67,80	m <sup>2</sup>
Banheiro 1	11,00	x	3,00	=	33,00	m <sup>2</sup>
Banheiro 2	11,10	x	3,00	=	33,30	m <sup>2</sup>
Banheiro PNE	7,20	x	3,00	=	21,60	m <sup>2</sup>
Escada	9,70	x	3,00	=	27,60	m <sup>2</sup>
Entrada/ambulância	0,00	x	3,00	=	0,00	m <sup>2</sup>
Recepção	24,50	x	3,00	=	73,50	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	<b>=</b>	<b>6366,99</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

**2.1 Revisão de esquadrias de madeira**

comprimento	altura	quantidade (unid.)			
Portas					
0,80	2,10	75,00	x	=	126,00 m <sup>2</sup>
0,90	2,10	6,00	x	=	11,34 m <sup>2</sup>
1,40	2,10	1,00	x	=	2,94 m <sup>2</sup>
0,70	2,10	2,00	x	=	2,94 m <sup>2</sup>
0,60	2,10	8,00	x	=	10,08 m <sup>2</sup>
1,20	2,10	3,00	x	=	7,56 m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	<b>=</b>	<b>140,28 m<sup>2</sup></b>

**3.0 PAINÉIS**

**3.1 Recolocação de forro PVC**

A cobertura = 1072,85 m<sup>2</sup>

**4.0 COBERTURA**

**4.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material**

A cobertura = 2145,71 m<sup>2</sup>

**5.0 PISOS**

**4.1 Recuperação de calçada**

\* Área de calçada existente total = 277,82 x percentual 85,00% = 235,98 m<sup>2</sup>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco

\* Área de reboco existente total  
6366,99 x percentual 11,00% = 700,37 m<sup>2</sup>

5.2 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm  
área de emboço = 700,37 m<sup>2</sup>

5.3 Revestimento cerâmica  
área de emboço = 700,37 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 6366,99 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 6366,99 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 6366,99 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra  
Área de intervenção = 2145,71 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE NILZA CARNEIRO GARCÉS - TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.246,49</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 010	290,65	374,42	2.246,49
<b>2.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>18.741,84</b>
2.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% da material	m <sup>2</sup>	335,15	CPU 002	43,41	55,92	18.741,84
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>5.459,61</b>
3.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	48,81	CPU 001	86,83	110,95	5.459,61
<b>4.0</b>	<b>PAINÉIS</b>						<b>5.103,00</b>
4.1	Recolocação de forro PVC	m <sup>2</sup>	295,54	CPU 011	13,43	17,30	5.103,00
<b>5.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>16.663,91</b>
5.1	Retirada de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	295,54	97834	7,35	9,47	2.798,25
5.2	Colocação de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	295,54	93360	44,30	57,07	16.865,66
5.3	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	277,99	98980	33,03	42,55	11.802,74
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>562,51</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	7,00	CPU 004	62,38	80,36	562,51
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>681,26</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	7,00	CPU 005	75,55	97,32	681,26
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.488,90</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	20,00	CPU 006	75,88	97,75	1.954,97
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	CPU 007	69,08	88,99	533,93
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>62.548,79</b>
9.1	Raspeagem da pintura PVA	m <sup>2</sup>	1.946,88	CPU 008	4,40	5,67	11.035,07
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	1.946,88	88497	9,49	12,23	23.800,64
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	1.946,88	88489	11,05	14,23	27.713,08
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>438,12</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	174,41	CPU 009	1,95	2,51	438,12
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 123.845,80</b>

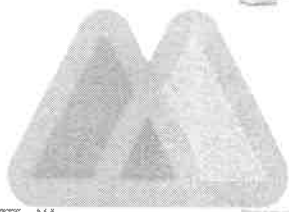
Importa o presente orçamento em:

RS 123.845,80

cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NILZA CARNEIRO GARCÉS - TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NILZA CARNEIRO GARCÉS - TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

**1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra**

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	102,83	x	3,00	=	308,49	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	9,20	x	3,00	=	27,60	m <sup>2</sup>
WC 01	7,60	x	3,00	=	22,80	m <sup>2</sup>
WC 02	7,90	x	3,00	=	23,70	m <sup>2</sup>
FÁRMACIA	16,00	x	3,00	=	48,00	m <sup>2</sup>
SALA DE VACINA	13,20	x	3,00	=	39,60	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO 01	13,20	x	3,00	=	39,60	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO 02	13,20	x	3,00	=	39,60	m <sup>2</sup>
CONS. ODONTOLÓGICO	17,60	x	3,00	=	52,80	m <sup>2</sup>
D.M.L	7,00	x	3,00	=	21,00	m <sup>2</sup>
D.M.E	7,50	x	3,00	=	22,50	m <sup>2</sup>
COXA	10,10	x	3,00	=	30,30	m <sup>2</sup>
CPA	9,15	x	3,00	=	27,45	m <sup>2</sup>
D.M.O	11,14	x	3,00	=	33,42	m <sup>2</sup>
SALA DE ESTERILIZAÇÃO	9,17	x	3,00	=	27,51	m <sup>2</sup>
C.M.E	9,17	x	3,00	=	27,51	m <sup>2</sup>
AUDITÓRIO	19,50	x	3,00	=	58,50	m <sup>2</sup>
WC 03	9,60	x	3,00	=	28,80	m <sup>2</sup>
WC 04	10,00	x	3,00	=	30,00	m <sup>2</sup>
SALA DE INALAÇÃO	10,00	x	3,00	=	30,00	m <sup>2</sup>
SALA DE CURATIVOS	12,00	x	3,00	=	36,00	m <sup>2</sup>
SALA DE PROCEDIMENTOS	12,00	x	3,00	=	36,00	m <sup>2</sup>
LIXO 01	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
LIXO 02	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
LIXO 03	8,40	x	3,00	=	25,20	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	78,94	x	3,00	=	236,82	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO DO MURO EXT. E INT.	207,96	x	3,00	=	623,88	m <sup>2</sup>
			ΣA	=	1546,88	m <sup>2</sup>

**2.0 COBERTURA**

**2.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material**

Á cobertura = 335,15 m<sup>2</sup>

**3.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

**3.1 Revisão de esquadrias de madeira**

	comprimento		altura		quantidade (unid.)		
P2	0,90	x	2,10	x	2	=	3,78 m <sup>2</sup>
P3	0,80	x	3,10	x	17	=	42,16 m <sup>2</sup>
P4	0,70	x	4,10	x	1	=	2,87 m <sup>2</sup>
					ΣA	=	48,81 m <sup>2</sup>

**4.0 PAINÉIS**

**4.1 Reinstalação de forro PVC**

Área do forro = 285,54 m<sup>2</sup>

**5.0 PISOS**

Área de piso para recuperação

Área de piso = 285,54 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NILZA CARNEIRO GARCÉS - TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NILZA CARNEIRO GARCÉS - TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1	Retirada de piso cerâmico	=	295,54	m <sup>2</sup>
	Área de piso			
5.2	Colocação de piso cerâmico	=	295,54	m <sup>2</sup>
	Área de piso			
5.3	Recuperação de calçada	=	277,38	m <sup>2</sup>
	Área de piso			

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

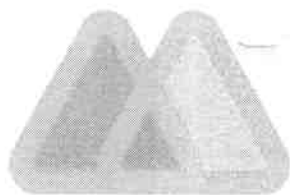
\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

9.1	Raspagem de pintura PVA	=	1946,88	m <sup>2</sup>
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )			
	Área de reboco (m <sup>2</sup> )			
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva	=	1946,88	m <sup>2</sup>
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )			
	Área de reboco (m <sup>2</sup> )			
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, c/massa corrida	=	1946,88	m <sup>2</sup>
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )			
	Área de reboco (m <sup>2</sup> )			

10.0 DIVERSOS

10.1	Limpeza geral da obra	=	174,41	m <sup>2</sup>
	Área de intervenção			



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA BARBARA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

Encargos Sociais=85,68%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento da placa da obra	m²	6,00	CPU 010	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>3.214,70</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	28,74	CPU 001	86,83	111,85	3.214,70
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>16.589,45</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	268,66	CPU 002	43,41	56,92	16.589,45
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>5.203,30</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	45,85	CPU 003	5,65	12,43	569,37
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	45,85	87620	25,64	33,03	1.504,40
4.3	Piso cerâmica	m²	45,85	87251	47,05	60,61	2.778,66
4.4	Recuperação de calçada	m²	7,99	98690	33,03	42,55	339,97
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>9.929,18</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	138,93	87543	21,06	27,13	3.769,10
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	81,45	87531	23,64	30,45	2.480,40
5.3	Revestimento cerâmica	m²	81,45	93393	35,07	45,18	3.679,68
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>482,15</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	6,00	CPU 004	67,38	80,36	482,15
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.303,68</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 005	75,55	97,37	389,29
7.2	Relevo seco de PVC	un	2,00	8970	6,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	3,00	86904	109,11	139,27	417,80
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tanque e acessórios	un	3,00	86888	381,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.625,67</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	10,00	CPU 006	75,88	97,75	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	12,00	CPU 007	69,38	88,99	1.067,87
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	6,00	97591	75,08	96,72	580,31
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>22.729,14</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m²	694,65	CPU 008	4,86	6,26	4.348,96
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva	m²	694,65	88497	9,49	12,23	8.492,11
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	694,65	88499	11,05	14,23	9.888,07
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>745,21</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	298,66	CPU 009	1,95	2,51	745,21
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 65.968,42</b>

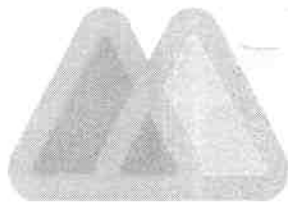
Importa o presente orçamento em:

R\$ 65.968,42

sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA BARBARA NO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/M

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA BARBARA NO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

1.2 #REF! Área de cobertura = 296,66 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos:

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
CONS. ODONTOLÓGICA	19,00	x	3,00	=	57,00	m <sup>2</sup>
CONS. MEDICO O1	20,90	x	3,00	=	62,70	m <sup>2</sup>
CONS. MEDICO O2	18,30	x	3,00	=	54,90	m <sup>2</sup>
O.M.E	12,40	x	3,00	=	37,20	m <sup>2</sup>
WC	23,80	x	1,50	=	35,70	m <sup>2</sup>
FÁRMACIA	15,10	x	1,50	=	22,65	m <sup>2</sup>
O.M.O	9,40	x	3,00	=	28,20	m <sup>2</sup>
SALA DE CURATIVOS	12,20	x	3,00	=	36,60	m <sup>2</sup>
CORREDORES	38,80	x	3,00	=	116,40	m <sup>2</sup>
VARANDA	19,10	x	3,00	=	57,30	m <sup>2</sup>
TRIAGEM	9,20	x	3,00	=	27,60	m <sup>2</sup>
WC	7,70	x	1,50	=	11,55	m <sup>2</sup>
WC	7,70	x	1,50	=	11,55	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	45,10	x	3,00	=	135,30	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>694,65</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			
0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	8,00	=	13,44	m <sup>2</sup>
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,10	x	7,00	=	9,24	m <sup>2</sup>
1,50	x	1,10	x	1,00	=	1,65	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>28,74</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**3.0 COBERTURA**

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

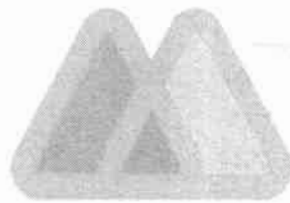
Á cobertura = 296,66 m<sup>2</sup>

**4.0 PISOS**

CONS. ODONTOLÓGICA	22,36	CONS. MEDICO O1	26,70	CONS. MEDICO O2	20,92	O.M.E	9,25	WC	15,90
FÁRMACIA	14,25	O.M.O	5,50	SALA DE CURATIVOS	9,00	CORREDORES	22,33	VARANDA	70,50
TRIAGEM	5,20	WC	3,86	WC	3,66				

\* Área de piso existente total 229,23m x percentual 20,00% = 45,85 m<sup>2</sup>

4.1 Retirada de piso existente  
Área de contrapiso = 45,85 m<sup>2</sup>



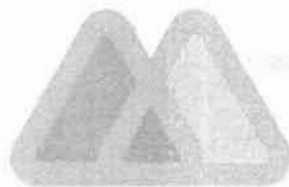
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA BARBARA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/M

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA BARBARA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

4.2	Contrapiso traço 1:4						
	Área de contrapiso	=	45,85			m <sup>2</sup>	
4.3	Piso cerâmico						
	Área de piso	=	45,85			m <sup>2</sup>	
4.4	Recuperação de calçada						
	* Área de calçada existente tota				percentual		
	39,96	x			20,00%	=	7,99 m <sup>2</sup>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>						
5.1	Recuperação de reboco						
	* Área de reboco existente tota				percentual		
	694,65	x			20,00%	=	138,93 m <sup>2</sup>
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
	Acidulante	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
	WC	23,80	x	1,50	=	35,70	
	FÁRMACIA	15,10	x	1,50	=	22,65	
	WC	7,70	x	1,50	=	11,55	
	WC	7,70	x	1,50	=	11,55	
	área de emboço:	=	81,45			m <sup>2</sup>	
5.3	Revestimento cerâmico						
	área de emboço	=	81,45			m <sup>2</sup>	
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações hidráulica						
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
	*Ver projeto de instalações sanitária						
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
	*Ver projeto de instalações elétrica						
9.0	<b>PINTURA</b>						
9.1	Raspagem de pintura PVA						
	total	=	694,65			m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=	1				
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	694,65			m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pvc						
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	694,65	m <sup>2</sup>	
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida						
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	694,65	m <sup>2</sup>	
10.0	<b>DIVERSOS</b>						
10.1	Limpeza geral da obra						
	Área de intervenção	=	296,66			m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA CRUZ II DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 010	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>812,06</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	7,26	CPU 001	86,83	111,85	812,06
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>5.741,38</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do	m <sup>2</sup>	102,67	CPU 002	43,41	55,92	5.741,38
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>812,68</b>
4.1	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	19,10	98680	33,03	42,55	812,68
<b>5.0</b>	<b>PAINÉIS</b>						<b>1.296,64</b>
5.1	Recolocação de forro PVC	m <sup>2</sup>	74,37	CPU 001	13,43	17,20	1.296,64
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>482,15</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	6,00	CPU 004	62,38	80,36	482,15
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>389,29</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 005	75,55	97,32	389,29
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.315,82</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	CPU 006	75,88	97,75	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	CPU 007	69,08	88,99	533,93
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>4.934,43</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	346,65	CPU 008	4,86	6,26	2.170,26
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	346,65	88497	9,49	12,23	4.237,80
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	346,65	88489	11,05	14,23	4.934,43
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>257,91</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	102,67	CPU 009	1,95	2,51	257,91
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 24.586,47</b>

Importa o presente orçamento em:

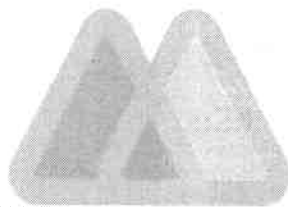
RS 24.586,47

vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CRUZ II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	12,91	x	3,00	=	38,73 m <sup>2</sup>
VACINA	10,92	x	3,00	=	32,76 m <sup>2</sup>
SALA	8,40	x	3,00	=	25,20 m <sup>2</sup>
FARMÁCIA	8,50	x	3,00	=	25,50 m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	10,90	x	3,00	=	32,70 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 1	9,20	x	3,00	=	27,60 m <sup>2</sup>
WC 1	5,70	x	3,00	=	17,10 m <sup>2</sup>
WC 2	5,90	x	3,00	=	17,70 m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO MÉDICO	10,20	x	3,00	=	30,60 m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	14,00	x	2,00	=	28,00 m <sup>2</sup>
COZINHA	9,40	x	2,00	=	18,80 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 2	17,32	x	3,00	=	51,96 m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>346,65 m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)		
Portas						
0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36 m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26 m <sup>2</sup>
Janelas						
1,20	x	1,10	x	2,00	=	2,64 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>7,26 m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 102,67 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

4.1 Recuperação de calçada

Área de calçada = 19,10 m<sup>2</sup>

5.0 PAINÉIS

5.1 Recolocação de forro PVC

Área de forro (m<sup>2</sup>) = 74,37 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA CRUZ II DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

\*Ver projeto de instalações sanitárias

#### 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

#### 9.0 PINTURA

##### 9.1 Raspagem da pintura PVA

total = 346,65 m<sup>2</sup>

considerado 100% = 1

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 346,65 m<sup>2</sup>

##### 9.2 Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 346,65 m<sup>2</sup>

##### 9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 346,65 m<sup>2</sup>

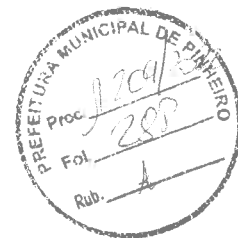
#### 10.0 DIVERSOS

##### 10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 102,67 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,84</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 010	277,64	357,66	2.145,84
<b>2.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>9.753,14</b>
2.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% da	m <sup>2</sup>	174,41	CPU 002	43,41	55,92	9.753,14
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.550,30</b>
3.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	13,86	CPU 001	86,63	110,85	1.550,30
<b>4.0</b>	<b>PAINÉIS</b>						<b>2.471,38</b>
4.1	Recolocação de ferro PVC	m <sup>2</sup>	142,85	CPU 016	13,43	17,30	2.471,38
<b>5.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>9.504,60</b>
5.1	Retirada de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	142,85	97634	7,35	9,47	1.352,54
5.2	Colocação de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	142,85	93396	44,30	57,07	8.152,06
5.3	Recuperação da calçada	m <sup>2</sup>	42,62	98660	33,03	42,55	1.813,45
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>562,51</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	7,00	CPU 004	62,38	80,36	562,51
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>681,26</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	7,00	CPU 005	75,55	97,32	681,26
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.480,90</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	20,00	CPU 006	75,88	97,75	1.954,97
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	CPU 007	69,08	88,99	533,93
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>12.662,74</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	387,00	CPU 008	4,86	6,26	2.422,87
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	387,00	88497	9,49	12,23	4.731,08
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos. s/massa corrida	m <sup>2</sup>	387,00	88489	11,05	14,23	5.503,79
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>436,12</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	174,41	CPU 009	1,95	2,51	436,12
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 43.165,62</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 43.165,62

quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE PINOVAL DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE PINOVAL DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ámbone	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	0,00	x	3,00	=	0,00	m <sup>2</sup>
SALA DE ESPERA	15,60	x	3,00	=	46,80	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	15,00	x	3,00	=	45,00	m <sup>2</sup>
SALA DE VACINA	6,20	x	3,00	=	18,60	m <sup>2</sup>
HALL 1	6,70	x	3,00	=	20,10	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	16,00	x	3,00	=	48,00	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO MÉDICO	12,00	x	3,00	=	36,00	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	12,70	x	3,00	=	38,10	m <sup>2</sup>
HALL 2	10,20	x	3,00	=	30,60	m <sup>2</sup>
FARMÁCIA	8,80	x	3,00	=	26,40	m <sup>2</sup>
COZINHA	15,90	x	3,00	=	47,70	m <sup>2</sup>
BANHEIRO	9,90	x	3,00	=	29,70	m <sup>2</sup>
ÁREA DO FUNDO	0,00	x	3,00	=	0,00	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	49,80	x	3,00	=	149,70	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>387,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**2.0 COBERTURA**

2.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
A<sub>cobertura</sub> = 174,41 m<sup>2</sup>

**3.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

3.1 Revisão de esquadrias de madeira

	comprimento		altura		quantidade (unid.)			
Portas								
P1	0,80	x	2,10	x	6	=	10,08	m <sup>2</sup>
P2	1,80	x	2,10	x	1	=	3,78	m <sup>2</sup>
					<b>ΣA</b>	=	<b>13,86</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**4.0 PAINÉIS**

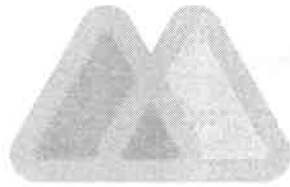
4.1 Recolocação de forro PVC  
Área de forro = 142,85 m<sup>2</sup>

**5.0 PISOS**

Área de piso para recuperação

Área de piso = 142,85 m<sup>2</sup>

5.1 Retirada de piso cerâmico  
Área de piso = 142,85 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2	Colocação de piso cerâmico								
	Área de piso	=	142,85		m <sup>2</sup>				
5.3	Recuperação de calçada								
	Área de piso	=	42,82		m <sup>2</sup>				
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
	*Ver projeto de instalações hidráulicas								
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								
	*Ver projeto de instalações sanitárias								
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
	*Ver projeto de instalações elétricas								
9.0	<b>PINTURA</b>								
9.1	Raspagem de pintura PVA								
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=		Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	387,00	m <sup>2</sup>		
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva								
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=		Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	387,00	m <sup>2</sup>		
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida								
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=		Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	387,00	m <sup>2</sup>		
10.0	<b>DIVERSOS</b>								
10.1	Limpeza geral da obra								
	Área de intervenção	=	174,41		m <sup>2</sup>				



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA CRUZ I DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,84</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m <sup>2</sup>	6,00	GPU 010	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>PAINÉIS</b>						<b>3.258,90</b>
2.1	Recolocação de forro PVC	m <sup>2</sup>	188,37	GPU 011	13,43	17,30	3.258,90
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>3.053,63</b>
3.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	27,30	GPU 001	86,83	111,85	3.053,63
<b>4.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>12.973,62</b>
4.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do	m <sup>2</sup>	292,00	GPU 002	43,41	55,92	12.973,62
<b>5.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>22.067,52</b>
5.1	Retirada de piso existente	m <sup>2</sup>	188,37	GPU 003	9,65	12,43	2.341,65
5.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	188,37	87620	25,64	33,03	6.221,76
5.3	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	188,37	87251	47,05	60,61	11.417,07
5.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	49,05	88680	33,03	42,55	2.087,04
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>10.923,69</b>
6.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	402,65	87543	21,06	27,13	10.923,69
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
7.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	GPU 004	62,38	80,36	241,07
<b>8.1</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
8.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	GPU 005	75,55	97,32	97,32
8.2	Rele seco de PVC	un	2,00	88710	9,56	11,03	22,05
8.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	108,11	139,27	139,27
8.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.769,51</b>
9.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	GPU 006	75,88	97,75	781,59
9.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	GPU 007	69,08	88,99	533,93
9.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	87591	75,03	96,72	483,59
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>43.916,18</b>
10.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	1.342,17	GPU 008	4,86	6,26	8.402,86
10.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	1.342,17	88497	9,49	12,23	16.408,05
10.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	1.342,17	88489	11,05	14,23	19.105,27

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA CRUZ I DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	LIND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitária sem BDI	Preço Unitária com BDI	PREÇO TOTAL
11.0	DIVERSOS						582,78
11.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	232,00	CPU 009	1,95	2,51	582,78
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 101.712,99</b>

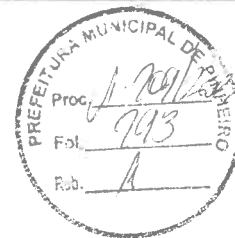
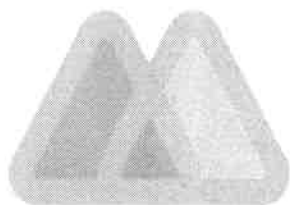
Importa o presente orçamento em:

RS 101.712,99

cento e um mil, setecentas e doze reais e noventa e nove centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA CRUZ I DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA DE ESPERA	26,00	x	3,00	=	78,00	m <sup>2</sup>
SALA DE PROCEDIMENTO	11,10	x	3,00	=	33,30	m <sup>2</sup>
SALA DE VACINA	11,50	x	1,50	=	17,25	m <sup>2</sup>
NASF	18,00	x	3,00	=	54,00	m <sup>2</sup>
SALA D1	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
SALA D2	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
COZINHA	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
W.C 1	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
W.C 2	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
W.C 3	5,70	x	3,00	=	17,10	m <sup>2</sup>
W.C 4	5,70	x	3,00	=	17,10	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	30,40	x	3,00	=	91,20	m <sup>2</sup>
EXPURGO	6,40	x	3,00	=	19,20	m <sup>2</sup>
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	13,90	x	3,00	=	41,70	m <sup>2</sup>
CONSULTORIO MÉDICO	12,20	x	3,00	=	36,60	m <sup>2</sup>
CONSULTORIO DE EFEMAGEM	12,00	x	3,00	=	36,00	m <sup>2</sup>
SALA DE HIGIENIZAÇÃO	11,30	x	3,00	=	33,90	m <sup>2</sup>
FARMÁCIA	8,70	x	3,00	=	26,10	m <sup>2</sup>
W.C 5	6,00	x	3,00	=	18,00	m <sup>2</sup>
DIGITAÇÃO	12,30	x	3,00	=	36,90	m <sup>2</sup>
SALA DD	6,40	x	3,00	=	19,20	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	208,54	x	3,00	=	619,62	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>1342,17</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 PAINÉIS

2.1 COLOCAÇÃO DE FORRO PVC

Área do forro = 188,37 m<sup>2</sup>

3.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

3.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,60	x	2,10	x	3,00	=	3,78 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	14,00	=	23,52 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>27,30 m<sup>2</sup></b>

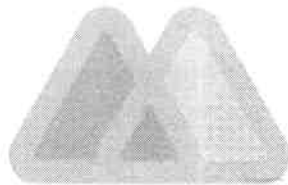
4.0 COBERTURA

4.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 232,00 m<sup>2</sup>

5.0 PISOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CRUZ I DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1	Retirada de piso cerâmico	=	188,37	m <sup>2</sup>
5.2	Contrapiso traço 1:4 Área de contrapiso	=	188,37	m <sup>2</sup>
5.3	Piso cerâmico Área de piso	=	188,37	m <sup>2</sup>
5.4	Recuperação de calçada * Área de calçada existente total		98,10	percentual
		x		50,00%
		=	49,05	m <sup>2</sup>
6.0	<b>REVESTIMENTO</b>			
6.1	Recuperação de reboco			
	* Área de reboco existente total		1342,17	percentual
		x		30,00%
		=	402,65	m <sup>2</sup>
7.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
	*Ver projeto de instalações hidráulicas			
8.1	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
	*Ver projeto de instalações sanitárias			
9.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
	*Ver projeto de instalações elétricas			
10.0	<b>PINTURA</b>			
10.1	Raspagem de pintura PVA total	=	1342,17	m <sup>2</sup>
	considerado 100%	=	1	
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	1342,17	m <sup>2</sup>
10.2	Emassamento de paredes/duas demãos de massa corrida a base de pva Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	= 1342,17 m <sup>2</sup>
10.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida Área da pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	= 1342,17 m <sup>2</sup>
11.0	<b>DIVERSOS</b>			
11.1	Limpeza geral da obra Área de intervenção	=	232,00	m <sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

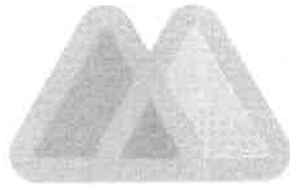
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	GPU 010	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>PAINÉIS</b>						<b>3.258,90</b>
2.1	Recolocação da ferro PVC	m²	188,37	GPU 011	13,43	17,30	3.258,90
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>3.053,63</b>
3.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	27,30	GPU 001	86,83	111,85	3.053,63
<b>4.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>13.141,38</b>
4.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% da	m²	235,00	GPU 002	43,41	55,92	13.141,38
<b>5.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>22.484,93</b>
5.1	Retirada do piso existente	m²	188,37	GPU 003	9,65	12,43	2.341,65
5.2	Contrapiso traço 1:4	m²	188,37	87620	25,64	33,03	6.221,76
5.3	Piso cerâmico	m²	188,37	87251	47,05	60,61	11.417,07
5.4	Recuperação de calçada	m²	58,86	98680	33,03	42,55	2.504,45
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>7.282,37</b>
6.1	Recuperação de reboco	m²	288,43	87543	21,06	27,13	7.282,37
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
7.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	GPU 004	62,38	80,36	241,07
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>847,48</b>
8.1	Revisão de instalações sanitárias	un	2,00	GPU 005	75,55	97,32	194,65
8.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,05
8.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	108,11	139,27	139,27
8.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.789,51</b>
9.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	GPU 006	75,88	97,75	781,99
9.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	GPU 007	69,08	88,99	533,93
9.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	97591	75,08	96,72	483,59
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>43.816,18</b>
10.1	Raspagem de pintura PVA	m²	1.342,17	GPU 008	4,86	6,26	8.402,86
10.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pvc	m²	1.342,17	88497	9,49	12,23	16.408,05
10.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.342,17	88498	11,05	14,23	19.105,27

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem on.	Preço Unitário com on.	PREÇO TOTAL
II.0	DIVERSOS						590,32
II.1	Limpeza geral de obra	m <sup>2</sup>	235,00	CPQ 009	1,95	2,51	590,32
	TOTAL GERAL						R\$ 98.761,71

Importa o presente orçamento em:

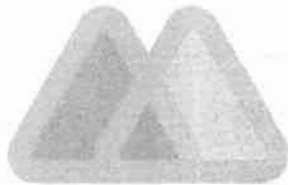
R\$ 98.761,71

noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMPESTRE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perimetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA DE ESPERA	26,00	x	3,00	=	78,00	m <sup>2</sup>
SALA DE PROCEDIMENTO	11,10	x	3,00	=	33,30	m <sup>2</sup>
SALA DE VACINA	11,50	x	1,50	=	17,25	m <sup>2</sup>
NASF	18,00	x	3,00	=	54,00	m <sup>2</sup>
SALA 01	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
SALA 02	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
COZINHA	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
W.C 1	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
W.C 2	8,20	x	3,00	=	24,60	m <sup>2</sup>
W.C 3	5,70	x	3,00	=	17,10	m <sup>2</sup>
W.C 4	5,70	x	3,00	=	17,10	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	30,40	x	3,00	=	91,20	m <sup>2</sup>
EXPURGO	6,40	x	3,00	=	19,20	m <sup>2</sup>
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	13,90	x	3,00	=	41,70	m <sup>2</sup>
CONSULTORIO MEDICO	12,20	x	3,00	=	36,60	m <sup>2</sup>
CONSULTORIO DE EFEMAGEM	12,00	x	3,00	=	36,00	m <sup>2</sup>
SALA DE HIGIENIZAÇÃO	11,30	x	3,00	=	33,90	m <sup>2</sup>
FARMACIA	8,70	x	3,00	=	26,10	m <sup>2</sup>
W.C 5	6,00	x	3,00	=	18,00	m <sup>2</sup>
DIGITAÇÃO	12,30	x	3,00	=	36,90	m <sup>2</sup>
SALA 00	6,40	x	3,00	=	19,20	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	206,54	x	3,00	=	619,62	m <sup>2</sup>
			ΣA	=	1342,17	m <sup>2</sup>

2.0 PAINÉIS

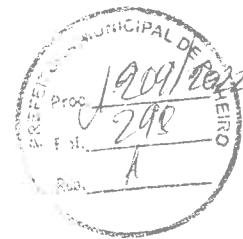
2.1 COLOCAÇÃO DE FORRO PVC

Área de forro = 188,37 m<sup>2</sup>

3.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

3.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	3,00	=	3,78	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	14,00	=	23,52	m <sup>2</sup>
				ΣA	=	27,30	m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMPESTRE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 COBERTURA

4.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
 $A_{cobertura} = 235,00 \text{ m}^2$

5.0 PISOS

4.1 Retirada de piso cerâmico = 188,37 m<sup>2</sup>

5.2 Contrapiso traço 1:4  
 $\text{Área de contrapiso} = 188,37 \text{ m}^2$

5.3 Piso cerâmico  
 $\text{Área de piso} = 188,37 \text{ m}^2$

5.4 Recuperação de calçada  
 $\text{* Área de calçada existente total} \times \text{percentual} = 58,86 \text{ m}^2$   
 $98,10 \times 60,00\%$

6.0 REVESTIMENTO

6.1 Recuperação de reboco  
 $\text{* Área de reboco existente total} \times \text{percentual} = 268,43 \text{ m}^2$   
 $1342,17 \times 20,00\%$

7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

8.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

10.0 PINTURA

10.1 Raspagem de pintura PVA  
total = 1342,17 m<sup>2</sup>  
considerada 100% = |  
 $\text{Área de reboco total (m}^2\text{)} = 1342,17 \text{ m}^2$

10.2 Emassamento da paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva  
 $\text{Área de emassamento(m}^2\text{)} = \text{Área de reboco (m}^2\text{)} = 1342,17 \text{ m}^2$

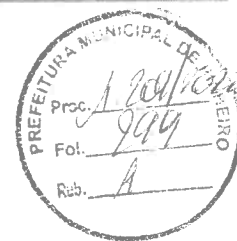
10.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida  
 $\text{Área de pintura (m}^2\text{)} = \text{Área de reboco (m}^2\text{)} = 1342,17 \text{ m}^2$

11.0 DIVERSOS

11.1 Limpeza geral da obra  
 $\text{Área de intervenção} = 235,00 \text{ m}^2$



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO NOVO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

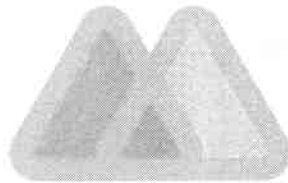
Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	74209/001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>PAINÉIS</b>						<b>1.905,31</b>
2.1	Recolocação de forro PVC	m <sup>2</sup>	110,13	96116	13,43	17,30	1.905,31
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.514,51</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	13,54	CPU 001	86,83	111,85	1.514,51
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>6.354,28</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do	m <sup>2</sup>	113,63	CPU 002	43,41	55,92	6.354,28
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>13.080,55</b>
4.1	Retirada de piso existente	m <sup>2</sup>	110,13	CPU 003	9,65	12,43	1.369,04
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	110,13	87620	25,64	33,03	3.637,53
4.3	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	110,13	87251	47,05	60,61	6.674,96
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	32,88	88680	33,03	42,55	1.399,02
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>4.285,65</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	157,97	87543	21,06	27,13	4.285,65
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão do ponto de água	un	3,00	CPU 004	62,38	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 005	75,55	97,32	97,32
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	8970	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	109,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86898	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.799,51</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	CPU 006	75,88	97,75	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição da interruptor e fiação	un	6,00	CPU 007	69,08	88,98	533,93
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	97591	75,08	96,72	483,59
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>17.229,20</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	526,56	CPU 008	4,86	6,26	3.296,61
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	526,56	88497	9,49	12,23	6.437,21
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	526,56	88489	11,05	14,23	7.495,38

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO NOVO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
10.0	DIVERSOS						285,43
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	113,63	GPU 005	1,95	2,51	285,43
	TOTAL GERAL						R\$ 49.591,60

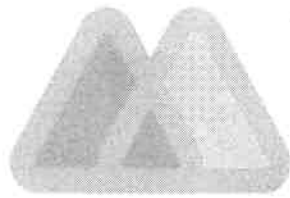
Importa o presente orçamento em:

R\$ 49.591,60

quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE BAIRRO NOVO II DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	=	Área	m <sup>2</sup>
SALA DE ESPERA	11,00	x	3,00	=	33,00	m <sup>2</sup>
SALA DE VACINA	10,70	x	3,00	=	32,10	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	11,92	x	3,00	=	35,76	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	11,60	x	3,00	=	34,80	m <sup>2</sup>
FARMÁCIA	5,70	x	3,00	=	17,10	m <sup>2</sup>
COZINHA	7,30	x	3,00	=	21,90	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11,70	x	3,00	=	35,10	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO MÉDICO	11,70	x	3,00	=	35,10	m <sup>2</sup>
BANHEIRO	9,10	x	3,00	=	27,30	m <sup>2</sup>
SALA DI	7,80	x	3,00	=	23,40	m <sup>2</sup>
VARANDA	16,40	x	3,00	=	49,20	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	15,50	x	3,00	=	46,50	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	45,10	x	3,00	=	135,30	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>526,56</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 PANÉIS

2.1 COLOCAÇÃO DE FERRO PVC

Área de ferro = 110,13 m<sup>2</sup>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)	=		m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	6,00	=	10,08	m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m <sup>2</sup>
1,00	x	1,10	x	2,00	=	2,20	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>13,54</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

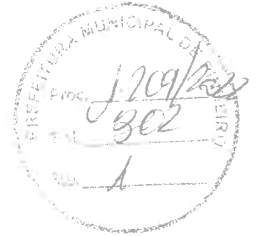
Á<sub>cobertura</sub> = 113,63 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

\* Área de piso existente total  
110,13m x percentual 100,00% = 110,13 m<sup>2</sup>

4.1 Retirada de piso existente  
Área de contrapiso = 110,13 m<sup>2</sup>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE BAIRRO NOVO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 110,13 m<sup>2</sup>

4.3 Piso cerâmico  
Área de piso = 110,13 m<sup>2</sup>

4.4 Recuperação de calçada  
\* Área de calçada existente total 32,88 x percentual 100,00% = 32,88 m<sup>2</sup>

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco  
\* Área de reboco existente total 526,56 x percentual 30,00% = 157,97 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem de pintura PVA  
total = 526,56 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = |

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 526,56 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base da pva  
Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 526,56 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área da reboco (m<sup>2</sup>) = 526,56 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra  
Área de intervenção = 113,63 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BID	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	8,00	CPU 001	277,64	357,68	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.796,38</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	16,06	CPU 002	86,83	111,85	1.796,38
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>5.388,52</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do	m <sup>2</sup>	96,36	CPU 003	43,41	55,92	5.388,52
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>1.167,36</b>
4.1	Regularização de base	m <sup>2</sup>	12,06	87620	25,64	33,03	388,34
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	12,06	87622	27,59	35,54	428,63
4.3	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	8,00	98580	33,03	42,55	340,39
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>3.463,73</b>
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	113,74	87531	23,64	30,45	3.463,73
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>803,58</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	10,00	CPU 005	62,38	80,36	803,58
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>1.339,00</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	2,00	CPU 006	75,55	97,32	194,65
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,06
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86804	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	2,00	85888	381,55	491,51	983,03
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>3.103,58</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	12,00	CPU 007	75,88	97,75	1.172,98
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	13,00	CPU 008	69,08	88,99	1.156,86
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	8,00	97591	75,08	96,72	773,74
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>8.763,68</b>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	615,66	88469	11,05	14,23	8.763,68
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>242,06</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	96,36	CPU 010	1,95	2,51	242,06
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 28.213,83</b>

Importa o presente orçamento em:

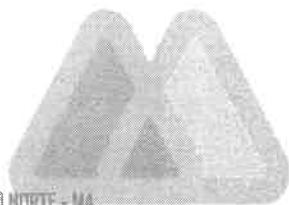
R\$ 28.213,83

vinte e oito mil, duzentos e traze reais e oitenta e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento da placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	12,50	x	3,00	=	37,50	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	28,00	x	3,00	=	84,00	m <sup>2</sup>
COZINHA	19,30	x	3,00	=	57,90	m <sup>2</sup>
DEPOSITO	10,40	x	3,00	=	31,20	m <sup>2</sup>
W.C DEPOSITO	6,70	x	3,00	=	20,10	m <sup>2</sup>
WC, RECEPÇÃO	21,00	x	3,00	=	63,00	m <sup>2</sup>
HALL COZINHA	7,20	x	3,00	=	21,60	m <sup>2</sup>
HALL RECEPÇÃO	11,05	x	3,00	=	33,15	m <sup>2</sup>
ESPAÇO MURADO	56,87	x	3,00	=	170,61	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	48,30	x	2,00	=	96,60	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>615,66</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

JANELAS	comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
	1,10	x	1,10	x	1,00	=	1,21	m <sup>2</sup>
	1,50	x	1,10	x	2,00	=	3,30	m <sup>2</sup>
PORTAS								
	0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m <sup>2</sup>
	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04	m <sup>2</sup>
	1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10	m <sup>2</sup>
	1,50	x	2,10	x	1,00	=	3,15	m <sup>2</sup>
					<b>ΣA</b>	=	<b>16,06</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

A<sub>cobertura</sub> = 96,36 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

ESPAÇO MURADO 28,06 recuperação 16,06 execução 12,06

\* Área de piso existente total  
28,06m

28,06 m<sup>2</sup>

4.1 Regularização de base  
Área de contrapiso = 12,06 m<sup>2</sup>

4.2 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 12,06 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.3 Recuperação de calçada  
\* Área de calçada existente total  
18,00 x percentual 50,00% = 8,00 m<sup>2</sup>

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm Área m<sup>2</sup>

Ambiente Perímetro (m) altura (m)  
ESPAÇO MURADO 56,87 x 2,00 = 113,74

Área de emboço = 113,74 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

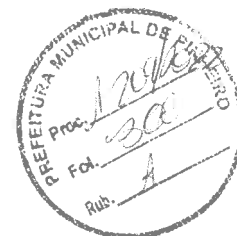
9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida  
total = 615,66 m<sup>2</sup>  
considerada 100% = 1  
Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 615,66 m<sup>2</sup> 615,66 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra  
Área de intervenção = 98,26 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERENCIA - DATA BASE - SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021  
BDI=28,82% Encargos Sociais=85,68%  
LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário	Preço Unitário com	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>883,65</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	7,90	CPU 002	86,93	111,85	883,65
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>6.155,76</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	110,08	CPU 003	43,41	55,92	6.155,76
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>1.021,18</b>
4.1	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	24,00	89680	33,03	42,55	1.021,18
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>2.379,88</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	41,33	87543	21,06	27,13	1.121,26
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	41,33	87531	23,64	30,45	1.258,62
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Rolo seco de PVC	un	2,00	88710	8,56	11,03	22,06
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86504	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86808	391,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.711,55</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	9,00	CPU 007	75,88	97,75	879,74
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	5,00	CPU 008	69,08	88,99	444,94
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,38	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>5.883,73</b>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	413,34	88489	11,05	14,23	5.883,73
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>276,52</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	110,08	CPU 010	1,95	2,51	276,52
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 21.449,43</b>

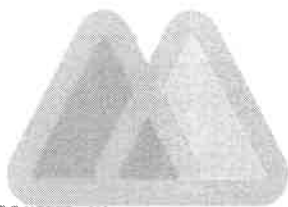
Importa o presente orçamento em:

R\$ 21.449,43

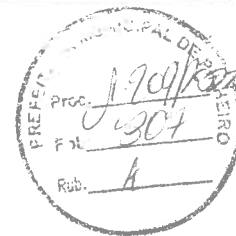
vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes das ambientes internas

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	15,57	x	3,00	=	46,71	m <sup>2</sup>
SALA DE ESPERA	14,40	x	3,00	=	43,20	m <sup>2</sup>
FARMACIA	12,6	x	3,00	=	37,80	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	15,2	x	3,00	=	45,60	m <sup>2</sup>
WC - FARMACIA	7,20	x	3,00	=	21,60	m <sup>2</sup>
DESP. REMEDIOS	13,60	x	3,00	=	40,80	m <sup>2</sup>
HALL DE SAIDA	12,20	x	3,00	=	36,60	m <sup>2</sup>
W.C - DESP. REMEDIOS	6,40	x	3,00	=	19,20	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	40,61	x	3,00	=	121,83	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>413,34</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	x	2,00	=	1,60 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>7,90 m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 110,08 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

4.1 Recuperação da calçada

\* Área de calçada existente total 24,00 x percentual 100,00% = 24,00 m<sup>2</sup>

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação do reboco

\* Área de reboco existente total 413,34 x percentual 10,00% = 41,33 m<sup>2</sup>

5.2 Embçoço traço 1:2:8 e=2,00cm

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	15,57	x	0,30	=	4,67	m <sup>2</sup>
SALA DE ESPERA	14,40	x	0,30	=	4,32	m <sup>2</sup>
FARMACIA	12,6	x	0,30	=	3,78	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	15,2	x	0,30	=	4,56	m <sup>2</sup>
WC - FARMACIA	7,20	x	0,30	=	2,16	m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

		MEMÓRIA DE CÁLCULO			
DESP. REMEDIOS	13,60	x	0,30	=	4,08 m <sup>2</sup>
HALL DE SAIDA	12,20	x	0,30	=	3,66 m <sup>2</sup>
W.C - DESP. REMEDIOS	6,40	x	0,30	=	1,92 m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	40,61	x	0,30	=	12,18 m <sup>2</sup>
	área da emboço	=	41,33		m <sup>2</sup>

#### 6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

#### 7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

#### 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

#### 9.0 PINTURA

##### 9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	413,34	m <sup>2</sup>
-----------------------------------	---	----------------------------------	---	--------	----------------

#### 10.0 DIVERSOS

##### 10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção	=	110,08	m <sup>2</sup>
---------------------	---	--------	----------------



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA CASA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem ROI	Preço Unitário com ROI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>5.832,54</b>
2.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	104,30	CPU 003	43,41	55,92	5.832,54
<b>3.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>582,51</b>
3.1	Revisão de ponto de água	un	7,00	CPU 005	62,38	80,36	582,51
<b>4.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>889,41</b>
4.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
4.2	Rolo seco de PVC	un	2,00	8970	8,56	11,03	22,05
4.3	Levatório de louça branca	un	2,00	86304	108,11	139,27	278,53
4.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.997,06</b>
5.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	12,00	CPU 007	75,88	97,75	1.172,98
5.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	CPU 008	69,08	88,89	533,93
5.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	3,00	97591	75,08	96,72	290,15
<b>6.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>4.732,86</b>
6.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	86,49	CPU 009	4,86	6,26	541,48
6.2	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	294,45	88489	11,05	14,23	4.191,38
<b>7.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>262,00</b>
7.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	104,30	CPU 010	1,95	2,51	262,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 16.422,32</b>

Importa a presente orçamento em:

RS 16.422,32

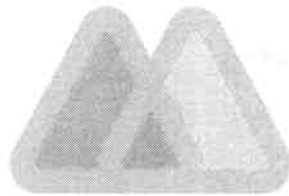
dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA CASA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perimetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
SALA 01	13,40	x	3,00	=	40,20	m <sup>2</sup>
SALA 02	12,20	x	3,00	=	36,60	m <sup>2</sup>
SALA 03	13,90	x	3,00	=	41,70	m <sup>2</sup>
COZINHA	8,60	x	3,00	=	25,80	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	8,90	x	3,00	=	26,70	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 2	16,30	x	3,00	=	48,90	m <sup>2</sup>
W.C	6,85	x	3,00	=	20,55	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	18,00	x	3,00	=	54,00	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	46,00	x	3,00	=	138,00	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>432,45</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 COBERTURA

2.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

A<sub>cobertura</sub> = 104,30 m<sup>2</sup>

3.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

4.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

6.0 PINTURA

6.1 Raspagem de pintura PVA

total = 432,45 m<sup>2</sup>

considerado 100% = 20%

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 86,49 m<sup>2</sup>

6.2 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 294,45 m<sup>2</sup>

7.0 DIVERSOS

7.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 104,30 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.104,00</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	9,87	CPU 002	86,83	111,85	1.104,00
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>8.544,69</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	152,80	CPU 003	43,41	55,92	8.544,69
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>3.052,06</b>
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	71,73	98680	33,03	42,55	3.052,06
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>1.768,84</b>
5.2	Emboço traço 1:2:8 a=2,00cm	m <sup>2</sup>	70,20	87531	19,56	25,20	1.768,84
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>1.241,67</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	88710	8,56	11,03	22,06
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	88904	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	2,00	86888	381,55	491,51	983,03
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.711,55</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	9,00	CPU 007	75,88	97,75	879,74
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição da fiação e acessórios	un	5,00	CPU 008	69,08	88,99	444,94
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,08	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>20.619,67</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	630,18	CPU 009	4,86	6,26	3.945,34
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	630,18	88497	9,49	12,23	7.703,96
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	630,18	88489	11,05	14,23	8.970,37
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>383,83</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	152,80	CPU 010	1,95	2,51	383,83
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 40.813,32</b>

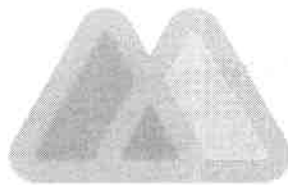
Importa o presente orçamento em:

RS 40.813,32

quarenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perimetro (m)		altura (m)	=	Área m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO/ CIRCULAÇÃO	37,73	x	3,00	=	113,19 m <sup>2</sup>
SALA 01	16,70	x	3,00	=	50,10 m <sup>2</sup>
SALA 02	16,70	x	3,00	=	50,10 m <sup>2</sup>
COPA/COZ.	11,78	x	3,00	=	35,34 m <sup>2</sup>
WC 1	6,90	x	3,00	=	20,70 m <sup>2</sup>
WC 2	6,80	x	1,50	=	10,20 m <sup>2</sup>
REFEITÓRIO	19,50	x	3,00	=	58,50 m <sup>2</sup>
AREA LIVRE	35,10	x	1,50	=	52,65 m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	79,70	x	3,00	=	239,10 m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>630,18 m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)	=	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	2,00	=	2,52 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68 m <sup>2</sup>
1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>9,67 m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
Á cobertura = 152,80 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

RECEPÇÃO/ CIRCULAÇÃO	SALA 01	SALA 02	COPA/COZ.	WC 1
47,40	47,40	47,40	10,43	10,00
WC 2	REFEITÓRIO	AREA LIVRE		
14,91	1,65	1,00		

4.1 Recuperação de calçada  
\* Área de calçada existente total 143,46 x percentual 50,00% = 71,73 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

Ámbito	Perímetro (m)	x	altura (m)	=	Área m <sup>2</sup>
AREA LIVRE	35,10		2,00		70,20
área de emboço	=	70,20	m <sup>2</sup>		

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

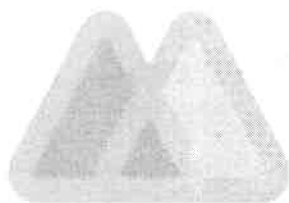
9.1 Raspagem da pintura PVA total	=	630,18	m <sup>2</sup>
considerado 100%	=		
Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	630,18	m <sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pvc	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	630,18	m <sup>2</sup>
---	--------------------------------------	---	----------------------------------	---	--------	----------------

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	630,18	m <sup>2</sup>
--	-----------------------------------	---	----------------------------------	---	--------	----------------

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra	Área de intervenção	=	152,80	m <sup>2</sup>
----------------------------	---------------------	---	--------	----------------



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

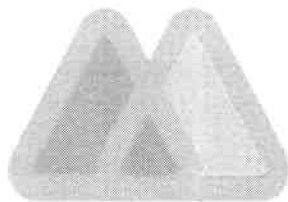
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem ipi	Preço Unitário com ipi	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.158,81</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	10,35	CPU 002	86,83	111,85	1.158,81
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>10.261,46</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	183,50	CPU 003	43,41	55,92	10.261,46
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>4.581,77</b>
4.1	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	48,93	87620	25,64	33,03	1.616,13
4.2	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	48,93	87251	47,05	60,61	2.965,54
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>7.385,46</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	75,23	87543	21,09	27,13	2.040,95
5.2	Emboço traço 1:2,8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	175,50	87531	23,64	30,45	5.344,51
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>482,15</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	6,00	CPU 005	62,38	80,66	482,15
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.303,68</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 005	75,55	97,32	389,29
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,06
7.3	Levatório de louça branca	un	3,00	88904	108,11	139,27	417,80
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada com tampa e acessórios	un	3,00	86888	381,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.625,67</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	10,00	CPU 007	75,88	97,75	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	12,00	CPU 008	69,09	88,89	1.067,67
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	6,00	97591	75,09	96,72	580,31
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>24.915,47</b>
9.1	Respague de pintura PVA	m <sup>2</sup>	752,30	CPU 009	4,86	6,26	4.709,89
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	752,30	83497	9,49	12,23	9.196,88
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	752,30	88489	11,05	14,23	10.705,70
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>651,99</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	259,55	CPU 010	1,95	2,51	651,99
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 56.212,40</b>

Importa o presente orçamento em:

RS 56.212,40

cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	21,10	x	3,00	=	63,30	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	20,30	x	3,00	=	60,90	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	15,70	x	3,00	=	47,10	m <sup>2</sup>
SALA 01	14,00	x	3,00	=	42,00	m <sup>2</sup>
SALA 02	14,40	x	3,00	=	43,20	m <sup>2</sup>
COZINHA	15,20	x	3,00	=	45,60	m <sup>2</sup>
WC	9,40	x	3,00	=	28,20	m <sup>2</sup>
AREA COBERTA	28,70	x	3,00	=	86,10	m <sup>2</sup>
AREA EXTERNA	44,70	x	3,00	=	134,10	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	100,90	x	2,00	=	201,80	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>752,30</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

#### 2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,70	x	2,10	x	1,00	=	1,47	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36	m <sup>2</sup>
1,80	x	2,40	x	1,00	=	4,32	m <sup>2</sup>
1,10	x	1,10	x	1,00	=	1,21	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>10,36</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	

#### 3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material  
A<sub>cobertura</sub> = 183,50 m<sup>2</sup>

#### 4.0 PISOS

4.1 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 48,93 m<sup>2</sup>

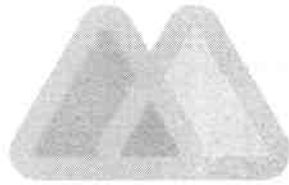
4.2 Piso cerâmico  
Área de piso = 48,93 m<sup>2</sup>

#### 5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco

\* Área de reboco existente total 752,30 x percentual 10,00% = 75,23 m<sup>2</sup>

5.2 Embaixo traço 1:2:8 e=2,00cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área	Perímetro (m)		altura (m)		Área m <sup>2</sup>
ÁREA EXTERNA	28,70	x	3,00	=	86,10
ÁREA EXTERNA	44,70	x	2,00	=	89,40
Área de reboco	=	175,50			m <sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem da pintura PVA total	=	752,30	m <sup>2</sup>
considerado 100%	=	1	
Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	752,30	m <sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva					
Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	752,30	m <sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida					
Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	752,30	m <sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra					
Área de intervenção	=	259,55	m <sup>2</sup>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE / JANEIRO-2021

BDI=28,82%

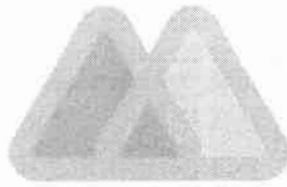
Encargos Sociais=85,88%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem on	Preço Unitário com on	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,84</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m <sup>2</sup>	6,00	GPU 001	277,64	357,66	2.145,84
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.049,17</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	18,32	GPU 002	86,83	111,85	2.049,17
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>29.933,27</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	535,28	GPU 003	43,41	55,92	29.933,27
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>29.844,55</b>
4.1	Regularização de base	m <sup>2</sup>	198,38	87622	27,59	35,54	7.050,53
4.2	Contrapiso traço 1:4	m <sup>2</sup>	198,38	87620	25,84	33,03	6.552,22
4.3	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	198,38	87251	47,05	60,61	12.023,47
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	99,14	98680	33,03	42,55	4.216,38
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>38.306,27</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	155,15	87543	21,05	27,13	4.209,14
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	450,84	87531	23,84	30,45	13.729,45
5.3	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	450,84	93393	35,07	45,16	20.367,68
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	GPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	GPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,02	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	85904	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86288	391,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.798,51</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	GPU 007	75,88	97,75	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	GPU 008	69,08	88,89	533,33
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	97591	75,08	96,72	483,59





Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	PREÇO Unitário sem ODI	PREÇO Unitário com ODI	PREÇO TOTAL
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>22.106,61</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	675,62	CPU 009	4,86	6,26	4.229,85
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	675,62	88497	9,49	12,23	8.259,52
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	675,62	88489	11,05	14,23	9.617,24
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>5.138,34</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	2.044,73	CPU 010	1,65	2,51	5.138,34
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 132.312,88</b>

Importa o presente orçamento em:

RS 132.312,88

cento e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	19,80	x	3,00	=	59,40	m <sup>2</sup>
ESCRITORIO	14,00	x	3,00	=	42,00	m <sup>2</sup>
SALA 01	17,50	x	1,50	=	26,25	m <sup>2</sup>
CDPA	12,40	x	3,00	=	37,20	m <sup>2</sup>
DEPOSITO	11,00	x	1,50	=	16,50	m <sup>2</sup>
AREA LIVRE	9,85	x	1,50	=	14,78	m <sup>2</sup>
WC 01	13,00	x	3,00	=	39,00	m <sup>2</sup>
BOX 1	3,70	x	3,00	=	11,10	m <sup>2</sup>
BOX 2	3,70	x	3,00	=	11,10	m <sup>2</sup>
WC 02	18,75	x	3,00	=	56,25	m <sup>2</sup>
BOX 1	3,50	x	3,00	=	10,50	m <sup>2</sup>
BOX 2	3,50	x	3,00	=	10,50	m <sup>2</sup>
BOX 3	3,50	x	3,00	=	10,50	m <sup>2</sup>
GARAGEM COBERTA	86,00	x	3,00	=	198,00	m <sup>2</sup>
GARAGEM	244,30	x	3,00	=	732,90	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	206,54	x	2,00	=	413,08	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	<b>=</b>	<b>1689,06 m<sup>2</sup></b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,60	x	2,10	x	5,00	=	6,30 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	4,00	=	6,72 m <sup>2</sup>
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20 m <sup>2</sup>
1,00	x	1,10	x	1,00	=	1,10 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	<b>=</b>	<b>18,32 m<sup>2</sup></b>

**3.0 COBERTURA**

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

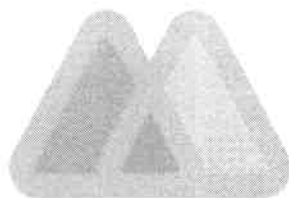
Á cobertura = 535,28 m<sup>2</sup>

**4.0 PISOS**

4.1 Regularização de base = 198,38 m<sup>2</sup>

4.2 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 198,38 m<sup>2</sup>

4.3 Piso cerâmica  
Área de piso = 198,38 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.4 Recuperação de calçada  
\* Área de calçada existente total 247,85 x percentual 40,00% = 99,14 m<sup>2</sup>

### 5.0 REVESTIMENTO

#### 5.1 Recuperação de reboco

\* Área de reboco existente total 310,30 x percentual 50,00% = 155,15 m<sup>2</sup>

#### 5.2 Emboço traço 1:2:8 a=2,00cm

Ambiente	Perímetro (m)		altura (cm)		Área m <sup>2</sup>
GARAGEM	244,30	x	1,00	=	244,30
PERÍMETRO EXTERNO	206,54	x	1,00	=	206,54

área de emboço = 450,84 m<sup>2</sup>

#### 5.3 Revestimento cerâmico

área de emboço = 450,84 m<sup>2</sup>

### 6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

### 7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

### 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

### 9.0 PINTURA

#### 9.1 Raspagem de pintura PVA

total = 1689,06 m<sup>2</sup>

considerado 100% = 40%

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 675,62 m<sup>2</sup>

#### 9.2 Emassamento da paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 675,62 m<sup>2</sup>

#### 9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 675,62 m<sup>2</sup>

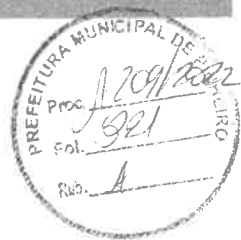
### 10.0 DIVERSOS

#### 10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 2044,73 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 DRSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem DDI	Preço Unitário com DDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>239,37</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	2,14	CPU 002	86,83	111,85	239,37
<b>3.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>1.317,52</b>
3.1	Contrapiso traço 1/4	m <sup>2</sup>	3,71	87620	25,64	33,03	122,54
3.2	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	3,71	87251	47,05	60,61	224,86
3.3	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	22,80	98680	33,03	42,55	970,12
<b>4.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
4.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
5.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
5.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,06
5.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	108,11	139,27	139,27
5.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.799,51</b>
6.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	CPU 007	75,88	97,75	781,99
6.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	5,00	CPU 008	69,08	88,99	533,93
6.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	87591	75,08	96,72	483,59
<b>7.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>27.933,93</b>
7.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	607,32	CPU 009	4,86	6,26	3.802,22
7.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	912,02	88497	9,49	12,23	11.149,46
7.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	912,02	88499	11,05	14,23	12.982,25
<b>8.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>765,40</b>
8.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	304,70	CPU 010	1,95	2,51	765,40
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 35.192,89</b>

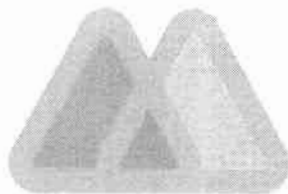
Importa o presente orçamento em:

RS 35.192,89

trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra  
2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)	x	altura (m)	=	Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	46,28	x	4,00	=	185,12	m <sup>2</sup>
SALA DE MONITORAMENTO	15,20	x	4,00	=	60,80	m <sup>2</sup>
DEPOSITO	32,60	x	4,00	=	130,40	m <sup>2</sup>
DESPENSA	46,50	x	4,00	=	186,00	m <sup>2</sup>
W.C	7,20	x	3,00	=	21,60	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	5,85	x	4,00	=	23,40	m <sup>2</sup>
<b>ΣA</b>					<b>=</b>	<b>607,32</b> m <sup>2</sup>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

comprimento	x	altura	x	quantidade (unid.)	=	Área	m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m <sup>2</sup>
0,80	x	1,10	x	1,00	=	0,88	m <sup>2</sup>
<b>ΣA</b>					<b>=</b>	<b>2,14</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 PISOS

DESPENSA  
123,55

\* Área de piso existente total  
123,55m x percentual 3,00% = 3,71 m<sup>2</sup>

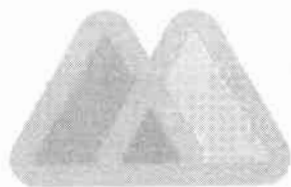
3.1 Contrapiso traço 1:4  
Área de contrapiso = 3,71 m<sup>2</sup>

3.2 Piso cerâmico  
Área de piso = 3,71 m<sup>2</sup>

3.3 Recuperação de calçada  
\* Área de calçada existente total 22,80 x percentual 100,00% = 22,80 m<sup>2</sup>

4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

7.0 PINTURA

7.1 Raspagem de pintura PVA

total = 607,32 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = |

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 607,32 m<sup>2</sup>

7.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 912,02 m<sup>2</sup>

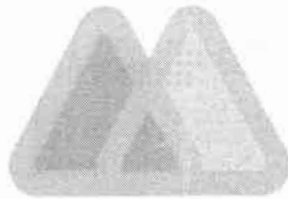
7.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 912,02 m<sup>2</sup>

8.0 DIVERSOS

8.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 304,70 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.194,61</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	10,68	CPU 002	86,83	111,85	1.194,61
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>9.357,78</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	167,34	CPU 003	43,41	55,92	9.357,78
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>1.616,87</b>
4.4	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	38,00	98680	23,03	42,55	1.616,87
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>1.478,01</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	54,48	87543	21,06	27,13	1.478,01
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.789,51</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	CPU 007	75,88	97,75	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	CPU 008	69,08	88,89	533,93
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	97591	75,08	96,72	483,59
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>17.826,01</b>
9.1	Raspagem de pintura PYA	m <sup>2</sup>	544,80	CPU 009	4,86	6,26	3.410,80
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva	m <sup>2</sup>	544,80	88497	9,49	12,23	6.660,19
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	544,80	88489	11,05	14,23	7.755,02
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>420,36</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	167,34	CPU 010	1,95	2,51	420,36
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 36.830,31</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 36.830,31

trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e um centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra							
	2,00	x	3,00	=	6,00		m <sup>2</sup>	

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	36,00	x	3,00	=	108,00	m <sup>2</sup>
LICENCIAMENTO	14,40	x	3,00	=	43,20	m <sup>2</sup>
CORPO TÉCNICO	15,00	x	3,00	=	45,00	m <sup>2</sup>
GABINETE	14,40	x	3,00	=	43,20	m <sup>2</sup>
CORREDOR	9,20	x	3,00	=	27,60	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	19,20	x	3,00	=	57,60	m <sup>2</sup>
W.C 1	12,40	x	3,00	=	37,20	m <sup>2</sup>
W.C 2	11,20	x	3,00	=	33,60	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	49,80	x	3,00	=	149,40	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>544,80</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

#### 2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

##### 2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	4,20	=	7,06	m <sup>2</sup>
1,00	x	1,10	x	1,00	=	1,10	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>10,68</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	

#### 3.0 COBERTURA

##### 3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á <sub>cobertura</sub>	=	167,34	m <sup>2</sup>
------------------------	---	--------	----------------

#### 4.0 PISOS

##### 4.4 Recuperação de calçada

* Área de calçada existente total		38,00	x	percentual		100,00%	=	38,00	m <sup>2</sup>
-----------------------------------	--	-------	---	------------	--	---------	---	-------	----------------

#### 5.0 REVESTIMENTO

##### 5.1 Recuperação de reboco

* Área de reboco existente total		544,80	x	percentual		10,00%	=	54,48	m <sup>2</sup>
----------------------------------	--	--------	---	------------	--	--------	---	-------	----------------

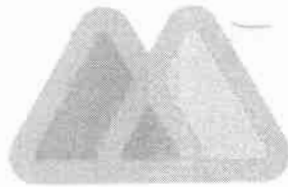
#### 6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

#### 7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

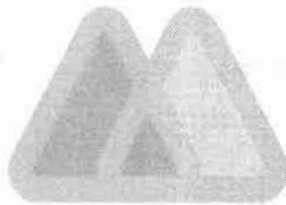
9.1	Raspagem da pintura PVA total	=	544,80	m <sup>2</sup>
	considerado 100%	=	1	
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	544,80	m <sup>2</sup>

9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	=	544,80	m <sup>2</sup>
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	

9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	=	544,80	m <sup>2</sup>
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	

10.0 DIVERSOS

10.1	Limpeza geral da obra	=	167,34	m <sup>2</sup>
	Área de intervenção	=		



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

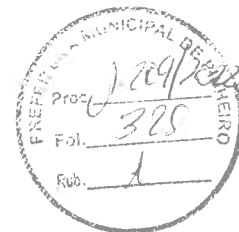
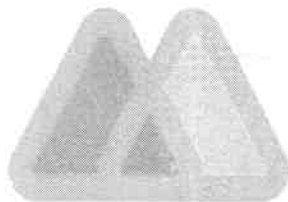
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem onl	Preço Unitário com onl	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	GPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.805,31</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	25,08	GPU 002	86,83	111,85	2.805,31
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>22.726,20</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	406,40	GPU 003	43,41	55,92	22.726,20
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>774,40</b>
4.1	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	18,20	98680	33,03	42,55	774,40
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>2.240,77</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	10,76	87543	21,06	27,13	291,91
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	59,99	87531	23,64	30,45	1.826,88
5.3	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	2,70	83393	35,07	45,18	121,98
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	GPU 005	62,39	80,36	241,07
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	GPU 006	75,55	97,32	97,32
7.2	Rele seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86904	108,11	139,27	139,27
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.799,51</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	8,00	GPU 007	75,88	97,76	781,99
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	GPU 008	69,08	88,99	533,93
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	87591	75,08	96,72	483,59
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>35.263,08</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	1.075,88	GPU 009	4,86	6,28	6.735,71
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	1.075,88	88497	9,48	12,23	13.157,65
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	1.075,88	88489	11,05	14,23	15.314,73
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.706,34</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	679,28	GPU 010	1,95	2,51	1.706,34
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 70.392,78</b>

Importa o presente orçamento em:

RS 70.392,78

setenta mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
CADASTRO ÚNICO	17,20	x	3,00	=	51,60	m <sup>2</sup>
CREAS	17,20	x	3,00	=	51,60	m <sup>2</sup>
PSICOLOGIA	17,20	x	3,00	=	51,60	m <sup>2</sup>
MCMV	17,00	x	3,00	=	51,00	m <sup>2</sup>
GA. DA SEC.	17,00	x	3,00	=	51,00	m <sup>2</sup>
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIA	17,20	x	3,00	=	51,60	m <sup>2</sup>
CORREDOR	27,80	x	3,00	=	83,70	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	32,84	x	1,50	=	49,26	m <sup>2</sup>
W.C 1	6,60	x	3,00	=	19,80	m <sup>2</sup>
W.C 2	7,20	x	0,00	=	0,00	m <sup>2</sup>
W.C CIRCULAÇÃO	7,15	x	1,50	=	10,73	m <sup>2</sup>
W.C GAB.	7,15	x	1,50	=	10,73	m <sup>2</sup>
CDPA	16,20	x	1,50	=	24,30	m <sup>2</sup>
W.C 3	6,60	x	1,50	=	9,90	m <sup>2</sup>
QUINTAL	70,45	x	1,50	=	105,68	m <sup>2</sup>
CASA DAS BOMBAS	8,00	x	1,50	=	12,00	m <sup>2</sup>
AREA DE ZUMBA	20,00	x	1,50	=	30,00	m <sup>2</sup>
AREA DEESCOBERTA	14,82	x	1,50	=	22,23	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	129,92	x	3,00	=	389,76	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>1075,88</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	7,00	=	11,76	m <sup>2</sup>
1,00	x	2,10	x	2,00	=	4,20	m <sup>2</sup>
2,00	x	1,10	x	2,00	=	4,40	m <sup>2</sup>
1,00	x	1,10	x	2,00	=	2,20	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>25,08</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 406,40 m<sup>2</sup>

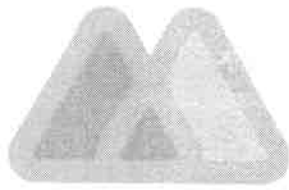
4.0 PISOS

4.1 Recuperação de calçada

\* Área de calçada existente total  
18,20 x 100,00% = 18,20 m<sup>2</sup>

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

\* Área de reboco existente total  
1075,88 x percentual 1,00% = 10,76 m<sup>2</sup>

5.2 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

Ambiente	Perímetro (m)	altura (m)	Área m <sup>2</sup>
QUINTAL	32,84	1,50	49,26
ÁREA DEESCUBERTA	7,16	1,50	10,73

área de emboço = 59,99 m<sup>2</sup>

5.3 Revestimento cerâmica

área de emboço = 2,70 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem da pintura PVA

total = 1075,88 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = |

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 1075,88 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 1075,88 m<sup>2</sup>

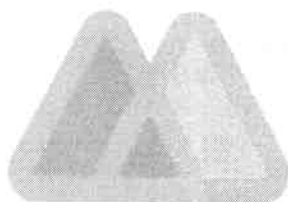
9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

Área da pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 1075,88 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 679,28 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO CRAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

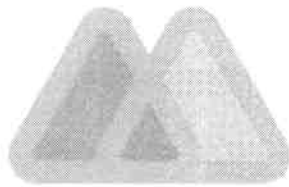
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem on	Preço Unitário com on	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	GPU 001	277,64	357,86	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.919,40</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	26,10	GPU 002	96,83	111,85	2.919,40
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>9.751,46</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	174,38	GPU 003	43,41	55,92	9.751,46
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>2.145,25</b>
4.1	Piso cimentado	m <sup>2</sup>	27,65	98879	25,92	33,39	973,24
4.2	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	28,72	98680	33,03	42,55	1.227,01
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>5.425,75</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	150,28	87549	21,06	27,13	4.074,85
5.2	Emboço trapo 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	44,38	87531	23,64	30,45	1.350,90
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>401,79</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	5,00	GPU 005	82,38	80,36	401,79
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>689,87</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	GPU 006	75,55	97,32	389,28
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	86904	108,11	139,27	278,53
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.702,79</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	GPU 007	75,88	97,75	781,98
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	GPU 008	69,08	88,98	533,93
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,08	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>22.687,92</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	693,39	GPU 009	4,86	19,26	4.341,07
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	693,39	88497	9,43	12,23	8.476,71
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	693,39	88489	11,05	14,23	9.870,14
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>438,04</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	174,38	GPU 010	1,95	2,51	438,04
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 48.308,21</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 48.308,21

quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO CRAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes das ambientes internos

Ámbiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	31,60	x	3,00	=	94,80	m <sup>2</sup>
VISTA	5,40	x	3,00	=	16,20	m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO	11,50	x	3,00	=	34,50	m <sup>2</sup>
COORD. SCFV	15,00	x	3,00	=	45,00	m <sup>2</sup>
COORDENAÇÃO	14,56	x	3,00	=	43,68	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	12,25	x	3,00	=	36,75	m <sup>2</sup>
CRIANÇA FELIZ	12,10	x	3,00	=	36,30	m <sup>2</sup>
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	16,40	x	3,00	=	49,20	m <sup>2</sup>
W.C DO ATEND. PSICOSSOCIAL	10,80	x	3,00	=	32,40	m <sup>2</sup>
W.C DOS FUNDOS	5,40	x	3,00	=	16,20	m <sup>2</sup>
ÁREA DESCOBERTA	12,70	x	3,00	=	38,10	m <sup>2</sup>
QUINTAL	22,18	x	3,00	=	66,54	m <sup>2</sup>
COZINHA	19,20	x	3,00	=	57,60	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	61,24	x	3,00	=	183,72	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>750,99</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)			m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52	m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	5,00	=	8,40	m <sup>2</sup>
1,80	x	2,10	x	1,00	=	3,78	m <sup>2</sup>
0,80	x	1,50	x	5,00	=	6,00	m <sup>2</sup>
1,80	x	1,50	x	2,00	=	5,40	m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>26,10</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

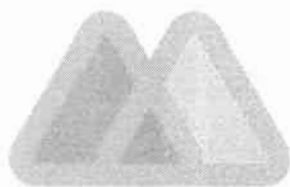
3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 174,38 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

4.1 Piso cimentado  
Área de contrapiso = 27,65 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO CRAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 Recuperação da calçada  
\* Área de calçada existente total  
28,72 x percentual 100,00% = 28,72 m<sup>2</sup>

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco  
\* Área de reboco existente total  
750,39 x percentual 20,00% = 150,20 m<sup>2</sup>

5.2 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm  
Ambiente QUINTAL Perímetro (m) 22,18 x altura (m) 2,00 = Área 44,36 m<sup>2</sup>  
área de emboço = 44,36 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

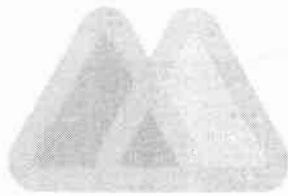
9.1 Raspagem de pintura PVA  
total = 693,39 m<sup>2</sup>  
considerado 100% = |  
Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 693,39 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base de pva  
Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 693,39 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida  
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 693,39 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra  
Área de intervenção = 174,38 m<sup>2</sup>



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE / JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e essentamento de placa da obra	m²	8,00	CPU 001	272,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.191,23</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	19,59	CPU 002	86,83	111,85	2.191,23
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>24.613,52</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	440,15	CPU 003	43,41	56,97	24.613,52
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>27.757,28</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	226,10	CPU 004	9,65	12,43	2.810,68
4.2	Construção traço f4	m²	226,10	87620	25,64	33,03	7.467,96
4.3	Piso cerâmico	m²	226,10	87291	47,05	60,51	13.703,68
4.4	Recuperação de piso cimentado	m²	113,05	89676	25,92	33,33	3.774,76
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>23.330,28</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	859,96	87543	21,06	27,13	23.330,28
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>1.295,37</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	15,00	CPU 005	62,38	80,36	1.295,37
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>3.257,10</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 006	75,55	97,37	389,29
7.2	Falso seco de PVC	un	6,00	8870	8,66	11,03	66,18
7.3	Lavatório de louça branca	un	6,00	86904	108,11	139,27	835,61
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	4,00	86898	381,55	491,51	1.966,05
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>4.957,26</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	20,00	CPU 007	75,88	97,75	1.954,97
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	12,00	CPU 008	69,08	88,99	1.067,87
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	20,00	97591	75,08	96,72	1.934,36
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>95.172,66</b>
9.1	Respingon de pintura PVA	m²	1.074,95	CPU 009	4,86	6,26	6.729,69
9.2	Embossamento de paredes e/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	1.074,95	88437	9,48	12,23	13.141,28
9.3	Pintura acrílica em paredex e/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.074,95	88489	11,05	14,23	15.301,49
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.105,65</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	440,15	CPU 010	1,95	2,51	1.105,65
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 125.736,23</b>

Importa o presente orçamento em:

RS 125.736,23

centa e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		Altura (m)		Área (m <sup>2</sup> )
SALA 01	15,66	x	3,00	=	46,98 m <sup>2</sup>
SALA 02	24,20	x	3,00	=	72,60 m <sup>2</sup>
SALA 03	10,20	x	3,00	=	30,60 m <sup>2</sup>
SALA 04	10,20	x	3,00	=	30,60 m <sup>2</sup>
SALA 05	8,80	x	3,00	=	26,40 m <sup>2</sup>
SALA 06	16,00	x	3,00	=	48,00 m <sup>2</sup>
SALA 07	18,60	x	3,00	=	55,80 m <sup>2</sup>
SALA 08	28,00	x	3,00	=	84,00 m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	10,60	x	3,00	=	31,80 m <sup>2</sup>
HALL W.C	26,00	x	3,00	=	78,00 m <sup>2</sup>
W.C 1	7,55	x	3,00	=	22,65 m <sup>2</sup>
W.C 2	7,55	x	3,00	=	22,65 m <sup>2</sup>
W.C 3	7,15	x	1,50	=	10,73 m <sup>2</sup>
W.C 4	7,95	x	3,00	=	23,85 m <sup>2</sup>
VESTIÁRIO	15,90	x	3,00	=	47,70 m <sup>2</sup>
ABATEDOURO	17,40	x	1,50	=	26,10 m <sup>2</sup>
SALA DE DESCANÇO	14,30	x	3,00	=	42,90 m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	124,59	x	3,00	=	373,77 m <sup>2</sup>
			ΣA	=	1074,95 m <sup>2</sup>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento	altura	quantidade (unid.)		
0,60	2,10	4,00	=	5,04 m <sup>2</sup>
0,70	2,10	1,00	=	1,47 m <sup>2</sup>
0,80	2,10	6,00	=	10,08 m <sup>2</sup>
1,00	0,50	6,00	=	3,00 m <sup>2</sup>
		ΣA	=	19,59 m <sup>2</sup>

3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 440,15 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

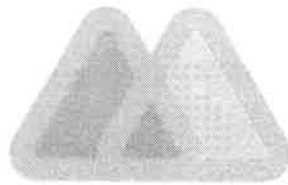
\* Área de piso existente total 565,26m x percentual 40,00% = 226,10 m<sup>2</sup>

4.1 Retirada de piso existente

Área de contrapiso = 226,10 m<sup>2</sup>

4.2 Contrapiso traço 1:4

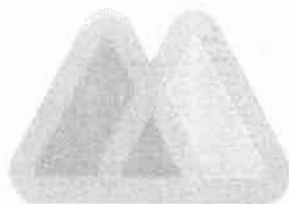
Área de contrapiso = 226,10 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.3	Piso cerâmico				
	Área de piso	=	226,10	m <sup>2</sup>	
4.4	Recuperação de piso cimentado				
	* Área de calçada existente total			percentual	
	585,26	x		70,68%	= 113,05 m <sup>2</sup>
5.0	REVESTIMENTO				
5.1	Recuperação de reboco				
	* Área de reboco existente total			percentual	
	1074,95	x		80,00%	= 859,96 m <sup>2</sup>
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
	*Ver projeto de instalações hidráulicas				
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
	*Ver projeto de instalações sanitárias				
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	*Ver projeto de instalações elétricas				
9.0	PINTURA				
9.1	Respagem de pintura PVA				
	total	=	1074,95	m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=	100%		
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	1074,95	m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva				
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1074,95 m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida				
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1074,95 m <sup>2</sup>
10.0	DIVERSOS				
10.1	Limpeza geral da obra				
	Área de intervenção	=	440,15	m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 BRSE/JANEIRO-2021

DDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	8,00	GPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.002,22</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	8,95	GPU 002	85,83	111,95	1.002,22
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>58.472,99</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	1045,64	GPU 003	43,41	55,92	58.472,99
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>24.406,97</b>
4.1	Retirada de piso existente	m²	209,13	GPU 004	9,65	12,43	2.593,77
4.2	Contrapiso traço 14	m²	209,13	87620	25,64	33,03	6.907,45
4.3	Piso cerâmico	m²	209,13	87251	47,05	60,61	12.675,32
4.4	Recuperação de calçada	m²	52,28	88680	33,03	42,55	2.224,47
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>749,59</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	27,63	87543	21,03	27,13	749,59
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>642,85</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	8,00	GPU 005	82,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.303,68</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	GPU 006	75,55	97,32	389,29
7.2	Rala seco de PVC	un	2,00	89710	8,56	11,03	22,06
7.3	Lavatório de louça branca	un	3,00	85904	108,11	139,27	417,80
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	3,00	86888	381,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.892,63</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	10,00	GPU 007	75,88	97,75	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	15,00	GPU 008	69,08	88,99	1.334,83
8.3	Luminária tipo plafon redondo, com 2 lâmpadas de 15 w	un	6,00	97591	75,08	96,72	580,31
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>18.079,26</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m²	552,54	GPU 009	4,88	6,26	3.459,26
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	552,54	88497	9,49	12,23	6.754,81
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos s/massa corrida	m²	552,54	88489	11,05	14,23	7.865,10
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>2.676,64</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	1045,64	GPU 010	1,95	2,51	2.676,64
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 113.322,78</b>

Importa o presente orçamento em:

RS 113.322,78

cento e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/M.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

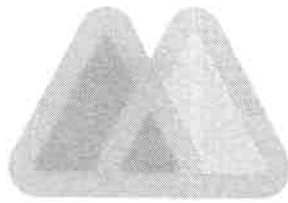
1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes interno:

Ambiente	Perímetro (m)		Área (m <sup>2</sup> )		Área (m <sup>2</sup> )
BOX 1	11,80	x	3,00	"	35,40
BOX 2	7,60	x	3,00	"	22,80
BOX 3	7,60	x	3,00	"	22,80
BOX 4 e 5	11,80	x	3,00	"	35,40
BOX 6	7,60	x	3,00	"	22,80
BOX 7 e 8	18,80	x	3,00	"	56,40
BOX 9	8,50	x	3,00	"	25,50
BOX 10	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 11	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 12	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 13	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 14	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 15	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 16	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 17	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 18	8,30	x	3,00	"	24,90
BOX 19	12,09	x	3,00	"	36,27
BOX 20	12,09	x	3,00	"	36,27
BOX 21	12,09	x	3,00	"	36,27
BOX 22	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 23	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 24	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 25	12,29	x	3,00	"	36,87
BOX 26	12,29	x	3,00	"	36,87
BOX 27	12,29	x	3,00	"	36,87
BOX 28	7,54	x	3,00	"	22,62
BOX 29	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 30	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 31	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 32	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 33	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 34	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 35	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 36	8,16	x	3,00	"	24,48
BOX 37	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 38	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 39	16,50	x	3,00	"	49,50
BOX 40	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 41	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 42	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 43	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 44	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 45	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 46	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 47	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 48	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 49	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 50	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 51	12,40	x	3,00	"	37,20
BOX 52	7,80	x	3,00	"	23,40
BOX 53	8,00	x	3,00	"	24,00
BOX 54	8,00	x	3,00	"	24,00



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

BOX 55	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
BOX 56	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
BOX 57	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
BOX 58	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
BOX 59	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
BOX 60	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
BOX 61	8,00	x	3,00	=	24,00	m <sup>2</sup>
SALA 1	12,96	x	3,00	=	38,88	m <sup>2</sup>
SALA 2	12,96	x	3,00	=	38,88	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO MERCADO	151,12	x	3,00	=	453,36	m <sup>2</sup>
W.C MASC	31,50	x	3,00	=	94,50	m <sup>2</sup>
W.C FEM.	31,50	x	3,00	=	94,50	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	153,32	x	3,00	=	459,96	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>2762,70</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,70	x	2,00	x	4,00	=	5,60 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,00	x	2,00	=	3,36 m <sup>2</sup>
				<b>ΣA</b>	=	<b>8,96 m<sup>2</sup></b>

**3.0 COBERTURA**

3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material					
	$A_{cobertura} =$	1045,64				m <sup>2</sup>

4.0	<b>PISOS</b>					
	* Área de piso existente total		percentual			
	1045,64m	x	20,00%	=	209,13	m <sup>2</sup>

4.1	Retirada de piso existente					
	Área de contrapiso	=	209,13			m <sup>2</sup>

4.2	Contrapiso traço 1:4					
	Área de contrapiso	=	209,13			m <sup>2</sup>

4.3	Piso cerâmico					
	Área de piso	=	209,13			m <sup>2</sup>

4.4	Recuperação de calçada					
	* Área de calçada existente total		percentual			
	1045,64	x	5,00%	=	52,28	m <sup>2</sup>

**5.0 REVESTIMENTO**

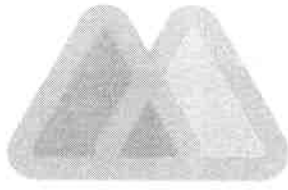
5.1	Recuperação de reboco					
	* Área de reboco existente total		percentual			
	2762,70	x	1,00%	=	27,63	m <sup>2</sup>

**6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

\*Ver projeto de instalações hidráulica

**7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

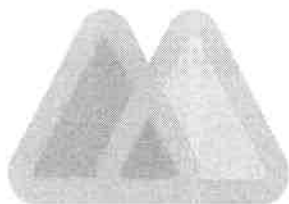
\*Ver projeto de instalações sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/M.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> **Ver projeto de instalações elétrica				
9.0	<b>PINTURA</b>				
9.1	<b>Raspagem de pintura PVA</b>				
	total	=	2762,90	m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=	20%		
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	552,54	m <sup>2</sup>	
9.2	<b>Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base da pva</b>				
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	552,54 m <sup>2</sup>
9.3	<b>Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida</b>				
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	552,54 m <sup>2</sup>
10.0	<b>DIVERSOS</b>				
10.1	<b>Limpeza geral da obra</b>				
	Área de intervenção	=	1045,64	m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>22.368,30</b>
2.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	400,00	CPU 003	43,41	55,92	22.368,30
<b>3.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>10.079,12</b>
3.1	Retirada de piso existente	m²	69,37	CPU 004	9,65	12,43	862,35
3.2	Contrapiso traço 1:4	m²	69,37	87670	25,64	33,03	2.291,25
3.3	Piso cerâmico	m²	69,37	87251	47,05	60,61	4.204,50
3.4	Recuperação de calçada	m²	63,95	98680	33,03	42,55	2.721,02
<b>4.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>22.787,09</b>
4.1	Recuperação de reboco	m²	221,75	87543	21,06	27,13	6.015,96
4.2	Emboço traço 1:2,8 a=2,00cm	m²	221,75	87531	23,64	30,45	6.753,09
4.3	Revestimento cerâmico	m²	221,75	93393	35,07	45,18	10.018,04
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>241,07</b>
5.1	Revisão de ponto de água	un	3,00	CPU 005	62,38	80,36	241,07
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>750,15</b>
6.1	Revisão de instalações sanitárias	un	1,00	CPU 006	75,55	97,32	97,32
6.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	8970	8,56	11,03	22,05
6.3	Lavatório de louça branca	un	1,00	86304	108,11	139,27	139,27
6.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	1,00	86888	381,55	491,51	491,51
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.799,51</b>
7.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	un	8,00	CPU 007	75,88	97,75	781,99
7.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	6,00	CPU 008	69,09	88,99	533,93
7.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	5,00	97591	75,08	96,72	483,58
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>7.255,85</b>
8.1	Raspagem de pintura PVA	m²	221,75	CPU 009	4,86	6,26	1.388,32
8.2	Emassamento de paredes externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	221,75	88497	9,49	12,23	2.710,95
8.3	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	221,75	88489	11,05	14,23	3.156,58
<b>9.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.004,80</b>
9.1	Limpeza geral da obra	m²	400,00	CPU 010	1,95	2,51	1.004,80
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>RS 68.431,83</b>

Imparfa o presente orçamento em:

RS 68.431,83

sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento da placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

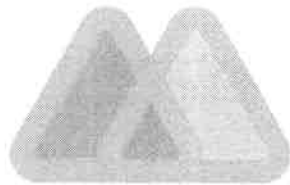
Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
BOX 1	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 2	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 3	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 4	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 5	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 6	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 7	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 8	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 9	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 10	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 11	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 12	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 13	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 14	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 15	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 16	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 17	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 18	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 19	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
BOX 20	8,40	x	1,50	=	12,60	m <sup>2</sup>
CORREDOR	65,80	x	6,00	=	394,80	m <sup>2</sup>
Ambiente	52,86	x	6,00	=	315,96	m <sup>2</sup>
PERÍMETRO EXTERNO	209,13	x	6,00	=	1254,78	m <sup>2</sup>
			<b>ΣA</b>	=	<b>2217,54</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

2.0 COBERTURA

2.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

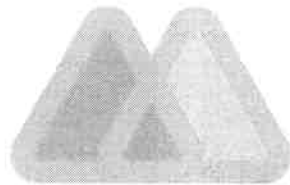
A cobertura = 400,00 m<sup>2</sup>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

		MEMÓRIA DE CÁLCULO				
3.0	PISOS					
		BOX 1 4,40	BOX 2 4,40	BOX 3 4,40	BOX 4 4,40	BOX 5 4,40
		BOX 6 4,40	BOX 7 4,40	BOX 8 4,40	BOX 9 4,40	BOX 10 4,40
		BOX 11 4,40	BOX 16 4,40	BOX 17 4,40	BOX 18 4,40	BOX 19 4,40
		BOX 20 4,40	CORREDOR 119,85	Ambiente 56,58		
		* Área de piso existente total 346,83m	x	percentual 20,00%	=	69,37 m <sup>2</sup>
3.1	Retirada de piso existente Área de contrapiso	=	69,37			m <sup>2</sup>
3.2	Contrapiso traço 1:4 Área de contrapiso	=	69,37			m <sup>2</sup>
3.3	Piso cerâmico Área do piso	=	69,37			m <sup>2</sup>
3.4	Recuperação de calçada * Área de calçada existente total 127,89	x		percentual 50,00%	=	63,95 m <sup>2</sup>
4.0	REVESTIMENTO					
4.1	Recuperação de reboco * Área de reboco existente total 2217,54	x		percentual 10,00%	=	221,75 m <sup>2</sup>
4.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm área de emboço	=	221,75			m <sup>2</sup>
4.3	Revestimento cerâmico área de emboço	=	221,75			m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

6.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

8.0 PINTURA

8.1 Raspagem de pintura PVA

total	=	2217,54	m <sup>2</sup>
considerado 100%	=	10%	
Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	221,75	m <sup>2</sup>

8.2 Emassamento de paredes externas c/ duas demãos de massa corrida e base de pva

Área de emassamento (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	221,75	m <sup>2</sup>
---------------------------------------	---	----------------------------------	---	--------	----------------

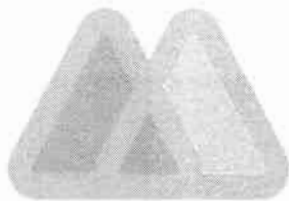
8.3 Pintura acrílica em paredes externas c/ duas demãos, s/massa corrida

Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	221,75	m <sup>2</sup>
-----------------------------------	---	----------------------------------	---	--------	----------------

9.0 DIVERSOS

9.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção	=	400,00	m <sup>2</sup>
---------------------	---	--------	----------------



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO CAPS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,94</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	6,00	CPU 001	277,64	357,66	2.145,94
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.767,28</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m²	24,74	CPU 002	86,83	111,85	2.767,28
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>15.996,69</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m²	286,06	CPU 003	43,41	55,92	15.996,69
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>3.375,45</b>
4.1	Retirada do piso existente	m²	23,80	CPU 004	9,65	12,43	235,86
4.2	Contrapiso traço 1:4	m²	23,80	87620	25,64	33,03	786,10
4.3	Piso cerâmico	m²	23,80	87251	47,05	60,61	1.442,51
4.4	Recuperação de calçada	m²	20,00	98680	33,03	42,55	850,98
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>10.930,20</b>
5.1	Recuperação de reboco	m²	402,89	87543	21,06	27,13	10.930,20
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>642,86</b>
6.1	Revisão do ponto de água	un	8,00	CPU 005	62,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.164,41</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 006	75,55	97,32	389,28
7.2	Ralo seco de PVC	un	2,00	8970	8,58	11,03	22,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	86904	108,11	139,27	278,53
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	3,00	86882	331,55	431,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.076,27</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	10,00	CPU 007	75,88	97,76	977,49
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	8,00	CPU 008	69,02	88,99	711,91
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	4,00	97591	75,08	96,72	386,87
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>32.858,51</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m²	1.007,22	CPU 009	4,88	6,26	6.305,85
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva	m²	1.007,22	88497	9,49	12,23	12.313,28
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.007,22	88489	11,05	14,23	14.337,38
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>718,58</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m²	236,06	CPU 010	1,95	2,51	718,58
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 73.774,19</b>

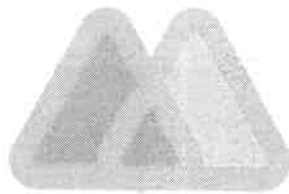
Importa o presente orçamento em:

RS 73.774,19

setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO CAPS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)		Área	m <sup>2</sup>
AREA ABERTA	19,74	x	3,00	=	59,22	m <sup>2</sup>
HALL W.C	8,84	x	3,00	=	26,52	m <sup>2</sup>
W.C MASC.	7,16	x	3,00	=	21,48	m <sup>2</sup>
W.C FEM.	7,18	x	3,00	=	21,54	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 1	34,15	x	3,00	=	102,45	m <sup>2</sup>
WC. FUNCIONARIO	10,30	x	3,00	=	30,90	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 2	14,20	x	3,00	=	42,60	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 3	7,31	x	3,00	=	21,93	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 4	24,30	x	3,00	=	72,90	m <sup>2</sup>
ADM	9,30	x	3,00	=	27,90	m <sup>2</sup>
FARMACIA	9,00	x	1,50	=	13,50	m <sup>2</sup>
SALA 3	10,00	x	3,00	=	30,00	m <sup>2</sup>
COZINHA	13,80	x	3,00	=	41,40	m <sup>2</sup>
SALA 1	6,60	x	3,00	=	19,80	m <sup>2</sup>
AREA ABERTA	6,00	x	3,00	=	18,00	m <sup>2</sup>
SALA 2	28,06	x	3,00	=	84,15	m <sup>2</sup>
PRODUÇÕES	28,10	x	1,50	=	42,15	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 5	20,48	x	1,50	=	30,72	m <sup>2</sup>
DEPOSITO	5,90	x	1,50	=	8,85	m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	96,07	x	3,00	=	288,21	m <sup>2</sup>
			ΣA	=	1007,22	m <sup>2</sup>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,60	x	2,10	x	7,00	=	8,82 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	4,00	=	6,72 m <sup>2</sup>
2,00	x	1,15	x	4,00	=	9,20 m <sup>2</sup>
				ΣA	=	24,74 m <sup>2</sup>

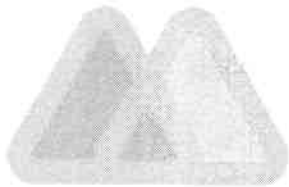
3.0 COBERTURA

3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 286,06 m<sup>2</sup>

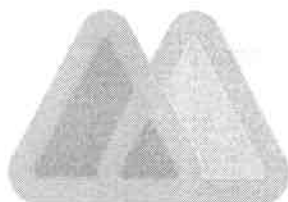
4.0 PISOS

\* Área de piso existente total 238,04m x percentual 10,00% = 23,80 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DO CAPS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

		MEMÓRIA DE CÁLCULO			
4.1	Retirada de piso existente				
	Área de contrapiso	=	23,80	m <sup>2</sup>	
4.2	Contrapiso traço 1:4				
	Área de contrapiso	=	23,80	m <sup>2</sup>	
4.3	Piso cerâmico				
	Área de piso	=	23,80	m <sup>2</sup>	
4.4	Recuperação de calçada				
	* Área de calçada existente total			percentual	
	100,00	x		20,00%	= 20,00 m <sup>2</sup>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>				
5.1	Recuperação de reboco				
	* Área de reboco existente total		percentual		
	1007,22	x	40,00%	=	402,89 m <sup>2</sup>
6.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
	*Ver projeto de instalações hidráulicas				
7.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
	*Ver projeto de instalações sanitárias				
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
	*Ver projeto de instalações elétricas				
9.0	<b>PINTURA</b>				
9.1	Raspagem de pintura PVA				
	total	=	1007,22	m <sup>2</sup>	
	considerado 100%	=	1		
	Área de reboco total (m <sup>2</sup> )	=	1007,22	m <sup>2</sup>	
9.2	Emassamento de paredes c/ duas demãos de massa corrida a base de pva				
	Área de emassamento(m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1007,22 m <sup>2</sup>
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida				
	Área de pintura (m <sup>2</sup> )	=	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	1007,22 m <sup>2</sup>
10.0	<b>DIVERSOS</b>				
10.1	Limpeza geral da obra				
	Área de intervenção	=	286,06	m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL- MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

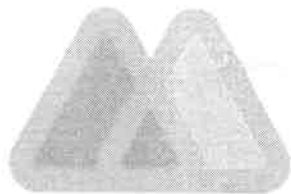
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI JANEIRO/2021	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.145,84</b>
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	CPU 001	277,84	357,86	2.145,84
<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.560,35</b>
2.1	Revisão de esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	22,89	CPU 002	86,83	111,85	2.560,35
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>16.776,23</b>
3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	300,00	CPU 003	43,41	55,92	16.776,23
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>537,82</b>
4.1	Recuperação de calçada	m <sup>2</sup>	12,84	98880	33,03	42,55	537,82
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>14.365,81</b>
5.1	Recuperação de reboco	m <sup>2</sup>	139,80	87543	21,06	27,13	3.782,70
5.2	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm	m <sup>2</sup>	139,80	87531	23,84	30,45	4.257,34
5.3	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	139,80	93393	35,07	45,18	6.315,77
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>642,86</b>
6.1	Revisão de ponto de água	un	8,00	CPU 005	62,38	80,36	642,86
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>2.164,41</b>
7.1	Revisão de instalações sanitárias	un	4,00	CPU 006	75,55	97,32	389,28
7.2	Raio seco de PVC	un	2,00	89710	3,56	4,03	72,05
7.3	Lavatório de louça branca	un	2,00	86904	108,11	139,27	278,53
7.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, com tampa e acessórios	un	2,00	86888	381,55	491,51	1.474,54
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>3.741,86</b>
8.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	un	12,00	CPU 007	75,89	97,75	1.172,88
8.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	18,00	CPU 008	69,08	88,39	1.591,80
8.3	Luminária tipo plafon redonda, com 2 lâmpadas de 15 w	un	10,00	97591	75,03	96,72	967,18
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>4.574,30</b>
9.1	Raspagem de pintura PVA	m <sup>2</sup>	139,80	CPU 009	4,88	6,26	875,24
9.2	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m <sup>2</sup>	139,80	88497	9,49	12,23	1.708,06
9.3	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida	m <sup>2</sup>	139,80	88489	11,05	14,23	1.980,00
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>753,60</b>
10.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	300,00	CPU 010	1,95	2,51	753,60
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 48.263,28</b>

Importa o presente orçamento em:

R\$ 48.263,28

quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2,00 x 3,00 = 6,00 m<sup>2</sup>

\* Área das paredes das ambientes internos

Ambiente	Perímetro (m)		altura (m)	Área	m <sup>2</sup>
HALL DE ENTRADA	18,30	x	3,00	=	54,90 m <sup>2</sup>
PNAIC	18,50	x	3,00	=	55,50 m <sup>2</sup>
COORDENAÇÃO DE AREA	27,20	x	3,00	=	81,60 m <sup>2</sup>
RECURSOS HUMANOS	10,40	x	3,00	=	31,20 m <sup>2</sup>
COORDENAÇÃO GERAL	16,20	x	3,00	=	48,60 m <sup>2</sup>
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10,40	x	3,00	=	31,20 m <sup>2</sup>
AREA ABERTA 1	14,90	x	3,00	=	44,70 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	12,40	x	3,00	=	37,20 m <sup>2</sup>
CENSO ESCOLAR	15,00	x	3,00	=	45,00 m <sup>2</sup>
SECRETARIA DE ESPORTE	12,80	x	3,00	=	38,40 m <sup>2</sup>
CORREDOR	12,10	x	3,00	=	36,30 m <sup>2</sup>
W.C	9,00	x	3,00	=	27,00 m <sup>2</sup>
AREA ABERTA 2	12,30	x	3,00	=	36,90 m <sup>2</sup>
GAAP	8,60	x	3,00	=	25,80 m <sup>2</sup>
COZINHA	12,90	x	3,00	=	38,70 m <sup>2</sup>
GABINETE/DIRIGENTE	25,80	x	3,00	=	77,40 m <sup>2</sup>
W.C GABINETE	22,40	x	3,00	=	67,20 m <sup>2</sup>
VARANDA	23,40	x	3,00	=	70,20 m <sup>2</sup>
DEPOSITO	9,50	x	3,00	=	28,50 m <sup>2</sup>
AREA EXTERNA	41,90	x	3,00	=	125,70 m <sup>2</sup>
PERIMETRO EXTERNO	132,00	x	3,00	=	396,00 m <sup>2</sup>
			ΣA	=	1398,00 m <sup>2</sup>

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.1 Revisão de esquadrias de madeira

comprimento		altura		quantidade (unid.)		
0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	11,00	=	18,48 m <sup>2</sup>
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89 m <sup>2</sup>
				ΣA	=	22,89 m <sup>2</sup>

3.0 COBERTURA

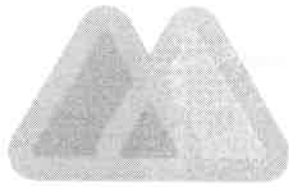
3.1 Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Á cobertura = 300,00 m<sup>2</sup>

4.0 PISOS

4.1 Recuperação de calçada

\* Área de calçada existente total  
63,18 x 20,00% = 12,64 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Recuperação de reboco

\* Área de reboco existente total  
1398,00 x percentual 10,00% = 139,80 m<sup>2</sup>

5.2 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

área de emboço = 139,80 m<sup>2</sup>

5.3 Revestimento cerâmico

área de emboço = 139,80 m<sup>2</sup>

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de instalações hidráulicas

7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver projeto de instalações sanitárias

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de instalações elétricas

9.0 PINTURA

9.1 Raspagem da pintura PVA

total = 1398,00 m<sup>2</sup>

considerado 100% = 10%

Área de reboco total (m<sup>2</sup>) = 139,80 m<sup>2</sup>

9.2 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida e base de pva

Área de emassamento(m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 139,80 m<sup>2</sup>

9.3 Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida

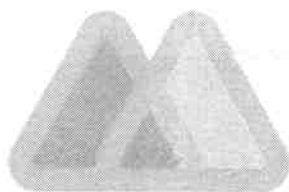
Área de pintura (m<sup>2</sup>) = Área de reboco (m<sup>2</sup>) = 139,80 m<sup>2</sup>

10.0 DIVERSOS

10.1 Limpeza geral da obra

Área de intervenção = 300,00 m<sup>2</sup>





Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO BARRIO GUARANIR LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

Encargos Sociais=85,68%

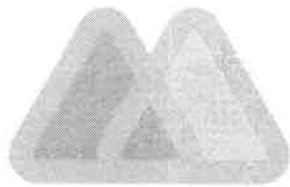
BDI=28,82%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI JANEIRO/2021	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>2145,84</b>
1.1	001	ADSIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	M²	6,00	277,84	357,88	2145,84
<b>2.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA DE CONCRETO</b>					<b>12.710,53</b>
2.1	011	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES PILARES.	M2	147,18	84,20	108,47	12.710,53
<b>3.0</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>8.835,70</b>
3.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	13,44	5,27	6,79	81,24
3.2	90943	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2018	UN	5,00	761,72	981,26	4.906,24
3.3	80841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2018	UN	4,00	722,61	931,02	3.724,50
3.4	97845	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	6,56	19,71	25,39	166,56
3.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRIER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2018	M2	12,32	192,00	247,33	3.047,16
<b>4.0</b>		<b>COBERTURA EXISTENTE</b>					<b>42.111,85</b>
4.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	392,16	2,70	2,71	1.060,88
4.2	012	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M2	392,16	81,26	104,68	41.050,97
<b>5.0</b>		<b>PISOS</b>					<b>22.776,61</b>
5.1	013	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	290,28	60,51	78,46	22.776,61
<b>6.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>20.200,52</b>
6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	244,00	13,72	17,67	4.302,48
6.2	97553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PINTA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M2	184,00	12,49	16,08	2.958,12
6.3	97266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF 06/2014	M2	184,00	54,55	70,27	12.928,82
<b>7.0</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>2.028,88</b>
7.1	006	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN	6,00	75,55	97,32	583,94
7.2	89713	RALO SECO DE PVC	UN	4,00	8,58	11,03	44,11
7.3	86904	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	108,11	139,27	417,80
7.4	86888	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACIPLADA, COM TAMPÃO E ACESSÓRIOS	UN	2,00	381,55	491,51	983,03
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>803,58</b>
8.1	005	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	UN	10,00	62,38	80,38	803,58
<b>9.0</b>		<b>APARELHOS</b>					<b>2.550,88</b>
9.1	95463	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	4,00	167,71	216,04	864,18
9.2	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	8,00	108,11	139,27	1.114,14
9.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSO FIXAÇÃO, AF 01/2020	UN	3,00	50,05	64,47	193,41
9.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO, AF 01/2020	UN	6,00	48,95	63,08	378,54

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO BARRIO GUARANIPÁ LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,88%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

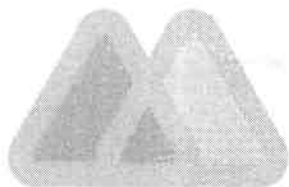
ITEM	SINAPI JANEIRO/2021	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>10.656,07</b>
10.1	014	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS	UN	7,00	97,91	126,13		752,26
10.2	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	UN	13,00	26,26	33,83		429,77
10.2	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	UN	4,00	59,65	76,84		307,36
10.4	31953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	19,26	23,52		235,73
10.5	91997	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	1,00	39,63	51,05		51,05
10.6	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	2,00	26,88	34,63		69,26
10.7	101645	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	2,13	27,22		326,64
10.8	015	LUMINÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL PRISMÁTICA DE ACRÍLICO 22" E40/E27, COM GANCHO	UN	12,00	159,20	205,08		2.460,96
10.9	016	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,00	353,61	454,17		454,17
10.10	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	378,51	487,00		487,00
10.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	200,00	2,83	3,65		729,12
10.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	300,00	4,64	5,98		1.793,17
10.15	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	333,74	429,92		3.009,47
<b>11.0</b>		<b>PINTURA</b>						<b>40.402,87</b>
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, QUAS GENÉRIAS, AF 08/2014	M2	263,00	9,49	12,23		3.215,88
11.2	88499	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, QUAS DEMAGS, AF 08/2014	M2	263,00	1,05	14,23		3.743,70
11.3	72915	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	483,80	36,52	47,05		22.760,40
11.4	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	271,35	8,35	10,70		2.908,77
11.5	017	RESTAURO E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO METÁLICO	M2	359,20	19,89	25,50		7.765,82
<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>8.938,69</b>
12.1	018	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	PAR	1,00	3.520,69	4.535,34		4.535,34
12.2	010	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	980,40	1,95	2,51		2.462,75
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>RS</b>	<b>175.321,72</b>

Importa o presente orçamento em

cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFEIÇÃO DA QUADRA DO BARRIO GUARANIR LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI- JAN/2021 CRSE JAN/2021

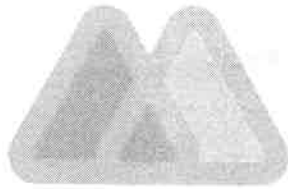
0

SEM= 28,82%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIA

1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	ADQUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA CEREA							
		200	x	3,00	=	600	m <sup>2</sup>	
2.0	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO							
2.1	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES PILARES.							
	Ambientes dos banheiros							
	Área de Laje	=		88,00		Área (m <sup>2</sup> )		
	ARQUELANCADAS					RECUPERAÇÃO		
	ÁREA	7,46	x			40%	=	Área (m <sup>2</sup> )
								28,58
	ÁREA TOTAL DE RECUPERAÇÃO			117,18		Área (m <sup>2</sup> )		
3.0	ESCALERAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO							
3.1	REMEDIÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_12/2017							
		LARGURA(m)	x	ALTURA(m)	x	QUANT.	=	ÁREA
PORTA 80CM X300	=	0,80		20		5,00		8,40
PORTA 60CM X300	=	0,60		20		4,00		5,04
						ÁREA TOTAL DE REMEDIÇÃO		13,44 M <sup>2</sup>
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, BIDEZIDIM ESPESURA DE 2,5CM ITENS INCLUIDOS: OBRERAÇÕES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PUNTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
		Quantidade	=	5,00		und		
3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, BIDEZIDIM ESPESURA DE 2,5CM ITENS INCLUIDOS: OBRERAÇÕES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PUNTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
		Quantidade	=	4,00		und		
3.4	REMEDIÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_12/2017							
		LARGURA(m)	x	ALTURA(m)	x	QUANT.	=	ÁREA
JAI VIDRO FIXO	=	1,00		0,40		5,00		6,56
JAI BASCULANTE	=	3,90		0,40		3,00		
						ÁREA TOTAL DE REMEDIÇÃO		6,56 M <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO BARRIO GUARANÁ LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

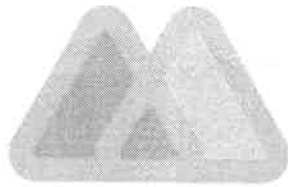
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAP- JAN/2021 ORSE JAN/2021

0

EDI=28,82%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE							
3.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORFER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM AÇETATO OU BRILHANTE E FERREJOS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
		(LARGURA(m))	X	ALTURA(m)	X	QUANT.	= ÁREA
JAI VIDRO FIXO	=	1,00		0,40		8,00	12,32
JAI BASCULANTE	=	3,80		0,40		6,00	
4.0	COBERTURA EXISTENTE						
4.1	RENOVAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
	ÁREA DE COBERTURA	=	980,40	m <sup>2</sup>			
	PERCENTUAL DO REPARO		4,0%	392,16	m <sup>2</sup>		
4.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA 6-0,5MV						
	ÁREA DE COBERTURA	=	980,40	M <sup>2</sup>			
	ÁREA TOTAL	=	980,40	M <sup>2</sup>			
	PERCENTUAL DO REPARO		4,0%	392,16	m <sup>2</sup>		
5.0	PISOS						
5.1	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA						
	Área de piso (m <sup>2</sup> )	x	Porcentagem de recuperação(%)	=	Área total a ser recuperada (m <sup>2</sup> )		
	483,80		60%		290,28		
6.0	REVESTIMENTO						
6.1	DEQUILIZAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
	ÁREA DAS PAREDES DOS BANHEIROS:						
	PERÍMETRO TOTAL(M)	X	ALTURA(M)	=	ÁREA (M <sup>2</sup> )		
	920		200		184,00		
	ÁREA DE PISOS DOS BANHEIROS:						
			ÁREA	=	60,00		
	ÁREA TOTAL DE DEQUILIZAÇÃO DE REVESTIMENTO	=			244,00	M <sup>2</sup>	
6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 2: 8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4 UEL, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM FACES INTERIAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM DEQUILIZAÇÃO DE TELHAS. AF_06/2014						
	Revest. Novo nos banheiros	=	184,00	m <sup>2</sup>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO GUARANÁ LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAP- JAN/2021 ORSE JAN/2021

0

BDI=28,82%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE

6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESQUADRA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A META						
	ALTURA DAS PAREDES: AF_06/2014						
		Revest. interno	=	184,00	m <sup>2</sup>		
11.0	PINTURA						
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, OLHAS DEBÓIS, AF_06/2014						
	ÁREAS						
	*ARCOLIBANCADAS						
	PERIM. EXTERNO (M)	X	ALTURA (M)		ÁREA		
	25,0		2,0	=	50,00		
	25,0		2,0		50,00		
	*VESTIBULOS						
	PERIM. EXTERNO (M)	X	ALTURA (M)		QUANT. VESTIBULOS		ÁREA
EXTERNO	51,00		3,00		1,00		153,00
				ÁREA TOTAL DE LIXAMENTO	=	253,00	M <sup>2</sup>
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, OLHAS DEBÓIS, AF_06/2014						
	ÁREA DE PINTURA			=	253,00	M <sup>2</sup>	
11.3	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO						
	ÁREA DE PISO			=	483,00	M <sup>2</sup>	
11.4	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA						
	EXTENSÃO DAS FAIXAS			=	27,35	M	
11.5	RESTAUR E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO METÁLICO						
	ÁREA APROX. DO ARCO		LADOS		QUANT. ARCOS		ÁREA
	25,80	X	2,00	X	7,00	=	369,20 M <sup>2</sup>
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL						
	QUANTIDADES		1,00	PAR			
12.2	LIMPEZA GERAL DA OBRA						
	Área de Limpeza			=	980,00	m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

Encargos Sociais=85,88%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI JANEIRO/2021	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1	CPU - 001	ADQUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	M²	6,00	777,84	857,88		2.145,94
<b>2.0 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO</b>								
2.1	CPU - 01	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES PLARES	M2	102,89	84,20	108,47		11.080,33
<b>3.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>								
3.1	87644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	7,56	5,27	6,75		51,32
3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	1,00	791,72	981,25		981,25
3.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	2,00	722,81	893,12		1.892,25
3.4	87645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	4,24	19,71	25,35		107,68
3.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	M2	5,15	192,00	247,33		1.523,58
<b>4.0 COBERTURA EXISTENTE</b>								
4.1	87647	REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	196,08	2,70	2,71		530,44
4.2	CPU - 012	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M2	196,08	81,28	104,68		20.525,48
<b>5.0 PISOS</b>								
5.1	CPU - 013	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	193,52	80,59	78,46		15.084,40
<b>6.0 REVESTIMENTO</b>								
6.1	87633	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	406,00	43,72	47,67		1.879,46
6.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR DOE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M2	46,00	12,48	16,08		739,53
6.3	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR DOE 5 M² A NEA ALTURA DAS PAREDES, AF 06/2014	M2	46,00	54,55	70,27		2.232,48
<b>7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								
7.1	CPU 006	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN	6,00	75,55	87,32		583,94
7.2	89710	RALO SECO DE PVC	UN	4,00	8,58	11,03		44,11
7.3	85904	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	109,11	129,77		477,80
7.4	86868	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	381,55	491,51		983,03
<b>8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
8.1	CPU 005	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	UN	10,00	62,38	80,38		803,58
<b>9.0 APARELHOS</b>								
9.1	85469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	4,00	167,71	216,04		864,18
9.2	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	8,00	109,11	139,27		1.144,14
9.3	85544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF 01/2020	UN	3,00	50,15	64,47		193,42

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021  
BDI=28,82%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

Encargos Sociais=85,68%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI JANEIRO/2021	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO, AF. 01/2020	UN	6,00	48,95	69,06	378,34
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>6.590,32</b>
10.1	CPU - 014	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	2,00	97,91	126,13	252,26
10.2	97580	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2020	UN	9,00	26,26	33,63	270,63
10.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	4,00	59,85	76,84	307,36
10.4	91853	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	5,00	18,26	23,52	117,61
10.5	91867	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,00	39,63	51,05	51,05
10.6	91932	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	2,00	25,68	34,63	69,26
10.7	106645	LÂMPADA MISTA DE 180W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	24,10	27,22	247,78
10.8	CPU - 016	LUMINÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL PRISMÁTICA DE ACRÍLICO 22" E40/E27, COM GANCHO.	UN	8,00	58,20	705,08	1.640,65
10.9	CPU - 018	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,00	383,61	494,12	494,12
10.10	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	378,51	487,60	487,60
10.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	100,00	2,83	3,65	364,56
10.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	100,00	4,84	5,98	597,72
10.16	101895	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	833,74	425,92	1.739,70
<b>11.0</b>		<b>PINTURA</b>					<b>38.948,50</b>
11.1	88487	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, QUIS DEMÁIS, AF. 06/2014	M2	208,00	0,49	12,28	2.542,80
11.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, QUIS DEMÁIS, AF. 06/2014	M2	208,00	0,05	14,23	2.960,80
11.3	77915	APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	450,00	36,52	47,05	22.760,40
11.4	41585	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	279,35	6,85	10,76	2.999,37
11.5	CPH - 017	RESTAURO E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO METÁLICO	M2	361,20	16,63	21,50	7.765,82
<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>9.088,08</b>
12.1	CPU - 019	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE TUBSAI	PAR	1,00	3.529,00	4.636,34	4.636,34
12.2	CPU 018	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	980,40	1,85	2,51	2.462,75
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>RS 117.837,66</b>

Importa o presente orçamento em:

centa e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE J  
BDI=28,829  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

METODO DE CALCULO DA Q.

1.0	SERVIÇOS INIC						
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA C						
	2,0	x	3,00	=	6,00	m <sup>2</sup>	
2.C	INFRAESTRUTURA DE CONI						
2.1	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES F						
	Ambientes dos banheiro						
	Área de Laj	=	88,6	Área (m <sup>2</sup> )			
	ARQUIBANCAI			RECUPERAÇ		Área (m <sup>2</sup> )	
	ÁREA	71,40	X	20%	=	14,28	
	ÁREA TOTAL DE RECUPER		102,80	Área (m <sup>2</sup> )			
3.C	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO						
3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO						
		LARGURA(m)	X	ALTURA(m)	X	QUANT.	= ÁREA
PORTA 80CM X2,11	=	0,80		2,11		3,00	5,04
PORTA 60CM X2,11	=	0,60		2,11		2,00	2,52
	ÁREA TOTAL DE REMOÇÃO					7,56	M <sup>2</sup>
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTA						
	Quantidade	=	1,00	und			
3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
	Quantidade	=	2,00	und			
3.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO						
		LARGURA(m)	X	ALTURA(m)	X	QUANT.	= ÁREA
JAI VIDRO FIXO	=	1,00		0,40		3,00	4,24
JAI BASCULANT	=	3,80		0,40		2,00	
	ÁREA TOTAL DE REMOÇÃO					4,24	M <sup>2</sup>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRA  
REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPI- JAN/2021 ORSE J  
BDI=28,829  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NOI

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA O

3.5 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FEI

		LARGURA(m)	X	ALTURA(m)	X	QUANT.	=	ÁREA
JAI VIDRO FIXO	=	1,00		0,40		4,00		6,16
JAI BASCULANT	=	3,80		0,40		3,00		

4.0 COBERTURA EXISTI

4.1 REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMI

ÁREA DE COBERTURA	=	980,41	m <sup>2</sup>
PERCENTUAL DO RES		20%	196,08 m <sup>2</sup>

4.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL (1)

ÁREA DE COBERTURA	=	980,41	M <sup>2</sup>
ÁREA TOTL	=	980,41	M <sup>2</sup>
PERCENTUAL DO RES		20%	196,08 m <sup>2</sup>

5.0 PISO

5.1 RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESI

Área do piso (m <sup>2</sup> )	x	Porcentagem de recuperação(%)	=	Área total a ser recuperada (m <sup>2</sup> )
483,81		40%		193,52

6.0 REVESTIMEI

6.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITA

ÁREA DAS PAREDES DOS BANHEIR

PERÍMETRO TOTAL(M)	x	ALTURA(M)	=	ÁREA (M <sup>2</sup> )
92,0		0,50		46,01

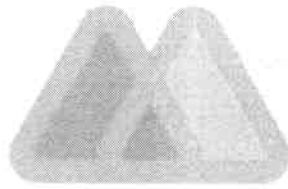
ÁREA DE PISOS DOS BANHEIRI

ÁREA	=	60,0
------	---	------

ÁREA TOTAL DE DEMOLIÇÃO DE REVES = 106,01 M<sup>2</sup>

6.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUAL PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M<sup>2</sup>. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE T.

Revest. Novo nos banheiros	=	46,01	m <sup>2</sup>
----------------------------	---	-------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N

OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRA

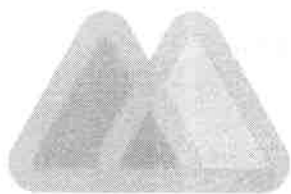
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE J

BDI=28,82%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA Q

6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES						
	ALTURA DAS PAREDES, AF_08/						
		Revest. interno	=	46,01		m <sup>2</sup>	
11.0	PINTUR/						
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO						
	ÁREA						
	*ARQUIBANCAI						
	PERIMETRO (M)	X		ALTURA (M)		ÁREA	
	27,5			1,00	=	27,51	
	27,5			1,00		27,51	
	*VESTIARI						
EXTERNI	PERIMETRO (M)	X		ALTURA (M)		QUANT. VESTIÁRIO	ÁREA
	51,00			3,00		1,00	153,01
				ÁREA TOTAL DE LIXAM	=	208,0	M <sup>2</sup>
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEM						
	ÁREA DE PINTUR		=	208,0		M <sup>2</sup>	
11.3	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI S01						
	ÁREA DE PIS		=	483,81		M <sup>2</sup>	
11.4	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 1						
	EXTENSÃO DAS FAIX/		=	271,31		M	
11.5	RESTAURO E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO						
	ÁREA APROX. DO ARCO			LADO/		QUANT. ARCOS	ÁREA
	25,8	X		2,0	X	7,00	= 361,21 M <sup>2</sup>
12.1	SERVIÇOS COMPLEMEN						
12.1	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE						
	QUANTIDADE			1,00		PAR	
12.2	LIMPEZA GERAL DA C						
	Área de Limpeza		=	980,41		m <sup>2</sup>	



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERENCIA - DATA BASE - SIMAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

Encargos Sociais=85,68%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SIMAPI JANEIRO/2021	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.045,04</b>
1.1	CPH - 001	ADUBAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	M²	8.100	277,64	357,96		2.945,94
2.0		<b>INFRAESTRUTURA DE CONCRETO</b>						<b>20.714,92</b>
2.1	CPH - 001	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES PILARES.	M2	150,96	84,20	108,47		20.714,92
3.0		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO</b>						<b>3.121,34</b>
3.1	57644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	4,62	5,27	6,79		31,36
3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OPA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,6CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	761,72	981,26		1.962,50
3.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OPA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	722,81	931,12		931,12
3.4	57645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	0,72	19,71	25,39		18,28
3.5	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	0,72	192,00	247,33		176,08
4.0		<b>COBERTURA EXISTENTE</b>						<b>48.917,78</b>
4.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	454,61	2,30	2,71		1.270,81
4.2	CPH - 012	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E-0,5MM	M2	454,61	91,26	104,68		47.587,97
5.0		<b>PISOS</b>						<b>21.591,50</b>
5.1	CPH - 013	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	279,29	60,91	78,46		21.591,50
6.0		<b>REVESTIMENTO</b>						<b>11.730,00</b>
6.1	97633	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	192,57	13,72	17,67		2.673,26
6.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	102,57	12,48	16,08		1.648,99
6.3	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	102,57	54,55	70,27		7.207,73
7.0		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>1.039,00</b>
7.1	CPH 006	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN	2,00	79,55	97,32		194,65
7.2	89710	RAIO SECO DE PVC	UN	2,00	8,58	10,93		22,06
7.3	86904	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	109,11	139,27		139,27
7.4	86888	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLAGA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	39,55	49,61		99,23
8.0		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>401,79</b>
8.1	CPH 005	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	UN	5,00	62,38	80,36		401,79
9.0		<b>APARELHOS</b>						<b>1.993,01</b>
9.1	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	167,31	216,04		864,16
9.2	89804	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	108,11	139,27		557,07
9.3	95644	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA INCLUIDO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	50,05	64,47		193,42
9.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	48,95	63,06		378,34

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI - JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

Encargos Sociais=85,88%

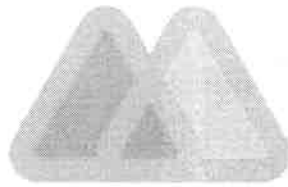
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI JANEIRO/2021	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>10.250,17</b>
10.1	014	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	5,00	97,91	126,13		630,64
10.2	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	UN	10,00	76,26	98,83		988,28
10.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	UN	6,00	59,85	76,84		461,05
10.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	18,25	23,52		235,23
10.5	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	39,63	51,05		510,51
10.6	91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	5,00	26,88	34,63		173,13
10.7	101845	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	21,43	27,22		272,20
10.8	016	LUMINÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL PRISMÁTICA DE ACRÍLICO 22" E40/E27, COM BANCHO	UN	10,00	158,20	205,09		2.050,81
10.9	016	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,00	483,51	624,11		484,11
10.10	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	379,51	487,60		487,60
10.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	300,00	2,83	3,65		1.093,68
10.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	300,00	4,64	5,93		1.793,17
10.16	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	333,74	429,92		1.719,70
<b>11.0</b>		<b>PINTURA</b>						<b>77.581,66</b>
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 01/2014	M2	1.207,35	9,49	12,23		14.759,88
11.2	88498	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 06/2014	M2	1.207,35	11,05	14,23		17.186,16
11.3	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	698,14	36,52	47,05		32.844,04
11.4	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	271,35	8,35	10,76		2.918,77
11.5	017	RESTAURADO E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO METÁLICO	M2	455,20	16,69	21,59		9.872,83
<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>7.390,27</b>
12.1	018	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	PAR	1,00	3.520,69	4.525,34		4.525,34
12.2	010	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.136,52	1,95	2,51		2.854,83
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>R\$</b>	<b>207.407,83</b>

Importa o presente orçamento em

duzentas e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N

OBJETO: REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRA

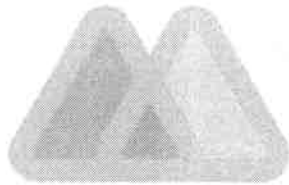
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE J

BDI=28,82%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

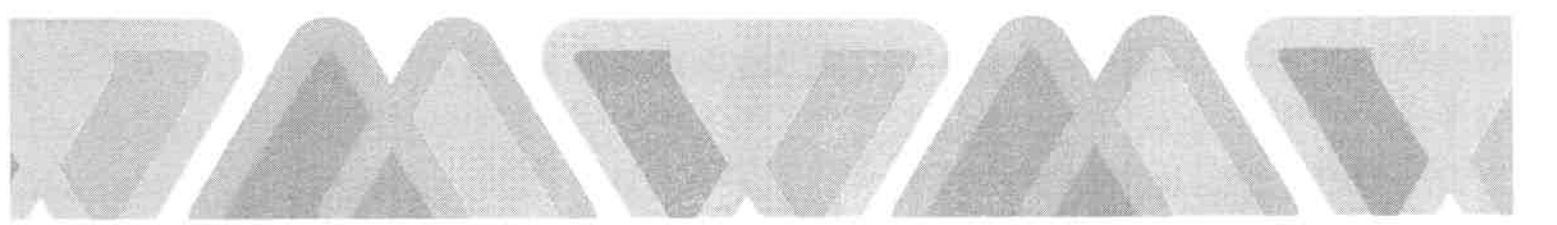
MEDEIRA DE CALIBRE DA U

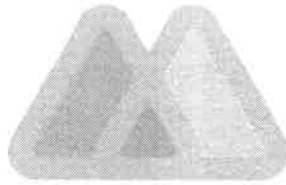
1.0	SERVIÇOS INIC							
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA C							
		2,0	x	3,01	=	6,01	m <sup>2</sup>	
2.1	INFRAESTRUTURA DE CONTE							
2.1	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES F							
	Ambientes dos banheiros							
	Área da Laje		=	120,51	Área (m <sup>2</sup> )			
	ARQUIBANCAL							
	ÁREA	176,2	x	40%	=	70,48	Área (m <sup>2</sup> )	
	ÁREA TOTAL DE RECUPER			190,99	Área (m <sup>2</sup> )			
3.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO							
3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENT							
		LARGURA(m)	x	ALTURA(m)	x	QUANT.	=	ÁREA
	PORTA 80CM X2,11	0,81		2,11		2,0		3,31
	PORTA 80CM X2,11	0,81		2,11		1,00		1,21
	ÁREA TOTAL DE REMOÇÃO					4,62	M <sup>2</sup>	
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDO							
	INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTA							
	Quantidade	=		2,01	und			
3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E							
	INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
	Quantidade	=		1,01	und			
3.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENT							
		LARGURA(m)	x	ALTURA(m)	x	QUANT.	=	ÁREA
	JAI VIDRO FIXO	0,81		0,41		3,01		0,71
	ÁREA TOTAL DE REMOÇÃO					0,71	M <sup>2</sup>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N  
OBJETO: REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIR/MA  
REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE J  
BDI=28,825  
LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE

MEMORIA DE CALCULO DA O								
3.E	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERNE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FEI CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. A							
		LARGURA(m)	X	ALTURA(m)	X	QUANT.	=	ÁREA
JAI VIDRO FIXO	=	0,60		0,40		3,00		0,72
4.0	COBERTURA EXISTI							
4.1	REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAM							
	ÁREA DE COBERTURA	=	1136,5	m <sup>2</sup>				
	PERCENTUAL DO REF		40%	454,60	m <sup>2</sup>			
4.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL OI							
	ÁREA DE COBERTURA	=	1136,5	M <sup>2</sup>				
	ÁREA TOTL	=	1136,5	M <sup>2</sup>				
	PERCENTUAL DO REF		40%	454,60	m <sup>2</sup>			
5.E	PISO							
5.1	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESI							
	Área de piso (m <sup>2</sup> )	x	Porcentagem de recuperação(%)	=	Área total a ser recuperado (m <sup>2</sup> )			
	598,14		40%		279,26			
6.E	REVESTIMEI							
6.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITA							
	ÁREA DAS PAREDES DOS BANHEIR							
	PERIMETRO TOTAL(M)	X	ALTURA(M)	=	ÁREA (M <sup>2</sup> )			
	34,19		3,00		102,57			
	ÁREA DE PISOS DOS BANHEIR		ÁREA	=	60,0			
	ÁREA TOTAL DE DEMOLIÇÃO DE REVES			=	162,57	M <sup>2</sup>		
6.2	EMBOÇO, PARA RECESAMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUAL PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE T.							
	Revest. Novo nos banheiros	=	102,57	m <sup>2</sup>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N  
OBJETO: REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIR  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE J  
BDI=28,82%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA OBR

6.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES

ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/

$$\text{Revest. Interno} = 102,5 \text{ m}^2$$

11.0 PINTURAS

11.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO  
ÁREA

PINTURA GERAL DE PAR

PERÍMETRO (M)	X	ALTURA (M)		ÁREA
402,4		3,00	1,00	1207,3

$$\text{ÁREA TOTAL DE LIXAM} = 1207,3 \text{ M}^2$$

11.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEM

$$\text{ÁREA DE PINTUR} = 1207,3 \text{ M}^2$$

11.3 APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SÓL

$$\text{ÁREA DE PIS} = 698,4 \text{ M}^2$$

11.4 PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 1

$$\text{EXTENSÃO DAS FAIX} = 271,3 \text{ M}^2$$

11.5 RESTAURO E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO

ÁREA APROX. DO ARCO	X	LADO:	QUANT. ARCOS	ÁREA
28,7		2,0	8,00	458,21 M <sup>2</sup>

12.1 SERVIÇOS COMPLEMEN

12.1 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE

$$\text{QUANTIDADE} = 1,00 \text{ PAR}$$

12.2 LIMPEZA GERAL DA OBR

$$\text{Área de Limpeza} = 1136,5 \text{ m}^2$$



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA DE MUSICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

Encargos Sociais=85,63%

BDI=28,82%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

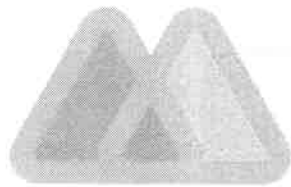
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI JANEIRO/2021	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>2.145,84</b>
1.1	001	ADQUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	M²	6,00	277,84	357,86	2.145,84
<b>2.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA DE CONCRETO</b>					<b>11.972,86</b>
2.1	011	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES PILARES.	M2	100,38	84,20	108,47	11.972,86
<b>3.0</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>3.177,43</b>
3.1	97844	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	4,82	5,27	6,79	31,96
3.2	90840	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: OBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	756,72	981,25	1.962,50
3.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: OBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	722,81	931,12	931,12
3.4	97845	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	0,96	19,71	25,36	24,37
3.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	0,72	192,00	247,33	178,08
<b>4.0</b>		<b>COBERTURA EXISTENTE</b>					<b>44.885,11</b>
4.1	97847	REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	419,61	2,10	2,71	1.129,51
4.2	012	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M2	419,91	81,26	104,68	43.861,60
<b>5.0</b>		<b>PISOS</b>					<b>14.763,84</b>
5.1	013	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	189,16	80,91	78,46	14.763,84
<b>6.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>8.550,03</b>
6.1	97833	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	192,00	13,72	17,67	2.322,98
6.2	97553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40GL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	72,00	12,48	16,08	1.157,52
6.3	97266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	72,00	54,55	70,27	5.059,53
<b>7.0</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>988,74</b>
7.1	006	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN	2,00	76,55	97,32	194,65
7.2	8970	RAIO SECO DE PVC	UN	2,00	8,56	11,03	22,05
7.3	86804	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	108,11	139,27	278,53
7.4	86888	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	380,53	491,51	491,51
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>321,43</b>
8.1	005	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	UN	4,00	82,38	90,36	321,43
<b>9.0</b>		<b>APARELHOS</b>					<b>1.309,25</b>
9.1	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	152,71	210,04	648,13
9.2	86804	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	108,11	139,27	278,53
9.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	50,05	64,47	193,42
9.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	48,95	63,06	189,17

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000

CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA DE MUSICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE /MA

REFERENCIA - DATA BASE : SIMAPI - JAN/2021 ORSE JAN/2021

Encargos Sociais=85,68%

BDI=28,62%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

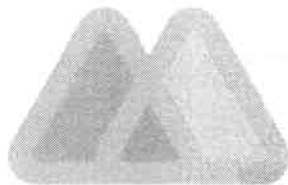
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SMAPI JANEIRO/2021	DESCRIÇÃO	UND	QDANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>7.309,61</b>
10.1	GPU - 104	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	5,00	87,51	126,13		630,64
10.2	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2020	UN	5,00	26,76	43,88		169,14
10.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2020	UN	6,00	59,65	76,84		461,05
10.4	91853	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	18,26	23,52		235,23
10.5	91867	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	29,62	51,05		510,51
10.6	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	5,00	26,88	34,63		173,13
10.7	101645	LÂMPADA MISTA DE 180W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	21,13	27,22		272,20
10.8	GPU - 015	LUMINÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL PRISMÁTICA DE ACRÍLICO 22" E40/E27, COM BANCHO	UN	10,00	199,20	215,08		2.050,91
10.9	GPU - 016	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,00	382,61	484,17		484,17
10.10	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	378,51	487,60		487,60
10.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	100,00	2,83	3,65		364,56
10.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	100,00	4,84	5,99		597,72
10.16	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	333,74	426,92		853,85
<b>11.0</b>		<b>PINTURA</b>						<b>84.235,75</b>
11.1	88487	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 06/2014	M2	240,00	9,49	12,28		2.834,00
11.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 06/2014	M2	240,00	11,05	14,23		3.416,31
11.3	72316	APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE EPÓXI SOBRE PISO	M2	949,80	36,52	47,05		44.760,10
11.4	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	348,87	8,35	10,70		3.752,64
11.5	GPU - 017	RESTAURO E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO METÁLICO	M2	459,20	16,89	21,50		9.872,63
<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>11.043,84</b>
12.1	GPU - 018	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	PAR	1,00	3.520,88	4.535,24		4.535,24
12.2	GPU 019	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.396,70	1,95	2,51		3.509,50
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>R\$</b>	<b>167.758,83</b>

Importa o presente orçamento em

cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos

MIRANDA DO NORTE, 12 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N

OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA DE MUSICA NA SEDE DO MUNICÍPIO D

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE J

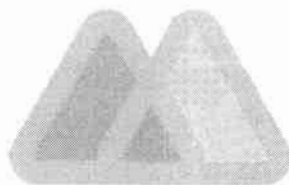
1,288

BDI=28,82%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA O

1.0	SERVIÇOS INIC							
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA C							
	2.0	x	3.00	=	6.00		m <sup>2</sup>	
2.0	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO							
2.1	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES F							
	Ambientes dos banheiros							
	Área do Laje	=	80.0		Área (m <sup>2</sup> )			
	ARQUIBANCAIS							
	ÁREA	75.91	x	RECUPERAÇÃO	40%	=	30.37	Área (m <sup>2</sup> )
	ÁREA TOTAL DE RECUPER		110.31		Área (m <sup>2</sup> )			
3.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO							
3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO							
		LARGURA(m)	x	ALTURA(m)	x	QUANT.	=	ÁREA
	PORTA 80CM X2,10	0.80		2.10		2.00		3.36
	PORTA 80CM X2,10	0.80		2.10		1.00		1.68
	ÁREA TOTAL DE REMOÇÃO					4.62		M <sup>2</sup>
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
	Quantidade	=	2.00		und			
3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
	Quantidade	=	1.00		und			
3.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO							
		LARGURA(m)	x	ALTURA(m)	x	QUANT.	=	ÁREA
	JANELA VIDRO FIXO	0.80		0.40		4.00		0.80
	ÁREA TOTAL DE REMOÇÃO					0.80		M <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N

OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA DE MUSICA NA SEDE DO MUNICÍPIO O

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE J

BDI=28,82%

1,288

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA O

3.E JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FEI

CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A

		LARGURA(m)	X	ALTURA(m)	X	QUANT.	=	ÁREA
JAI VIDRO FIXO	=	0,60		0,40		3,00		0,72

4.0 COBERTURA EXISTE

4.1 REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAM

ÁREA DE COBERTUR	=	1396,7	m <sup>2</sup>
PERCENTUAL DO REI	=	30%	419,01 m <sup>2</sup>

4.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL O1

ÁREA DE COBERTUR	=	1396,71	M <sup>2</sup>
ÁREA TOTL	=	1396,7	M <sup>2</sup>
PERCENTUAL DO REI	=	30%	419,01 m <sup>2</sup>

5.1 PISO

5.1 RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESI

Área de piso (m2)	x	Porcentagem de recuperação(%)	=	Área total a ser recuperada (m2)
940,81		20%		188,16

6.1 REVESTIMEI

6.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITA

ÁREA DAS PAREDES DOS BANHEIR

PERIMETRO TOTAL(M)	X	ALTURA(M)	=	ÁREA (M <sup>2</sup> )
40,01		1,80		72,01

ÁREA DE PISOS DOS BANHEIRI

ÁREA	=	60,0
------	---	------

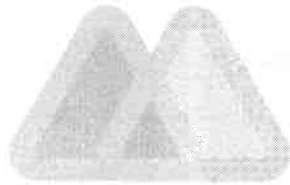
ÁREA TOTAL DE DEMOLIÇÃO DE REVES	=	132,01	M <sup>2</sup>
----------------------------------	---	--------	----------------

6.2

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUAL

PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE T,

Revest. Novo nos banheiros	=	72,01	m <sup>2</sup>
----------------------------	---	-------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO N  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA DE MUSICA NA SEDE DO MUNICIPIO O  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE J  
BDI=28,829  
LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NO

(288)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA O

6.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES  
ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/

Revest. interno = 72,01 m<sup>2</sup>

11.0 PINTURJ  
11.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO  
ÁREA

PINTURA GERAL DE PAR

PERÍMETRO (M)	X	ALTURA (M)	ÁREA
80,01		3,00	240,01

ÁREA TOTAL DE LIXAM = 240,01 M<sup>2</sup>

11.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEM

ÁREA DE PINTUR = 240,01 M<sup>2</sup>

11.3 APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOF

ÁREA DE PIS = 940,81 M<sup>2</sup>

11.4 PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA :

EXTENSÃO DAS FAIXA = 348,87 M

11.5 RESTAUR E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO

ÁREA APROX. DO ARCO	X	LADO1	X	QUANT. ARCOS	ÁREA
28,7		2,0		8 DE	459,21 M <sup>2</sup>

12.1 SERVIÇOS COMPLEMEN

12.1 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE

QUANTIDADE 1,00 PAR

12.2 LIMPEZA GERAL DA C

Área de Limpeza = 1396,7 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

REFERENCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/ JANEIRO-2021

BDI=28,82%

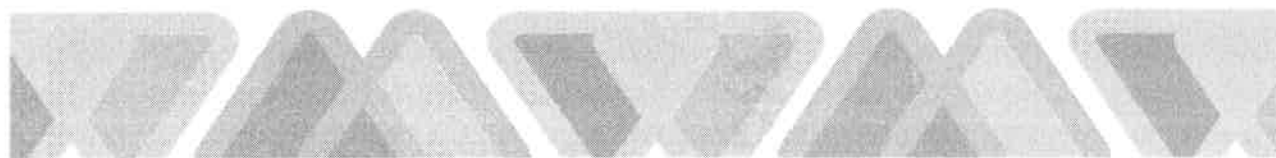
Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO DA CONSTRUÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI(R\$)	%	MENSAL					
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1.0	OBJETO: REFORMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	28.213,83	1,73	20%	20%	20%	20%	10%	10%
2.0	OBJETO: REFORMA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	21.449,43	1,31	20%	20%	20%	20%	10%	10%
3.0	OBJETO: REFORMA DA CASA DA MULHER DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	16.422,32	1,01	20%	20%	20%	20%	10%	10%
4.0	OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	40.813,32	2,50	20%	20%	20%	20%	10%	10%
5.0	OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	56.212,40	3,44	20%	20%	20%	20%	10%	10%
6.0	OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	132.312,68	8,10	20%	20%	20%	20%	10%	10%
7.0	OBJETO: REFORMA DO ALMOXARIFADO NO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	35.192,89	2,16	20%	20%	20%	20%	10%	10%
8.0	OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	36.830,31	2,26	20%	20%	20%	20%	10%	10%
9.0	OBJETO: REFORMA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	70.392,78	4,31	20%	20%	20%	20%	10%	10%
10.0	OBJETO: REFORMA DO CRAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	48.308,21	2,96	20%	20%	20%	20%	10%	10%
11.0	OBJETO: REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	125.736,23	7,70	20%	20%	20%	20%	10%	10%
12.0	OBJETO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	113.322,78	6,94	20%	20%	20%	20%	10%	10%
13.0	OBJETO: REFORMA DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	68.431,83	4,19	20%	20%	20%	20%	10%	10%
14.0	OBJETO: REFORMA DO CAPS DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	73.774,19	4,52	20%	20%	20%	20%	10%	10%
15.0	OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	48.293,28	2,96	20%	20%	20%	20%	10%	10%

Av. do Comércio, N° 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





16.0	OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE MUSICA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	49.284,34	3,02	20%	20%	20%	20%	10%	10%
17.0	OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO GUARANIR LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	175.321,72	10,73	20%	20%	20%	20%	10%	10%
18.0	OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	117.837,66	7,22	20%	20%	20%	20%	10%	10%
19.0	OBJETO: REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	207.407,83	12,70	20%	20%	20%	20%	10%	10%
20.0	OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA DE MUSICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	167.758,93	10,27	20%	20%	20%	20%	10%	10%
TOTALS PARCIAIS				316.800,56	316.800,56	316.800,56	316.800,56	158.400,28	158.400,28
				19,40%	19,40%	19,40%	19,40%	9,70%	9,70%
TOTALS ACUMULADOS				316.800,56	633.601,13	950.401,69	1.267.202,76	1.425.602,54	1.584.002,82
				19,40%	38,79%	58,19%	77,59%	87,28%	96,98%
TOTAL GERAL PLANILHA		1.633.287,16	100,00						

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI- JAN/2021 ORSE JAN/2021

BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DA CONSTRUÇÃO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI(R\$)	%	MENSAL					
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE SALOMÃO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	169.106,87	5,63	20%	20%	20%	20%	10%	10%
2.0	OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA LOCALIZADA NO POVOADO JOAQUIM MARIA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	34.956,87	1,16	20%	20%	20%	20%	10%	10%
3.0	OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ CLOVES VIANA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	41.674,17	1,39	20%	20%	20%	20%	10%	10%
4.0	OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA ABEM LOCALIZADA NA RUA DA PRIMAVERA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	63.350,23	2,11	20%	20%	20%	20%	10%	10%
5.0	OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	72.596,41	2,42	20%	20%	20%	20%	10%	10%
6.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO JOSEMAR RAPOSO LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	100.804,19	3,35	20%	20%	20%	20%	10%	10%
7.0	OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA EDVALDA BONFIM LOCALIZADA NA AV. VERA CRUZ - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	76.128,54	2,53	20%	20%	20%	20%	10%	10%
8.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	204.201,95	6,79	20%	20%	20%	20%	10%	10%

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA - CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





9.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BENEDITA OLIVEIRA SARAIVA LOCALIZADA NA PRAÇA GUARANI - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	117.875,51	3,92	20%	20%	20%	20%	10%	10%
10.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO EDIVALDA BONFIM LOCALIZADA NA RUA DA ESTRELA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	230.587,33	7,67	20%	20%	20%	20%	10%	10%
11.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO ELY BEZERRA RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA DA PIÇARREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	157.267,68	5,23	20%	20%	20%	20%	10%	10%
12.0	OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA SAMPAIO RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	130.753,56	4,35	20%	20%	20%	20%	10%	10%
13.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA GUMERCINDO PAIXÃO FERNANDES LOCALIZADA NA AV. DO COMÉRCIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	210.588,51	7,01	20%	20%	20%	20%	10%	10%
14.0	OBJETO: REFORMA DO JARDIM INFÂNCIA SÃO FRANCISQUINHO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	77.188,31	2,57	20%	20%	20%	20%	10%	10%
15.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	92.577,52	3,08	20%	20%	20%	20%	10%	10%
16.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO GERCINA DURANS MEDEIROS LOCALIZADA NO POVOADO PRATA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	62.789,60	2,09	20%	20%	20%	20%	10%	10%
17.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO MARIA DA GLÓRIA SOARES LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIS - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	130.069,25	4,33	20%	20%	20%	20%	10%	10%
18.0	OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVO PASTOR MANOEL BENTINI FILHO LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	259.852,46	8,65	20%	20%	20%	20%	10%	10%
19.0	OBJETO: REFORMA DA CRECHE CRECHE VOVO TEREZINHA RIBEIRO SOUSA LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	232.716,93	7,74	20%	20%	20%	20%	10%	10%

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212

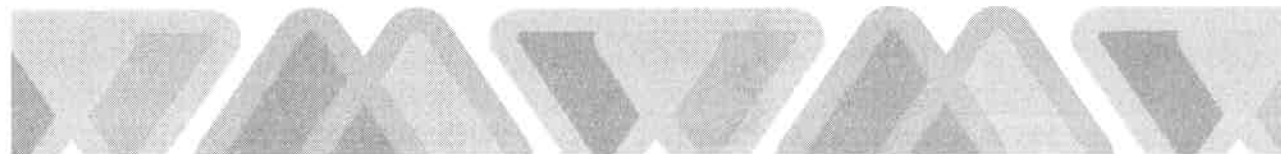






20.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO SANTA LUZIA LOCALIZADA NO POVDADO - ÁGUA PRETA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	54.036,67	1,80	20%	20%	20%	20%	10%	10%
21.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO JULIO CARNEIRO DA CUNHA LOCALIZADA NO POVDADO - CARIONGO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	177.195,13	5,90	20%	20%	20%	20%	10%	10%
22.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO DO POVDADO - CARIONGO III DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	163.450,85	5,44	20%	20%	20%	20%	10%	10%
23.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO VALENTIM FREIRE MARTINS LOCALIZADA NO POVDADO - CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	146.146,76	4,86	20%	20%	20%	20%	10%	10%
	TOTAIS PARCIAIS			601.144,62	601.144,62	601.144,62	601.144,62	300.572,31	300.572,31
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
	TOTAIS ACUMULADOS			601.144,62	1.202.289,24	1.803.433,87	2.404.578,49	2.705.150,80	3.005.723,11
				20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	90,00%	100,00%
	<b>TOTAL GERAL PLANILHA</b>	<b>3.005.723,11</b>	<b>100,00</b>						

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA.

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI / JANEIRO-2021 ORSE/JANEIRO-2021

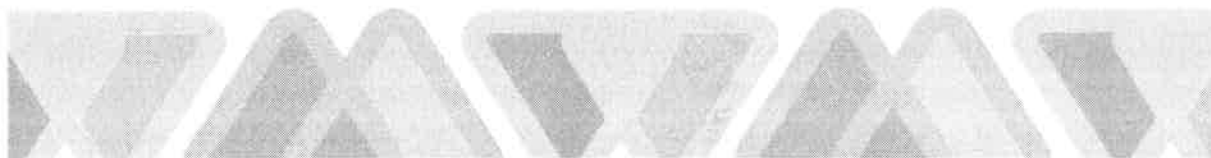
BDI=28,82%

Encargos Sociais=85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI(R\$)	%	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
				MENSAL					
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1.0	OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	122.334,59	10,97	20%	20%	20%	20%	10%	10%
2.0	OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	485.727,23	43,54	20%	20%	20%	20%	10%	10%
3.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NILZA CARNEIRO GARCÉS - TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA	123.845,80	11,10	20%	20%	20%	20%	10%	10%
4.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA BARBARA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	85.958,42	7,71	20%	20%	20%	20%	10%	10%
5.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CRUZ II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE -	24.586,47	2,20	20%	20%	20%	20%	10%	10%
6.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA	43.165,62	3,87	20%	20%	20%	20%	10%	10%
7.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CRUZ I DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE -	101.712,99	9,12	20%	20%	20%	20%	10%	10%
8.0	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	98.761,71	8,85	20%	20%	20%	20%	10%	10%
9.0	OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO NOVO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	49.531,60	4,45	20%	20%	20%	20%	10%	10%
	TOTAIS PARCIAIS			223.138,89	223.138,89	223.138,89	223.138,89	111.569,44	111.569,44
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
	TOTAIS ACUMULADOS			223.138,89	446.277,77	669.416,66	892.555,54	1.004.124,98	1.115.694,43
				20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	90,00%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	1.115.694,43	100,00						

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DE REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO:**

- REFORMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA CASA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DO CRAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DO CAPS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA ESCOLA DE MUSICA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO GUARANIR LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA DE MUSICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

---

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



## ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS;

MEMÓRIA DE CÁLCULO

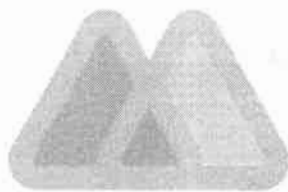
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

PLANTAS

ART

CD



## MEMORIAL DESCRITIVO

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA
- **Obra:** REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** Miranda do Norte - MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**

O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

### SITUAÇÃO

No município de Miranda do Norte viu-se a necessidade da Reforma dos prédios públicos do Município, a fim de melhorar as condições físicas dos prédios públicos, visando um maior conforto dos servidores e população resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior nos atendimentos.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

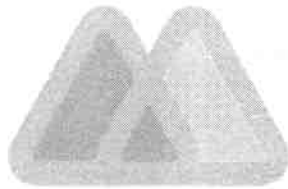
Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

#### FINALIDADE DA REFORMA

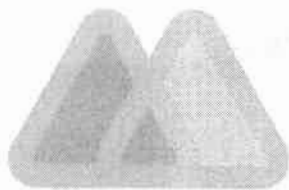
Nossa proposta é melhorar a qualidade das instalações e atendimento, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer agilidade e conforto de qualidade para a população do município.

#### OBJETIVO

- Geração de empregos no município.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

---

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1.0 - SERVIÇOS INICIAIS

- **Aquisição e assentamento de placa da obra**

Será confeccionada a placa da Obra. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m<sup>2</sup>

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 1/2 x 1 1/2 x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

- **Imunização de madeira da cobertura contra cupim, com imunizante incolor**

Toda área da cobertura existente deverá ser cuidadosamente examinada para verificação de qualquer tipo de praga ou infestação de insetos que possam ocorrer no local. Após isso deverá ser aplicado imunizador incolor em toda a área, de forma que não altere a cor do material aplicado na cobertura.

### 2.0 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

- **Recuperação de esquadrias de madeira**

Quando o comprometimento da peça componente da esquadria for de até 75% será feito "enxerto" ou troca da peça danificada por madeira nova de características semelhantes à existente, sem provocar qualquer processo de incompatibilidade ou fragilidade. O "enxerto" ou nova peça deverá ser executado de forma a tornar-se imperceptível após o acabamento.

### 3.0 - COBERTURA

- **Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material**

Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos da cobertura.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

### 4.0 - PISOS

- **Retirada de piso existente**

A Execução de demolições e retiradas obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 (NB-598) e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos. O Construtor deverá reaproveitar os materiais que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.



- **Contrapiso traço 1:4 ou Piso Cimentado**

O contrapiso será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) e espessura de 2cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0.5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

- **Piso cerâmico**

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

- **Recuperação de calçada e piso cimentado**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0.5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

## **S.D - REVESTIMENTO**

- **Recuperação de reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores

- **Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

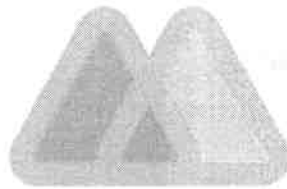
Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

- **Revestimento cerâmico**

Será aplicado revestimento cerâmico nas paredes indicadas conforme projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.





## **B.D - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS /SANITÁRIAS E ELÉTRICAS**

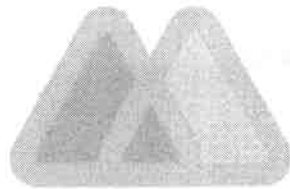
DBS: PARA A REVISÃO DAS INSTALAÇÕES, QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE ALGUM REPARO, DEVERÃO ATENTAR A ESPECIFICAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

#### **- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

##### **ÁGUA FRIA**

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhas de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DCCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinadas de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.



n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricadas de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

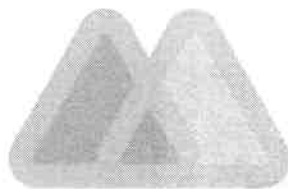
Louças e Metais

Lavatórios:

Os lavatórios serão de louça sem coluna.

Vaso sanitário:

Os vasos sanitários serão em louça acoplado.

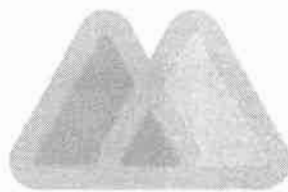


## 7.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

### ESGOTO SANITÁRIO

As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
  - c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
  - d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
  - e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
  - f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hidráulico, diâmetro mínimo de 150 mm.
  - g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
  - h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
  - i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
  - l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
  - m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
  - n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
  - o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
  - p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.



- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

## 8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
  - b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
  - c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.
- Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
  - f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
  - g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm<sup>2</sup>.
  - h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
  - i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
  - j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.



k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelha;
- Condutores de neutro - Azul clara;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelha;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rebichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $B = 3/4"$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas rosçadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e



possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8" x 3 m, interligadas por cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

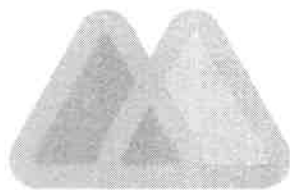
b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condulettes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.



## LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

## EQUIPAMENTOS

### - Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

### - Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

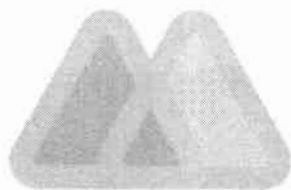
As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

### - Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

### 9.0 - PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc.).

### 10.0 - LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

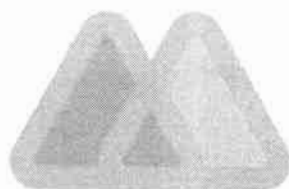
Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



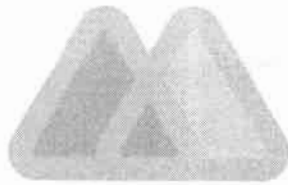




**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMAS DAS ESCOLAS:**

- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE SALOMÃO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA LOCALIZADA NO POVOADO JOAQUIM MARIA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ CLOVES VIANA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA ABEM LOCALIZADA NA RUA DA PRIMAVERA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO JOSEMAR RAPOSO LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA EDVALDA BONFIM LOCALIZADA NA AV. VERA CRUZ - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BENEDITA OLIVEIRA SARAIVA LOCALIZADA NA PRAÇA GUARANI - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO EDIVALDA BONFIM LOCALIZADA NA RUA DA ESTRELA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO ELY BEZERRA RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA DA PIÇARREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA SAMPAIO RIBEIRO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA GUMERCINDO PAIXÃO FERNANDES LOCALIZADA NA AV. DO COMERCIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA





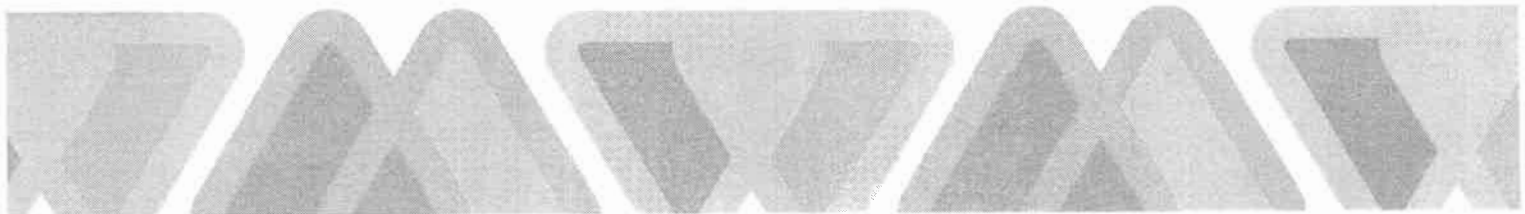
Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

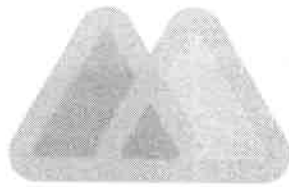


- OBJETO: REFORMA DO JARDIM INFÂNCIA SÃO FRANCISQUINHO LOCALIZADA NA RUA VELHA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA LOCALIZADA NO POVOADO PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO GERCINA DURANS MEDEIROS LOCALIZADA NO POVOADO PRATA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO MARIA DA GLORIA SOARES LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIS - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA CRECHE VOVÓ PASTOR MANDEL BENTIVI FILHO LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA CRECHE CRECHE VOVÓ TEREZINHA RIBEIRO SOUSA LOCALIZADA NA - SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO SANTA LUZIA LOCALIZADA NO POVOADO - ÁGUA PRETA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO JULIO CARNEIRO DA CUNHA LOCALIZADA NO POVOADO - CARIONGO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO DO POVOADO - CARIONGO III DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO BASICO VALENTIM FREIRE MARTINS LOCALIZADA NO POVOADO - CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE MUSICA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA

---

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



## ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS;

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

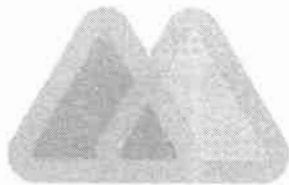
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

PLANTAS

ART

CD





## MEMORIAL DESCRITIVO

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA
- **Obra:** REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** Miranda do Norte - MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**

O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

### SITUAÇÃO

No município de Miranda do Norte viu-se a necessidade da Reforma das Escolas do Município, a fim de melhorar as condições físicas dos prédios das escolas, visando um maior conforto dos alunos, professores e funcionários da escola resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no ensino.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

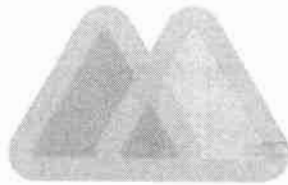
Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras,

Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

### FINALIDADE DA REFORMA

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ensino, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer educação pública de qualidade para o município.

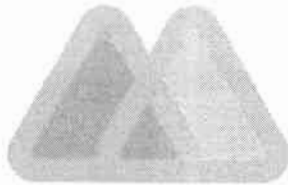
### OBJETIVO

- Contribuir para a melhoria do acesso à educação no município.
- Geração de empregos no município.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

---

Av. do Comércio, Nº 183 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212





## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1.0 - SERVIÇOS INICIAIS

- **Aquisição e assentamento de placa da obra**

Será confeccionada a placa da Obra. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m<sup>2</sup>

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

- **Imunização de madeira da cobertura contra cupim, com imunizante incolor**

Toda área da cobertura existente deverá ser cuidadosamente examinada para verificação de qualquer tipo de praga ou infestação de insetos que possam ocorrer no local. Após isso deverá ser aplicado imunizador incolor em toda a área, de forma que não altere a cor do material aplicado na cobertura.

### 2.0 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

- **Recuperação de esquadrias de madeira**

Quando o comprometimento da peça componente da esquadria for de até 75% será feito "enxerto" ou troca da peça danificada por madeira nova de características semelhantes à existente, sem provocar qualquer processo de incompatibilidade ou fragilidade. O "enxerto" ou nova peça deverá ser executado de forma a tornar-se imperceptível após o acabamento.

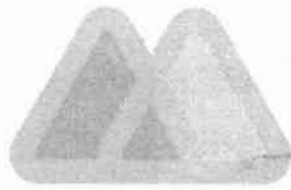
### 3.0 - COBERTURA

- **Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material**

Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das escolas.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.



#### 4.0 - PISOS

- **Retirada de piso existente**

A Execução de demolições e retiradas obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 (NB-598) e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos. O Construtor deverá reaproveitar os materiais que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.

- **Contrapiso traço 1:4**

O contrapiso será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) e espessura de 2cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

- **Piso cerâmico**

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

- **Recuperação de calçada e piso cimentado**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

#### 5.0 - REVESTIMENTO

- **Recuperação de reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores

- **Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm**

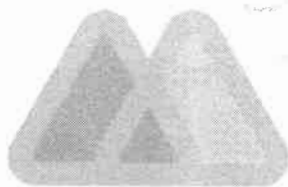
O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

- **Revestimento cerâmico**

Será aplicado revestimento cerâmico nas paredes indicadas conforme projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.



## 6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS /SANITÁRIAS E ELÉTRICAS

OBS: PARA A REVISÃO DAS INSTALAÇÕES, QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE ALGUM REPARO, DEVERÃO ATENTAR A ESPECIFICAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

##### ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhas de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE,CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e ferrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.





- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

#### Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

#### Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

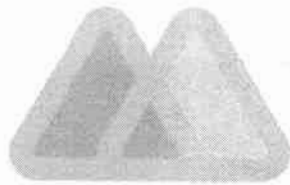
#### Louças e Metais

##### Lavatórios:

Os lavatórios serão de louça sem coluna.

##### Vaso sanitário:

Os vasos sanitários serão em louça acoplado.

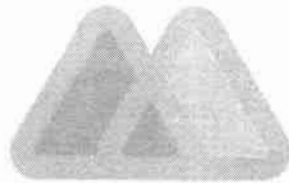


## 7.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

### ESGOTO SANITÁRIO

As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
  - c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
  - d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
  - e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
  - f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hidráulico, diâmetro mínimo de 150 mm.
  - g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
  - h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
  - i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
  - l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
  - m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
  - n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
  - o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
  - p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

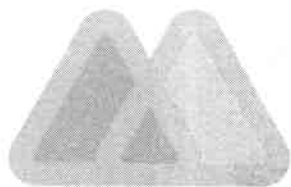


- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

## 8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
  - b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
  - c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.
- Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas das mesmas.
  - f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
  - g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm<sup>2</sup>.
  - h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
  - i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Iguamente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
  - j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.



k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutares de fase - Preta, branca e vermelha;
- Condutares de neutro - Azul claro;
- Condutares de retorno - Cinza;
- Condutares positivos em tensão DC - Vermelha;
- Condutares negativos em tensão DC - Preta;
- Condutares de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETRICALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4"$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas rosçadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

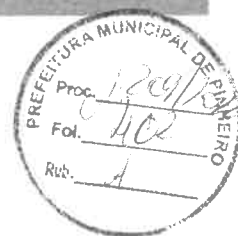
Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.



b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e

possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos para lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8" x 3 m, interligadas por cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção das mesmas.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

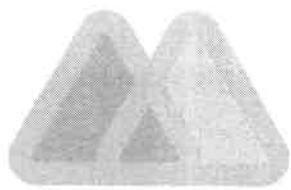
c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condulettes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.



## CONDUTORES

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

## LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão ao que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

## EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

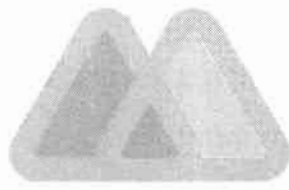
Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



#### - Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidas por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

#### 9.0 - PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

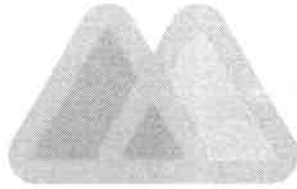
#### 10.0 - LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removida todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpas e varridas as acessos.

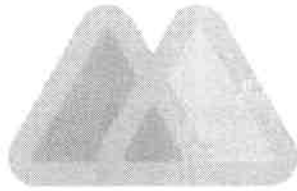


**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:**

- OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NILZA CARNEIRO GARCÊS - TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA BARBARA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CRUZ II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINDOVAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CRUZ I DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
- OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO NOVO I DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
- OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO NOVO II DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA







Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



## ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS;

MEMÓRIA DE CÁLCULO

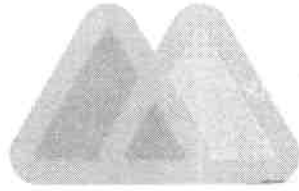
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

PLANTAS

ART

CD



## MEMORIAL DESCRITIVO

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA
- **Obra:** REFORMA DAS UBS, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** Miranda do Norte - MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**

O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

### SITUAÇÃO

No município de Miranda do Norte viu-se a necessidade da Reforma dos equipamentos comunitários de saúde do Município, a fim de melhorar as condições físicas dos prédios, visando um maior conforto a população resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

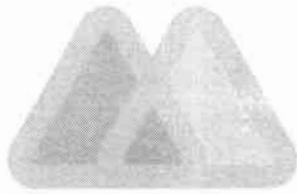
Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.



Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras,

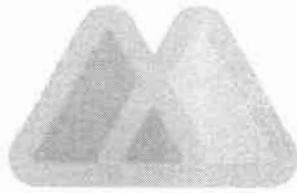
Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

#### FINALIDADE DA REFORMA

Nossa proposta é melhorar a qualidade da saúde, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer saúde pública de qualidade para o município.

#### OBJETIVO

- Contribuir para a melhoria do acesso à saúde no município.
- Geração de empregos no município.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1.0 - SERVIÇOS INICIAIS

- **Aquisição e assentamento de placa da obra**

Será confeccionada a placa da Obra. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m<sup>2</sup>

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

- **Imunização de madeira da cobertura contra cupim, com imunizante incolor**

Toda área da cobertura existente deverá ser cuidadosamente examinada para verificação de qualquer tipo de praga ou infestação de insetos que possam ocorrer no local. Após isso deverá ser aplicado imunizador incolor em toda a área, de forma que não altere a cor do material aplicado na cobertura.

### 2.0 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

- **Recuperação de esquadrias de madeira**

Quando o comprometimento da peça componente da esquadria for de até 75% será feito "enxerto" ou troca da peça danificada por madeira nova de características semelhantes à existente, sem provocar qualquer processo de incompatibilidade ou fragilidade. O "enxerto" ou nova peça deverá ser executado de forma a tornar-se imperceptível após o acabamento.

### 3.0 - COBERTURA

- **Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material**

Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 10% do material

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos da cobertura.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

### 4.0 - PISOS

- **Retirada de piso existente**

A Execução de demolições e retiradas obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 (NB-598) e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos. O Construtor deverá reaproveitar os materiais que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.

- **Contrapiso traço 1:4**

O contrapiso será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) e espessura de 2cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

- **Piso cerâmica**

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

- **Recuperação de calçada e piso cimentado**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

## 5.0 - REVESTIMENTO

- **Recuperação de reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores

- **Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

- **Revestimento cerâmico**

Será aplicado revestimento cerâmico nas paredes indicadas conforme projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

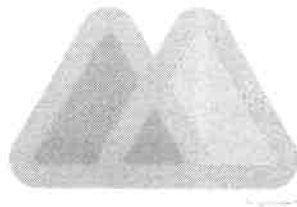
O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

## 6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS /SANITÁRIAS E ELÉTRICAS

OBS: PARA A REVISÃO DAS INSTALAÇÕES, QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE ALGUM REPARO, DEVERÃO ATENTAR A ESPECIFICAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

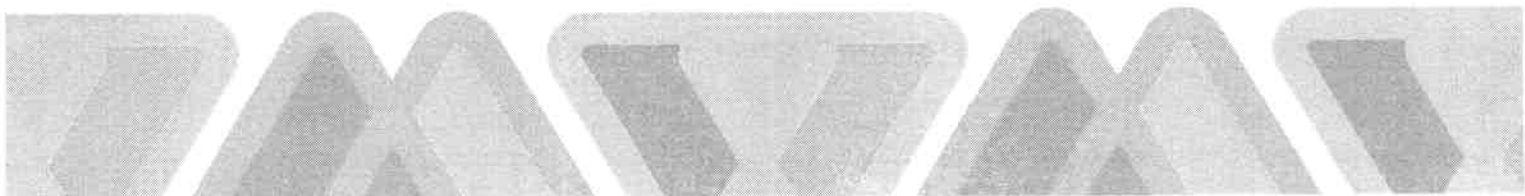
### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

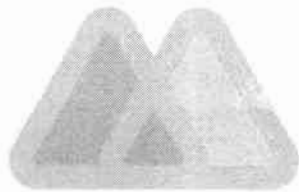
- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS



## ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhas de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DDCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfiladas "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.





p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão por meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Louças e Metais

Lavatórios:

Os lavatórios serão de louça sem coluna.

Vaso sanitário:

Os vasos sanitários serão em louça acoplado.

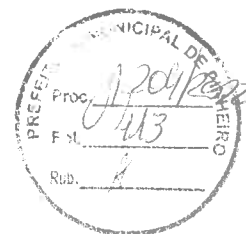
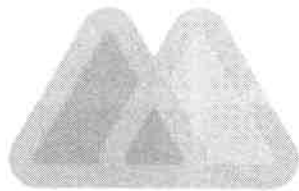
## 7.11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

### ESGOTO SANITÁRIO

As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

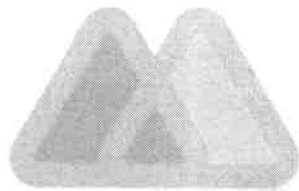
b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.



- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígida, com grelhas de latão cromada, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hidrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.





## **B.O. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usadas, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;



— Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4"$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas rosçadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

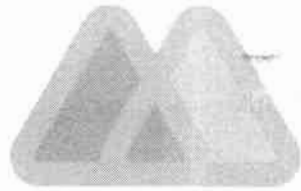
a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídas de forma a apresentar resistência adequada e

possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.



## MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

## EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

## CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressas indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidas em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outras, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

## CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

## LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão ao que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.



c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico  $I_n = 50 A$ ;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

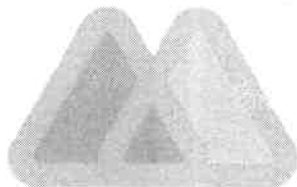
Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.



### 9.0 - PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

### 10.0 - LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeita funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

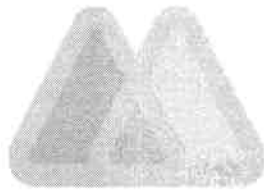
Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.











Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



## ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 133-2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2021

ABERTURA: 14 de Setembro de 2021 às 08h00

CONTRATO N.º ...../2021

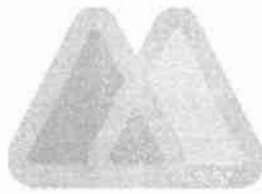
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE E

.....  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO  
DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL, DE  
FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANDA DO NORTE.

Através do presente instrumento Contratual, celebrado em decorrência do Processo de Licitação Pública, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 006-2021**, de um lado o **Prefeitura Municipal De Miranda Do Norte – Maranhão**, localizada na Rua do Comercio nº 183 – Centro – CEP: 65.495-000 – Miranda do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.553.806/0001-96 e Inscrição Estadual nº. 12.214359-0, neste ato representada pela Sra. Allana Maria Castelo Branco Abreu Belfort, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portadora do CPF nº 051.594.993-00 e RG nº 0312405620060 SSP/MA, residente e domiciliado na ....., na cidade de ....., Estado do Maranhão, e de outro a empresa ....., pessoa jurídica estabelecida ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº. ...., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., Portador do Rg. nº ....., e do CPF. nº ....., residente e domiciliado na ....., Município de ....., Estado de ....., tem entre si justo e acertado o que segue:

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto a Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Prédios Públicos em Geral, de Forma Contínua, Para Atender As Demandas da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte- Ma, visando atender às necessidades **DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital e seus Anexos.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA PUBLICA** nº 006-2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O Serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas fixado no Projeto Básico, os Serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

3.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

3.1.4 Assegurar à CONTRATANTE:

3.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do serviço;

3.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**3.1.10** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

**3.1.12** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico.

**4.1.1** Para a perfeita execução do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

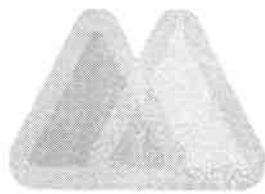
#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

**5.1.1** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

**5.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**5.1.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**5.1.4** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do Serviço, fixando prazo para a sua correção;

**5.1.5** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, na forma do contrato;

**5.1.6** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6 CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1 O valor do contrato é de R\$ xxxx(.xxxxxx).

**6.1.1** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1 O prazo de **vigência do contrato** será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do instrumento convocatório, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 O prazo de **execução dos Serviços** será de **06 (seis) meses**, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

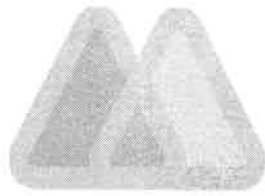
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento do Serviço.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



8.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o serviço efetivamente executado.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.4.1 Não produziu os resultados acordados;

8.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta Eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

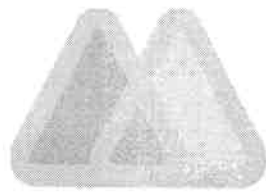
8.6 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação, municipal, Estadual e federal

8.6.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



8.10 A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

8.11 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9 CLÁUSULA NOVE - DOS PREÇOS**

9.1 Os preços são fixos e irredutíveis, de acordo com a proposta apresentada parte integrante deste contrato.

## **10 CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento e ou contrato, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

## **11 CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

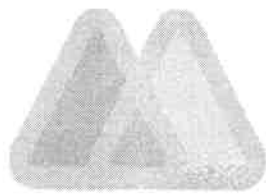
11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Serviço e do contrato.

11.2 A verificação da adequação do Serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

11.3 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.3.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de Serviço e da qualidade demandada;

11.3.2 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



profissional exigida;

11.3.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

11.3.4 A adequação do serviço à rotina de execução estabelecida;

11.3.5 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

11.3.6 A satisfação do público usuário.

11.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no Serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

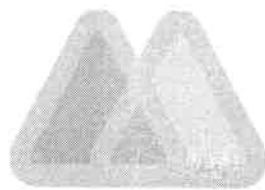
11.5 A conformidade do material a ser utilizado no Serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

11.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12 CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação,

12.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### 13 CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

13.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.2A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

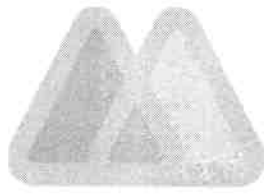
b. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA** pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

13.2.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total





Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA

do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

13.2.2 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 . As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

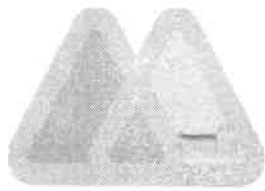
13.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14 CLÁUSULA CATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

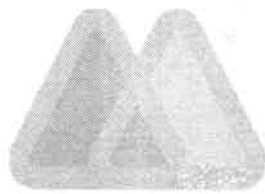
Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



## **15. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar seu Serviço, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de Serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**XIV.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

**XV.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de Serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**XVI.** A não liberação, por parte da Administração, do objeto para o serviço, nos prazos contratuais;

**XVII.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**XVIII.** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

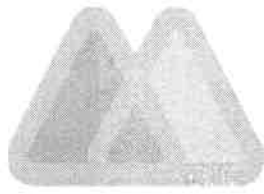
15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



15.5.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3 Indenizações e multas.

#### **16 CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

16.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições

#### **17 CLÁUSULA DEZESETE - DA PUBLICAÇÃO**

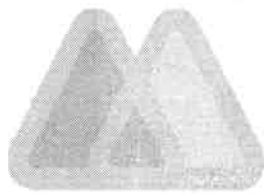
17.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **18 CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.2 Fica eleito o foro de Itapecuru-Mirim - MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Miranda do Norte/MA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**CONTRATANTE**

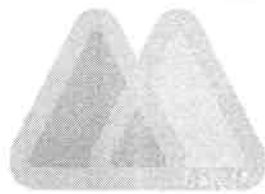


**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: ..... CPF .....

TESTEMUNHAS: ..... CPF .....





Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**PROCESSO Nº 133-2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2021**  
**ABERTURA: 14 de Setembro de 2021 às 08h00**

### **ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA)**

**Objeto:** Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Prédios Públicos em Geral, de Forma Contínua, Para Atender As Demandas da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-Ma.

#### **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

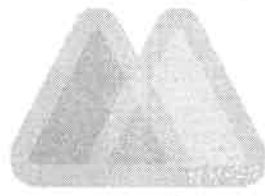
Atesto, para fins de habilitação à Concorrência Pública nº 006-2021, que a empresa \_\_\_\_\_  
representada por \_\_\_\_\_  
participou da Visita Técnica realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
**Município de Miranda do Norte/MA**  
**Setor de Engenharia**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**PROCESSO Nº 133-2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2021**  
**ABERTURA: 14 de Setembro de 2021 às 08h00**

### ANEXO VIII

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 8.666/93**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei que o Processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº006-2021, efetuado para contratação da EmpresaXX, inscrita no CNPJ nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinada a Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Prédios Públicos em Geral, de Forma Contínua, Para Atender As Demandas da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-Ma.

Atendendo todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data











Prefeitura de

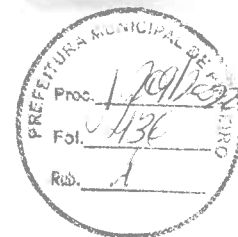
**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

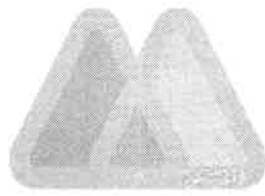
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

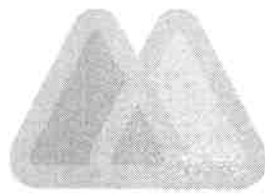
**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.



Prefeitura de

**MIRANDA  
DO NORTE**

Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de Concorrência Publica SRP Nº 006-2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Miranda do Norte - Ma, xx de xxxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Allana Maria Castelo Branco Abreu Belfort  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresas

Nome

CPF

RG



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

C.N.P.J. Nº 12.553.806/0001-96

Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA



**ANEXO I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2021.  
CONCORRENCIA PUBLICA SRP N.º006-2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133-2021.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº xxx/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de MIRANDA DO NORTE/MA, localizada à Avenida do Comércio, 183, Centro, CEP: 65.495-000, e a empresas que teve seus preços registrados, em face da realização da Concorrência Pública SRP Nº 006-2021.

**OBJETO:** “Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA.**”

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: Nome da Empresa</b>	
<b>CNPJ:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b> xx.	<b>e-mail:</b>

**QUADRO 02: SERVIÇOS REGISTRADOS.**

VALOR GLOBAL RS  
xx).

Miranda do Norte - Ma, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Allana Maria Castelo Branco Abreu Belfort  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome do Responsavel  
CPF  
RG